SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 19 de Agosto de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XIII | Nº 3023

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

CÂMARA MUNICIPAL DE ABAIARA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE RENOVAÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ABAIARA – ESTADO DO CEARÁ - BIÊNIO 2023/2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ABAIARA – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, ancorado no manto do art. 35 §3º do Regimento Interno, bem como, escudado nos termos do art. 27, §§1º e 2º da LOM, resolve tornar público e CONVOCAR toda Edilidade deste Poder Legislativo, para participar da ELEIÇÃO de escolha da Mesa Diretora que conduzirá os trabalhos da Câmara Municipal de Abaiara/CE, durante o biênio 2023/2024, de acordo com as seguintes normas.

DATA E LOCAL DA ELEIÇÃO:

A eleição para escolha dos membros da Mesa Diretora biênio 2023/2024, será realizada impreterivelmente na sessão ordinária realizada a partir das 19:00hs do dia 23 de agosto de 2022, no Plenário da Câmara de vereadores, localizado na Av. Padre Ibiapina, Centro, nesta municipalidade.

HORÁRIO, PRAZO E CONDIÇÕES PARA REGISTRO DE CHAPA:

O horário e o prazo para registro de chapa, dar-se-á até 48 (quarenta e oito) horas antes do início da sessão de realização da eleição acima descrita. Os interessados deverão inscrever-se através de requerimento único o qual deverá constar os cargos previstos no art. 35 do Regimento Interno, bem como, o nome e assinatura legível dos respectivos membros, sendo vedada a inscrição de vereadores em mais de uma chapa, que deverá ser protocolada junto a Secretaria da Câmara Municipal de Abaiara/CE, durante o seu horário normal de expediente.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

O prazo e horário para inscrição de chapas são improrrogáveis e a votação será conforme prevê o art. 35 do Regimento Interno desta Casa Legislativa. Será considerada vencedora a chapa que conseguir a maioria dos votos válidos. O processo eleitoral só poderá ser realizado com a presença da maioria absoluta dos membros da câmara. A apuração será realizada e o resultado proclamado imediatamente, sendo que os eleitos tomarão posse em 1º de Janeiro de 2023.

Abaiara/CE, 17 de agosto de 2022.

FRANCISCO ELISEU MOREIRA FILHO
Presidente

Publicado por:
Aristóteles Quirino Xavier
Código Identificador:10EAEA03

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1708075/2022-GP

Abaiara – Ceará, 17 de Agosto de 2022.

O Prefeito Municipal de Abaiara – CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo nº 60 da Lei Orgânica do Município de Abaiara – CE, RESOLVE NOMEAR**, MARIA LIVINO DINIZ RAMOS,** para o Cargo de Diretora do Departamento de Infraestrutura e Recursos Hídricos da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara – CE, Gabinete do Prefeito, 17 de Agosto de 2022.

AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:CF2BA742

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão nº 2022.07.27.2. Objeto: Aquisição de veículo 00(zero) KM, tipo ambulância simples remoção, conforme Plano de Trabalho n° 4865, firmado com Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Abaiara/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante Vencedor: o licitante CM VEICULOS ESPECIAIS COMERCIO E SERVICOS EIRELI inscrito no CNPJ nº 23.459.837/0001-07 classificado no Lote 01 - Ambulância, no valor global de R$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Elenita Rayane Gonçalves Tavares - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Homologação: 18 de Agosto de 2022.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:72CA6DEF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA
PORTARIA Nº 072/2022, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO ASSESSOR PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA, Ceará, Vereador **Ricardo de Araújo Costa**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que dispõe o artigo 25, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município c/c o artigo 35, inciso III, letra A do Regimento Interno da Casa.

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar o servidor(a) deste poder Legislativo Municipal, **Gisely Duarte de Oliveira,** portador do RG: 2008059944-8 e CPF: 065.210.593-94, do Cargo de **Assessor Parlamentar** da Câmara Municipal de Acopiara, Ceará.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Acopiara, Ceará, 01 de agosto de 2022.

RICARDO DE ARAUJO COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Acopiara

Publicado por:
Ricardo de Araújo Costa
Código Identificador:83A6DE70

CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA
PORTARIA Nº 073/2022, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO ASSESSOR PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA, Ceará, Vereador **Ricardo de Araújo Costa**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que dispõe o artigo 25, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município c/c o artigo 35, inciso III, letra A do Regimento Interno da Casa.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o servidor deste poder Legislativo Municipal, **Ygor Teixeira Martins Freitas,** portador do RG n° 2007378398 e do CPF n° 074.295753-58, para o Cargo de **Assessor de Imprensa** da Câmara Municipal de Acopiara, Ceará.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Acopiara, Ceará, 01 de agosto 2022.

RICARDO DE ARAUJO COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Acopiara

Publicado por:
Ricardo de Araújo Costa
Código Identificador:21476452

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.08.16.01-SRPPE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.08.16.01-SRPPE

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tombado sob o nº **2022.08.16.01-SRPPE,** do tipo **MENOR PREÇO**, tendo como **OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, FORNECIMENTO DE LANCHES E REFEIÇÕES, DESTINADOS AOS EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE ACOPIARA-CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL**, o edital está disponível no endereço eletrônico: www.bll.org.br e www.tce.ce.gov.br, com o prazo de cadastramento das propostas até o dia **05 de Setembro de 2022 as 13:00min**, abertura das propostas as **13:15min** e a fase da disputa de lances as **14:00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA),** o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, **CENTRO ADMINISTRATIVO,** situada a Avenida José Marques Filho, nº 600, Aroeiras– Acopiara - Ceará. Maiores informações no endereço citado, no horário de 08:00h às 12:00h e através do e-mail:licitaacopiara@hotmail.com.

ANTÔNIA ELZA ALMEIDA DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Antonia Elza Almeida da Silva
Código Identificador:8E75204A

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 042/2022, DE 18 DE AGOSTO DE 2022. DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO EM LOCALIDADES RURAIS OU DE PEQUENO PORTE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE DE QUE TRATA A LEI MUNICIPAL Nº 2.095/2022.

DECRETO Nº 042/2022, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO EM LOCALIDADES RURAIS OU DE PEQUENO PORTE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE DE QUE TRATA A LEI MUNICIPAL Nº 2.095/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, Estado do Ceará, no uso das atribuições dispostas na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a operacionalização das ações e serviços de saneamento básico em localidades rurais ou de pequeno porte deste Município, através da delegação a ser conferida ao **SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL DA BACIA HIDROGRÁFICA DO ALTO JAGUARIBE E SUAS ASSOCIAÇÕES FILIADAS**, nos termos da **Lei Municipal nº 2.095 de 02 de maio de 2022,** mediante Acordo de Cooperação a ser firmado com a referida organização da sociedade civil, conforme previsto na Lei nº 13.019/2014,

D E C R E T A:

TÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I

DO OBJETO

Art. 1º. Este Decreto define e estabelece normas e procedimentos para operacionalização das ações e serviços de saneamento básico em localidades rurais ou de pequeno porte deste Município.
§ 1º. A delegação dos serviços de que trata o *caput* será formalizada mediante Acordo de Cooperação com a associação multicomunitária e suas associações filiadas, com observância ao disposto na Lei Municipal nº 2.095/2022**,** e, especialmente, na Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil).
§ 2º. A associação multicomunitária (**SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL)** firmará **"Termo de Atuação em Rede**" **com as associações comunitárias filiadas, que passará a** integrar o Acordo de Cooperação de que trata o parágrafo primeiro, **para fins de consecução do seu objeto.**

CAPÍTULO II

DAS DEFINIÇÕES

Art. 2º. Para os fins deste Decreto, considera-se:
I – titular do serviço: o Município de Acopiara**,** poder autorizante da realização das ações e serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário pela associação multicomunitária e suas filiadas, nas localidades de pequeno porte;

II - organização da sociedade civil (OSC): entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

III – associação multicomunitária (OSC): é o **SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL** entidade que congrega as associações comunitárias de determinada Bacia Hidrográfica, de direito privado e sem fins econômicos, que adota por diretriz o desenvolvimento e o fortalecimento do modelo de gestão associativa e compartilhada na realização de ações e serviços de saneamento rural;
IV – associações filiadas (OSC): são as associações comunitárias de representação das comunidades rurais locais, de direito privado e sem fins econômicos, constituída na forma da lei e devidamente inscrita nos quadros associativos do **SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL** da Bacia Hidrográfica correspondente**;**

V – localidades rurais ou de pequeno porte: comunidades preponderantemente ocupadas por população de baixa renda, onde o modelo de concessão de prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário não se mostre viável, seja do ponto de vista econômico, seja do ponto de vista operacional, e incompatíveis com a capacidade de pagamento dos usuários;

VI – operadores e prestadores de serviços de saneamento rural nas localidades de pequeno porte: associação multicomunitária (SISAR ALTO JAGUARIBE) e suas filiadas;

VII - acordo de cooperação: instrumento previsto na Lei Federal nº 13.019/2014, por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros;

VIII - chamamento público: procedimento previsto na Lei Federal nº 13.019/2014, destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria por meio de Acordo de Cooperação, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos;

IX - plano de trabalho – instrumento previsto na Lei Federal nº 13.019/2014, componente anexo ao Acordo de Cooperação, que estabelece ações, cria parâmetros e estabelece diretrizes concernentes aos serviços de saneamento básico nas comunidades rurais;

X – prestação de serviço de abastecimento de água e de esgotamento sanitário: atividade, acompanhada ou não de execução de obra, com objetivo de permitir aos usuários acesso ao serviço de abastecimento de água e de esgotamento sanitário com características e padrões de qualidade determinados pela legislação, planejamento ou regulação.

XI – sistema de abastecimento de água: instalação composta por conjunto de infraestruturas, obras civis, materiais e equipamentos, destinada à produção e à distribuição canalizada de água potável para populações;

XII – água potável: água para consumo humano cujos parâmetros microbiológicos, físicos e químicos atendam ao padrão de potabilidade estabelecido pelas normas do Ministério da Saúde

XII – sistema de esgotamento sanitário: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequado dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até o seu lançamento final no meio ambiente;

XIV – regulação: atividade de normatização, mediação, definição de tarifas, fiscalização e controle dos serviços de interesse público, realizadas por entidade dotada de independência decisória, autonomia administrativa, orçamentária e financeira, transparência, tecnicidade, celeridade e objetividade das decisões;

XV - entidade reguladora – entidade cuja atribuição, dentre outras, é a de editar normas relativas às dimensões técnica, econômica e social de prestação dos serviços públicos de saneamento básico;

XVI – fiscalização: atividades de acompanhamento, monitoramento, controle ou avaliação, no sentido de garantir o cumprimento de normas e regulamentos editados pelo poder público e a utilização, efetiva ou potencial, dos serviços públicos;

XVII – planejamento: as atividades atinentes à identificação, qualificação, quantificação, organização e orientação de todas as ações, públicas e privadas, por meio das quais o serviço de saneamento básico rural deve ser operado pela associação multicomunitária e suas filiadas;

XVIII – custos dos serviços: preços a serem pagos pelos usuários pela utilização dos serviços;

XX – universalização: ampliação progressiva do acesso de todos os domicílios ocupados ao saneamento básico.

CAPÍTULO III

DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM LOCALIDADE DE PEQUENO PORTE

Art. 3º. À gestão, à operação e à execução das ações e serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário de responsabilidade privada nas comunidades rurais deste Município, aplicam-se os princípios, conceitos, padrões de potabilidade, hipóteses de interrupção, regulação e fiscalização, política tarifária, revisão e reajuste de tarifas previstos na legislação atinente à matéria, em especial o disposto na Lei Federal nº 11.445/2007, na Lei Complementar Estadual nº 162/2016 e Lei Municipal nº **2.095/2022.**
§ 1º - A atuação do **SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL (SISAR DA BACIA HICROGRÁFICA DO ALTO JAGUARIBE)** fica condicionada ao compartilhamento da gestão e operação das ações de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário com uma ASSOCIAÇÃO FILIADA, regularmente constituídas na forma da lei e legalmente filiada ao SISAR DA BACIA HICROGRÁFICA DO ALTO JAGUARIBE;
§ 2º - A responsabilidade da associação multicomunitária (SISAR) no que se refere ao controle da qualidade da água não prejudica a vigilância da qualidade da água para o consumo humano por parte da autoridade de saúde pública.
§ 3º - A associação multicomunitária e suas associações filiadas locais, conjuntamente, devem informar e orientar a população sobre os procedimentos a serem adotados em caso de situações de emergência que ofereçam risco à saúde pública, atendidas as orientações fixadas pela autoridade competente.

CAPÍTULO IV

DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

Art. 4º – Para a celebração do Acordo de Cooperação com as organizações da sociedade civil objetivando a gestão, a operação e a prestação de serviços de saneamento rural em localidades rurais ou de pequeno porte deste Município, **será inexigível a realização do procedimento de chamamento público**, de acordo com a previsão disposta no art. 31, *caput*, e seu inciso II, da Lei Federal 13.019/2014 e, ainda, a autorização para delegação de tais serviços ao **SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL DA BACIA HIDROGRÁFICA DO ALTO JAGUARIBE** e suas ASSOCIAÇÕES FILIADAS conferida pela Lei Municipal nº 2.095/2022.

Art. 5º - Obrigatoriamente, o Acordo de Cooperação, terá como cláusulas essenciais:

I- a descrição do objeto pactuado;
II- as obrigações das partes;
III- a vigência e as hipóteses de prorrogação;
IV- a obrigação de prestar contas das ações e serviços realizados, com definição de forma, metodologia e prazos, a forma de monitoramento e avaliação, com a indicação dos recursos humanos e tecnológicos que serão empregados na atividade;
V- a obrigatoriedade, quando o encerramento da delegação, da restituição ao Município de todos os bens e infraestrutura dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário;
VI- a prerrogativa atribuída à administração pública para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação imotivada, de modo a evitar sua descontinuidade;
VII- o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente às atividades desenvolvidas, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
VIII- a faculdade dos partícipes rescindirem o instrumento, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 360 (trezentos e sessenta) dias;
X- a indicação do foro para dirimir as dúvidas decorrentes da execução da parceria, estabelecendo a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa;
XI- a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
XII- a responsabilidade exclusiva do SISAR da bacia hidrográfica do Alto Jaguaribe e suas Filiadas pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Acordo de Cooperação, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública municipal à inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

Parágrafo único. Constará como anexo do Acordo de Cooperação o Plano de Trabalho, que dele será parte integrante e indissociável.

CAPÍTULO V

DO PLANEJAMENTO

Art. 6º. O Planejamento respeitará o que se encontra estabelecido no Plano Regional de Saneamento Básico, cujas disposições prevalecerão sobre aquelas constantes dos Planos Municipais, quando existirem, nos termos do art. 17 da Lei nº 11.445/2007, com a nova redação conferida pela Lei nº 14.026/2020.

CAPÍTULO VI

DA REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Art. 7º. O exercício da função de regulação e fiscalização dar-se-á conforme estabelecido no art.5º da Lei Municipal 2.095/2022.

Art. 8º. Além daqueles fixados na legislação federal e estadual, são objetivos da regulação e fiscalização: garantir que os preços dos serviços de saneamento básico nas localidades rurais ou de pequeno porte assegurem tanto o equilíbrio econômico e financeiro de sua utilização, como a modicidade de seus valores, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços e que permitam a apropriação social dos ganhos de produtividade.
§ 1º- A estrutura de rateio de custos inicial constará como anexo no Acordo de Cooperação.
§ 2º- As revisões da estrutura de rateio de custos deverão ser aprovadas em Assembleia Geral Ordinária da associação comunitária.
§ 3º- Após aprovação da estrutura de rateio, os novos valores deverão ser comunicados à Agência Reguladora.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º. Os bens públicos vinculados a prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, relacionados a este Decreto, reverterão ao Município, após o prazo estabelecido na Lei Municipal, neste Decreto e no Acordo de Cooperação, inclusive com os seus acréscimos, direitos e privilégios anteriormente transferidos, bem como a imediata assunção do serviço pelo poder autorizante, realizando-se, após os levantamentos, avaliações e liquidações necessárias.

§ 1º- Será de responsabilidade conjunta do Município, do SISAR da bacia hidrográfica do Alto Jaguaribe e de suas associações filiadas, a elaboração do inventário físico/financeiro de que trata o caput deste artigo, no prazo de 18 (dezoito) meses a contar da data da assinatura do Acordo de Cooperação.
§ 2º- O inventário físico/financeiro dos bens públicos vinculados à prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário deverá integrar o Acordo de Cooperação como anexo.
§ 3º- Os investimentos realizados pelo SISAR da bacia hidrográfica do Alto Jaguaribe e/ou suas associações filiadas deverão ser registrados em relatórios anuais, que serão apresentados ao representante do executivo municipal e à Agência reguladora.
§ 4º- Os investimentos de que trata o parágrafo anterior constituirão créditos a serem indenizados ou compensados, caso ocorra à extinção da autorização específica **antes do prazo de 30 (trinta) anos conforme previsto na Lei Municipal 2.095/2022, e nas condições**

estabelecidas em seu art. 4º, § 1º, bem como no Acordo de Cooperação.
Art. 10 Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, aos 18 de agosto de 2022.

ANTÔNIO ALMEIDA NETO
Prefeito Municipal de Acopiara

Publicado por:
Jonathas Pinho Cavalcante
Código Identificador:40A240B1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

FRANCISCO CLAUDOVINO NOGUEIRA SOARES, **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **Artigo 126, II,** do Regimento Interno;
Considerando a tramitação do Projeto de Lei de nº 024/2022 de autoria do Poder Executivo, que "Instituí o Programa "IPTU PREMIADO" de incentivo a arrecadação tributária, na forma que abaixo indica e dá outras providências";
Considerando a solicitação do Poder Executivo da tramitação em regime de urgência, bem como de realização de Sessão Extraordinária para apreciação;
FAZ SABER QUE FICA CONVOCADA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA da Câmara Municipal de Altaneira, a ser realizada no dia 19 de agosto de 2022, sexta-feira, às 18:30h para apreciação e deliberação do Projeto de Lei de Nº 024/2022 de autoria do Poder Executivo.
Comunique-se imediatamente à Comissão Permanente, e aos vereadores por meios digitais disponíveis.

Publique-se.

Câmara Municipal de Altaneira, aos 18 de agosto de 2022.

FRANCISCO CLAUDOVINO NOGUEIRA SOARES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ricardo Justino dos Santos
Código Identificador:F1BE99F6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
REGULARIZA AS LICENÇAS AMBIENTAIS, SUAS RESPECTIVAS TAXAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI ORDINÁRIA Nº 838, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO SANTO/CE, José Joeni Holanda de Araújo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º Para efeito desta Lei são adotadas as seguintes definições:

I - Impacto ambiental local: a operacionalização de empreendimento, a realização de obra, ou a execução de atividade da qual não decorram impactos ambientais capazes de ultrapassar os limites territoriais do município.

II - Licenciamento Ambiental: procedimento administrativo pelo qual o órgão ambiental competente licencia a localização, instalação, ampliação e a operação de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou daquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental, considerando as disposições legais e regulamentares e as normas técnicas aplicáveis ao caso.

III - Licença Ambiental: ato administrativo pelo qual o órgão ambiental competente, estabelece as condições, restrições e medidas de controle ambiental que deverão ser obedecidas pelo empreendedor, pessoa física ou jurídica, para localizar, instalar, ampliar e operar empreendimento ou atividades utilizadoras dos recursos ambientais consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou aquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental.

IV - Estudos Ambientais: são todos e quaisquer estudos relativos aos aspectos ambientais relacionados à localização, instalação, operação e ampliação de uma atividade ou empreendimento, apresentado como subsídio para a análise da licença requerida, tais como: relatório ambiental, plano e projeto de controle ambiental, relatório ambiental preliminar, diagnóstico ambiental, plano de manejo, plano de recuperação de área degradada e análise preliminar de risco.

V - Autorização Ambiental: é a autorização para o funcionamento de empreendimento ou atividade de caráter temporário e o empreendimento, atividade, pesquisa, serviço ou obra de caráter temporário.
VI - Área de Preservação Permanente - APP: área protegida, coberta ou não por vegetação nativa, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica e a biodiversidade, facilitar o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas.

VII - Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMDEMA: tem por finalidade deliberar sobre diretrizes e políticas e estabelecer normas regulamentares e técnicas, padrões e outras medidas de caráter operacional para preservação e conservação do meio ambiente e dos recursos ambientais.

Art. 2º Caberá ao município, nos termos da Constituição Federal 1988 e da Lei complementar nº 140/2011, o licenciamento ambiental das intervenções de impacto local.

§ 1º Não são consideradas de impacto local, em razão de sua natureza as intervenções que realizam lançamentos de efluentes em recursos hídricos que percorra ou estenda por mais de um município e as intervenções em Áreas de Preservação Permanentes.

§ 2º Também não são consideradas de impacto local as intervenções a seguir discriminadas, independentemente do porte e do Potencial Poluidor Degradador - PPD em que se enquadrem:

I - localizados ou desenvolvidos em dois ou mais municípios;

II - cujas estruturas físicas ultrapassem os limites territoriais de um munícipio;
III - localizadas em imóveis cujos títulos de propriedade ultrapassem um ou mais municípios.

Art. 3º Ainda são passíveis de licenciamento ambiental no âmbito municipal, a localização, instalação, ampliação e a operação de empreendimentos e atividades utilizadoras dos recursos ambientais:

I - que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local, conforme definido pela legislação estadual como passíveis de licenciamento ambiental no nível local, e outras quando definidas pelo COMDEMA;

II - que sejam localizadas em unidades de conservação instituídas pelo Município, exceto em Áreas de Proteção Ambiental (APAs);

III - que sejam delegadas mediante instrumentos legais específicos pela União ou pelo Estado do Ceará;

IV - Que venham a ser previstas como atividades de impacto no Plano Diretor Municipal.

Parágrafo único. No caso de o licenciamento ser cabível em virtude da delegação prevista no inciso III do caput desse artigo, o Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMDEMA) poderá ser ouvido na apreciação da licença, com apoio técnico do Órgão Executivo Municipal de Meio Ambiente.

Art. 4º Para exercer as atribuições concernentes ao licenciamento das intervenções de impacto local, o município deve possuir sistema de gestão ambiental.

§ 1º O sistema municipal de gestão ambiental a que se refere o caput deste artigo caracteriza-se pela existência no mínimo:

I - órgão ambiental capacitado;

II - política Municipal de Meio Ambiente prevista em legislação especifica;

III - conselho Municipal de Meio Ambiente em atuação, consistente em instância colegiada, normativa e deliberativa de gestão ambiental, com representação da sociedade civil organizada paritária a do Poder Público;

IV - legislação que discipline o licenciamento ambiental municipal;

V - equipe multidisciplinar de nível superior para analisar o licenciamento ambiental;

Art. 5º O ato administrativo de emissão da licença ambiental é de responsabilidade exclusiva do município onde se localiza a atividade e/ou empreendimento a ser licenciado.

Art. 6º A autoridade licenciadora e os profissionais participantes das análises dos processos de licenciamento não poderão atuar, direta ou indiretamente, como consultores ou representantes dos empreendimentos a serem licenciados.

Art. 7º Considera-se apto o Município a realizar ações administrativas de licenciamento e autorização ambiental cujos impactos ambientais tenham sidos definidos como locais na resolução COEMA nº 07/2019 Art. 15. Assim como na Lei Complementar 140/2011, Art. 09.

Art. 8º Na hipótese de ser verificado pela gestão local, durante o processo de licenciamento/autorização ambiental, por meio de estudo ambiental, ou qualquer outro instrumento hábil, que os impactos ambientais gerados pela intervenção transcendem os limites territoriais do município, deverá ser o procedimento direcionado à Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE para que esta conduza o referido processo.

Parágrafo único. Caso o município que esteja conduzindo o licenciamento reconheça a situação descrita no caput, deverá interromper o procedimento e orientar o interessado a requerer o licenciamento/autorização perante a Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE e comunicá-la imediatamente.

Art. 9º Considera-se iniciado o processo de licenciamento/autorização a partir do protocolo do pedido de concessão, renovação ou anuência da regularização de licença/autorização ambiental.

Parágrafo único. O tempo para análise do processo será de no máximo 30 (trinta dias), podendo ser estendido a critério do órgão ambiental.

Art. 10. O licenciamento ambiental abrange os empreendimentos e atividades de impacto local e Potencial Poluidor Degradador – PPD abaixo especificados, definidos na Resolução do Conselho Estadual de Meio Ambiente do Ceará - COEMA nº 07/2019, e suas devidas alterações ou a que venha substituí-la, podendo o Município estabelecer intervalos mais restritivos de porte e potencial poluidor degradador:

I - agropecuária;

II - aquicultura;

III - coleta, transporte, armazenamento e tratamento de resíduos sólidos e produtos;

IV - atividades florestais;

V - indústrias de beneficiamento de minerais não metálicos;

VI - comércio e serviços;

VI - construção civil;

VIII - extração de minerais;

IX - geração, transmissão e distribuição de energia elétrica;

X - indústria de beneficiamento de borracha;

XI - indústria de beneficiamento de couros e peles;

XII - indústria de beneficiamento de fumo;
XIII - indústria de beneficiamento de madeira;

XIV - indústria de material de transporte;

XV- indústria de material elétrico, eletrônico e de comunicação;

XVI - indústria de beneficiamento de produtos agrícolas;

XVII- indústria de beneficiamento de papel e celulose;

XVIII - indústria de produtos alimentares e bebidas;

XIX - indústria de produtos de matéria plástica;

XX - indústria mecânica;

XXI - indústria metalúrgica;

XXII - indústria química;

XXIII - indústria têxtil, de vestuário, calçados e artefatos de tecidos, couros e peles;

XXIV - indústrias diversas;

XXV - infraestrutura urbanística/paisagística;

XXVI - infraestrutura viária e de obras de arte;

XXVII- saneamento ambiental;

XXVIII - sistemas de comunicação.

XXIX- obras hídricas

XXX- empreendimentos turísticos;

§ 1º O Potencial Poluidor Degradador - PPD do empreendimento, obra ou atividade objeto do licenciamento ou autorização ambiental classifica-se como Menor que Micro (< Mc), Micro (Mc), Baixo (B), Médio (M), Alto (A), Grande (A) ou excepcional (Ex) com os mesmos parâmetros traçados no Art.9º da Resolução do COEMA nº 07/2019.

§ 2º A classificação do porte dos empreendimentos, obras ou atividades será determinada em 5 (cinco) grupos distintos de acordo com os mesmos parâmetros delineados no Anexo II da Resolução do COEMA nº10/2015, até que o Município estabeleça novos parâmetros por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo, a saber:

I -Menor que micro (<Mc);

II - Micro (Mc);

III - Pequeno (Pe);

IV - Médio (Me);

V - Grande (Gr);

VI - Excepcional (Ex).

Art. 11. A concessão da Licença Ambiental estará sujeita à prévia análise e à aprovação por parte do Órgão Executivo Municipal de Meio Ambiente, a quem competirá expedi-la e dependerá, quando for o caso, da realização de serviços técnicos, da elaboração de Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e respectivo Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) assim como o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), ou outro tipo de estudo que se fizer necessário, inclusive realização de audiência pública, cujos estudos serão realizados e custeados pelo interessado.

§ 1º Sempre que solicitados estudos ambientais, a remuneração de análise será calculada conforme disposto no item h do Anexo III da Resolução COEMA Nº 07, de 17 de maio de 2019.

I - as Vistorias extras, necessárias para emissão das licenças ou causadas por descumprimento do requerente das exigências do Órgão Executivo Municipal de Meio Ambiente, implicam em acréscimo por vistoria extra:

a) 5% (cinco por cento) do valor original da licença, para empreendimentos ou atividades situados até 10 km da sede do Órgão Executivo Municipal de Meio Ambiente.

b) 10% (dez por cento) do valor original da licença, para empreendimentos ou atividades situados acima de 10 km até 35 km da sede do Órgão Executivo Municipal de Meio Ambiente.

c) 15% (quinze por cento) do valor original da licença, para empreendimentos ou atividades situadas acima de 35 km até 65 km da sede do Órgão Executivo Municipal de Meio Ambiente.
d) 20% (vinte por cento) do valor original da licença, para empreendimentos ou atividades situados acima de 65 km até 100 km da sede do Órgão Executivo Municipal de Meio Ambiente.

e) 25% (vinte por cento) do valor original da licença, para empreendimentos ou atividades situadas acima de 100 km da sede do Órgão Executivo Municipal de Meio Ambiente.

§ 2º Nos processos de licenciamento de empreendimentos ou atividades sujeitas aos estudos citados no caput deste artigo, o cálculo de remuneração dessa análise considerará os seguintes parâmetros:

I - distância do empreendimento ou atividade objeto do licenciamento à sede do Órgão Executivo Municipal de Meio Ambiente;

II - números de técnicos envolvidos, conforme disposto no item h do Anexo III da Resolução COEMA Nº 07, de 17 de maio de 2019.

III - horas técnicas totais de trabalho da equipe de análise (considerando consultas, deslocamentos para visitas técnicas e vistorias);

IV - para o EIA/RIMA, o total de horas técnicas a considerar não poderá ser inferior a 100(cem);

V - o cálculo de remuneração de análise será feita pela fórmula:

V = { [(D * FCQ*P1) + (NT * THT * FCHT)] * P2 }
Onde:

V = Valor em UFIRMN da remuneração dos serviços;

D = Distância em Km à sede do Órgão Executivo Municipal de Meio Ambiente;

FCQ = Fator custo unitário de quilometragem = 0,8710 UFIRMN/km;

P1 = Peso atribuído ao fator distância = 2;

NT = Número total de técnicos utilizados na análise;

THT = Total de horas técnicas necessárias para análise do processo até sua conclusão;

FCHT = Fator custo unitário de hora técnica = 21,7756 UFIRMN/hora;
P2 = Peso atribuído ao fator análise técnica = 1,50.

VI - todas as despesas e custos referentes à realização de audiências prévias e públicas serão de inteira e exclusiva responsabilidade do requerente do licenciamento.

§ 3º Se a obra ou o empreendimento a ser licenciado estiver inserido em unidade de conservação ou sua zona de amortecimento o custo do licenciamento será acrescido de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da licença.

Art. 12 As licenças ambientais serão expedidas pelo Órgão Executivo Municipal de Meio Ambiente, com observância dos critérios e padrões estabelecidos nos anexos da Resolução COEMA Nº 07, de 17 de maio de 2019, ou resolução vigente Municipal ou Estadual que vier a substituí-la, e, no que couber das normas e padrões estabelecidos pela legislação federal e estadual pertinentes.

Parágrafo único. O interessado mediante requerimento pode solicitar a 2ª via de licença ambiental ao Órgão Executivo Municipal de Meio Ambiente, mediante o pagamento do valor correspondente.

Art. 13. O Órgão Executivo Municipal de Meio Ambiente, no exercício de sua competência de controle, expedirá as seguintes licenças:

I - Licença Simplificada (LS) - autoriza, por ato administrativo único e concedido exclusivamente quando se tratar da localização, implantação e operação de empreendimentos ou atividades de porte micro, Potencial Poluidor Degradador – PPD baixo e cujo enquadramento do cálculo da cobrança de custos situe-se nos intervalos de A, B, C, D ou E, constantes da Tabela nº 01 do Anexo III da Resolução COEMA nº 10/2015;

II - Licença Prévia (LP) - concedida na fase preliminar do planejamento do empreendimento ou atividade aprovando sua localização e concepção, atestando a viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos nas próximas fases de sua implementação;

III - Licença de Instalação (LI) - autoriza instalação do empreendimento ou atividade de acordo com as especificações constantes dos planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, da qual constituem motivo determinante;

IV - Licença de Operação (LO) - autoriza operação da atividade ou empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinados para a operação.

V - Licença Simplificada por Adesão e Compromisso (LAC) - licença que autoriza a localização, instalação e a operação de atividades ou empreendimento, mediante declaração de adesão e compromisso do empreendedor aos critérios, pré-condições, requisitos e condicionantes ambientais estabelecidos pela autoridade licenciadoras, desde que se conheçam previamente os impactos ambientais da atividade ou empreendimento, as características ambientais da área de implantação e as condições de sua instalação e operação. O prazo de validade ou renovação desta licença será de 03 (três) anos.

§ 1º As licenças ambientais poderão ser expedidas isoladas, em conjunto ou sucessivamente, desde que cumpridas todas as condicionantes das etapas anteriores, de acordo com a natureza, característica e fase do empreendimento ou atividade.

§ 2º A ampliação da atividade ou do empreendimento, sujeitas ao licenciamento ambiental municipal, sempre dependerá de autorização prévia do órgão executivo municipal de meio ambiente.

§ 3º O Órgão Executivo Municipal de Meio Ambiente definirá os Termos de Referência para os estudos a serem exigidos para a efetivação do licenciamento ambiental, podendo consultar sua aprovação junto ao COMDEMA.

Art. 14. O pedido de licença deverá ser encaminhado ao Órgão Executivo Municipal de Meio Ambiente mediante requerimento padrão preenchido e assinado pela parte diretamente interessada ou seu representante legal, exigido o instrumento procuratório com firma reconhecida, acompanhado da documentação discriminada na Lista de Documentos - CheckList, fornecida pelo Órgão Executivo Municipal de Meio Ambiente e o comprovante de recolhimento do custo ao Fundo Municipal do Meio Ambiente (FMA), relacionado à solicitação de Licenças e Serviços, sem prejuízo de outras exigências a critério do Órgão Executivo Municipal de Meio Ambiente, desde que legalmente justificadas.

Art. 15. O procedimento de licenciamento ambiental obedecerá às seguintes etapas:

I - definição pelo Órgão Executivo Municipal de Meio Ambiente, com a participação do empreendedor, dos documentos, projetos e estudos ambientais, necessários ao início do processo de licenciamento correspondente à licença a ser requerida;

II - requerimento da licença ambiental pelo empreendedor, acompanhado dos documentos, projetos e estudos ambientais pertinentes, dando-se a devida publicidade;

III - análise pelo Órgão Executivo Municipal de Meio Ambiente dos documentos, projetos e estudos ambientais apresentados e a realização de vistorias técnicas, quando necessárias;

IV - solicitação de esclarecimentos e complementações pelo Órgão Executivo Municipal de Meio Ambiente, uma única vez, em decorrência da análise dos documentos, projetos e estudos ambientais apresentados, quando couber, podendo haver a reiteração da mesma solicitação caso os esclarecimentos e complementações não tenham sido satisfatórios;

V - audiência pública, quando couber, de acordo com a regulamentação pertinente;

VI- solicitação de esclarecimentos e complementações pelo Órgão Executivo Municipal de Meio Ambiente, decorrentes de audiências públicas, quando couber, podendo haver reiteração da solicitação quando os esclarecimentos e complementações não tenham sido satisfatórios;

VII - emissão de parecer técnico conclusivo e, quando couber, parecer jurídico;

VIII - deferimento ou indeferimento do pedido de licença, dando-se a devida publicidade por meio de comunicação oficial inequívoca ao interessado.

§ 1º No procedimento de licenciamento ambiental deverá constar, obrigatoriamente, a **"CERTIDÃO DE ANUÊNCIA"**, documento emitido exclusivamente pelo Município, declarando que o local e o tipo de empreendimento ou atividade estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo e, quando for o caso, a **"AUTORIZAÇÃO"** para supressão de vegetação pelo órgão executivo municipal de meio ambiente e a outorga para o uso da água, emitidas pelos órgãos competentes, é obrigatória para instruir qualquer procedimento de licenciamento ambiental no Estado do Ceará.

§ 2º No caso de empreendimentos e atividades sujeitos ao Estudo de Impacto Ambiental - EIA, se verificada a necessidade de nova complementação em decorrência de esclarecimentos já prestados, conforme incisos IV e VI, o Órgão Executivo Municipal de Meio Ambiente, mediante decisão motivada e com a participação do empreendedor, poderá formular novo pedido de complementação.

§ 3º Os prazos de analises dos procedimentos estarão em conformidade com a Resolução Conama nº 237, de 19 de dezembro de 1997.

Art. 16. Os prazos de validade das licenças serão regulamentados pela SEDUMA, de acordo a lei nº 804/2022, observando, obrigatoriamente, os seguintes limites:

I - a Licença Simplificada (LS) terá validade mínima de um ano e máxima de dois anos;
II - a Licença Prévia (LP) deverá ser, no mínimo, o estabelecido pelo cronograma de elaboração dos planos, programas e projetos relativos aos empreendimentos ou atividade, não podendo ser superior a 05 (cinco) anos;
III - o prazo de validade da Licença de Instalação (LI) deverá ser no mínimo, o estabelecido pelo cronograma de instalação do empreendimento ou atividade, não podendo ser superior a 06 (seis)anos;

IV - o prazo de validade da Licença de Operação (LO) deverá considerar os planos de controle ambiental e será de, no mínimo de 04(quatro) anos e, no máximo 10 (dez) anos.

V- o prazo da Licença simplificada por adesão e compromisso (LAC) terá validade máxima de 03 (três) anos;

§ 1º As Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI), de Operação (LO), Licença Simplificada (LS) e Licença Simplificada por Adesão e Compromisso (LAC) terão validade pelo prazo nela fixado, podendo ser renovada, a requerimento do interessado, protocolizado antes do término de sua validade até 120 (cento e vinte) dias antes da expiração do seu prazo de validade.

§ 2º A inobservância do prazo fixado no parágrafo anterior importará, caso se verifique o vencimento da licença antes do término da análise, pela SEDUMA, da respectiva renovação, na suspensão imediata da atividade ou obra licenciada.

§ 3º A Autorização Ambiental (AA) terá seu prazo estabelecido em cronograma operacional, não excedendo o período máximo de um ano.

§ 4º Considerando que seja concedida Autorização Ambiental (AA) a empreendimento ou atividades de caráter temporário e o empreendimento, atividade, pesquisa, serviço ou obra de caráter temporário tenha seu funcionamento superior ao período de um ano considerar-se-á tal situação como permanente, motivo pelo qual serão exigidas as licenças ambientais correspondentes em substituição à Autorização Ambiental expedida na desta Lei.

Art. 17. Ficam criadas as Taxas de Licença Ambiental (TLA), tendo como fato gerador o exercício do Poder de Polícia do Município de Alto Santo, para fiscalizar e autorizar a realização de empreendimentos e atividades consideradas efetivas ou potencialmente causadoras de significativa degradação ao meio ambiente, em conformidade com as normas estabelecidas pela legislação ambiental e resoluções dos órgãos ambientais.

§ 1º É contribuinte das Taxas de Licenciamento Ambiental (TLA) o empreendedor, público ou privado, responsável pelo pedido de licença ambiental para o exercício da atividade respectiva.

§ 2º As Taxas de Licenciamento Ambiental (TLA), a serem pagas pelo interessado para a realização dos serviços concernentes à análise

e expedição de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Licença de Operação (LO), Licença Simplificada (LS), Licença Simplificada por Adesão e Compromisso(LAC) e Autorização Ambiental (AA) serão fixados em função do Porte e do Potencial-Degradador - PPD do empreendimento ou atividade disposto no Anexo III da Resolução COEMA Nº 07, de 17 de maio De 2019, ou resolução vigente Municipal ou Estadual que vier a substituí-la, correspondendo ao resultado da multiplicação dos respectivos coeficientes pelo valor da Unidade Fiscal de Referência - UFIRM, ou outro índice que venha a substituí-la. Incluindo a despesa com deslocamentos (ida e volta), observada a seguinte escala, tomando-se como referencial a sede do Órgão Executivo Municipal de Meio Ambiente.

I - os valores apresentados no Anexo III da Resolução COEMA Nº 10, de 11 de Junho De 2015, e ou resolução vigente Municipal ou Estadual que vier a substituí-la, incidem sobre empreendimento ou atividades localizados até 10 Km da sede do Órgão Executivo Municipal de Meio Ambiente;

II - para empreendimentos ou atividades situados entre 10km e 35 km aos valores apresentados serão acrescidos de 5% (cinco por cento);

III - para distâncias acima de 35 km até 65 km, o acréscimo será de 10% (dez por cento);

IV - para distâncias acima de 65 km até 100 km, o acréscimo será de 15% (quinze por cento);

V - acima de 100 km, o acréscimo será de 20% (vinte por cento).

§ 3º Os valores dos custos operacionais a serem pagos pelo interessado correspondente ao licenciamento para efeito de controle ambiental, envolvem a realização das atividades de análise, vistoria, perícia, emissão de parecer ou laudo técnico, mediante consulta prévia ou durante a fase de planejamento do projeto, e expedição de Licença Simplificada (LS), de Licença Prévia (LP), de Licença Instalação (LI), de Licença Operação (LO), Autorização Ambiental (AA) e Licença Simplificada Por Adesão e Compromisso (LAC) serão calculados com base na natureza e no porte do empreendimento ou da atividade mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo, quando o Município decidir possuir suas próprias taxas, com correção anual
conforme indexação do IPCA ou outro índice que venha substituí-lo.

§ 4º Em caso de Licença para regularização de empreendimentos não licenciados, o valor cobrado será a soma das Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO).

§ 5º Empreendimentos ou atividades requerendo a Licença de Operação (LO) sem possuírem Licença Prévia (LP) e Licença Instalação (LI), estarão sujeitos à cobrança pela soma total das 03(três) Licenças.

§ 6º Empreendimento, que por sua natureza, não tenha a obrigatoriedade de uma Licença Operação (LO), a validade da Licença de Instalação deverá ser renovada enquanto o
empreendimento estiver sendo negociado ou em fase de implantação.
§ 7º A incidência desta taxa não exime nem restringe a aplicação das demais taxas previstas nas Legislações municipais, com relação à ocorrência concomitante quanto ao mesmo estabelecimento, atividade ou contribuinte.

§ 8º Fica vinculada às Taxas de Licenciamento Ambiental (TLA) e aos serviços mencionados no parágrafo 3º no caput deste artigo, a concessão de "CERTIDÃO DE ANUÊNCIA".

I - os valores dos custos operacionais a serem pagos pelo interessado correspondentes a concessão de **"CERTIDÃO DE ANUÊNCIA",** terão como base o grupo de atividade, o Potencial Poluidor Degradado - PPD, porte do empreendimento ou atividade e a competência sobre o impacto local ou regional, definidos de acordo com resolução COEMA 07/2019 e suas devidas alterações ou a que venha substituí-la, ou resolução vigente Municipal ou Estadual que vier a substituí-la podendo o Município estabelecer intervalos mais restritivos de porte e potencial
poluidor degradador;

II - para empreendimento ou atividade de impacto local será cobrado o custo operacional da respectiva concessão o valor equivalente a 30% da Licença de Instalação, tendo como referência a Resolução COEMA Nº 07, de 17 de maio de 2019.

Para atividades que sejam classificadas como agricultor familiar de micro e pequeno porte será cobrada o custo operacional da concessão o valor equivalente 10 Ufirm.

Para atividades que sejam classificadas como agricultor familiar de médio porte será cobrado o custo operacional da concessão o valor equivalente a 20 Ufirm.

Para atividades que sejam classificadas como agricultor Familiar de grande porte será cobrada o custo operacional da concessão o valor equivalente a 40 Ufirm.

III - para empreendimento ou atividade de impacto regional será cobrado o custo operacional da respectiva concessão o valor equivalente a 60% da Licença de Instalação, tendo como referência o Anexo III da Resolução COEMA Nº 10, de 11 de Junho De 2019. Art. 18. Para renovação de licença ambiental será cobrado o valor do custo operacional de concessão da respectiva licença.

§ 1º Vencida a licença ambiental sem o respectivo pedido de renovação, o interessado deverá requerer regularização da licença ambiental, cuja cobrança do custo operacional obedecerá aos seguintes critérios:

I - será cobrado o valor do custo operacional da respectiva licença acrescido de 10% (dez por cento), caso o requerimento de regularização seja protocolado até 30 (trinta) dias após vencida a licença;
Art. 18. Para renovação de licença ambiental será cobrado o valor do custo operacional de concessão da respectiva licença.

§ 1º Vencida a licença ambiental sem o respectivo pedido de renovação, o interessado deverá requerer regularização da licença ambiental, cuja cobrança do custo operacional obedecerá aos seguintes critérios:

I - será cobrado o valor do custo operacional da respectiva licença acrescido de 10% (dez por cento), caso o requerimento de regularização seja protocolado até 30 (trinta) dias após vencida a licença;

II - será cobrado o valor do custo operacional da respectiva licença acrescido de 20% (vinte por cento), caso o requerimento de regularização seja protocolado até 60 (sessenta) dias após vencida a licença;

III - passados mais de 60 (sessenta) dias do vencimento da licença, aplicam-se os critérios de regularização de licença ambiental previstos nos incisos do caput do art. 17 desta Lei.

§ 2º Para fins do disposto neste artigo, computar-se-ão os prazos, excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 3º Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil se o vencimento cair em feriado ou em dia em que o expediente administrativo do órgão executivo ambiental encerrado antes da hora normal.

§ 4º Os prazos somente começam a correr do primeiro dia útil após o vencimento.

Art. 19. A definição do valor do custo operacional que será cobrado para expedição de licença ambiental para regularização de obras e atividades sem licença obedecerá aos seguintes critérios:

I - para regularização de empreendimentos ou atividades em operação sem licença, o valor cobrado a título de licenciamento corresponderá à soma algébrica do valor correspondente ao requerimento de Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO.

II - em caso de expedição de licença ambiental para regularização de empreendimentos ou atividades em instalação sem licença, o valor cobrado a título de licenciamento corresponderá à soma algébrica do valor correspondente ao requerimento de Licença Prévia - LP e Licença de Instalação-LI.
III - para regularização de empreendimentos e atividades sujeitos à Licença Simplificada (LS) será cobrado o valor do custo operacional da respectiva licença acrescido de 50% (cinquenta por cento).
IV - para regularização de empreendimentos e atividades que, por sua natureza, exijam a expedição apenas de LI ou de LO, será cobrado o valor do custo operacional da respectiva licença acrescido de 50% (cinquenta por cento).
Art. 20. Serão também objeto de cobrança:

I - os serviços técnicos referentes à consulta prévia, a qual consiste na emissão de diretrizes ambientais através de Parecer ou Relatório, exigível na fase de planejamento do projeto ou decorrente da liberalidade do interessado;

II - outros serviços constantes no Anexo I desta Lei.

Art. 21. O Órgão Executivo Municipal de Meio Ambiente, mediante a decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação ou cancelar uma licença quando decorrer:

I - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;

II - omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença;

III- superveniência de riscos ambientais e de saúde.

Art. 22. A Licença somente será expedida depois de concluído o processo de análise e aprovação do projeto de empreendimento ou de exercício de atividade.

Art. 23. A realização de obra, empreendimento ou atividades sem regular licenciamento, sujeitará os infratores as seguintes penalidades:

I - advertência por escrito, em que o infrator será notificado para fazer cessar a irregularidade, sob pena de imposição de outras penalidades previstas nesta Lei;

II - multa;

III - apreensão de animais, produtos e subprodutos da fauna e da flora, instrumento, petrechos, equipamentos ou veículos de qualquer natureza utilizados na infração;

IV - destruição ou inutilização de produto;

V - suspensão de venda ou fabricação de produto;
VI - embargo de obra ou atividade;

VII - demolição de obra;

VIII - suspensão total ou parcial de atividades;

IX - interdição parcial ou total, de estabelecimento ou atividade;

X - cassação de alvará de estabelecimento;

XI - perda ou restrição de incentivos e benefícios fiscais concedidos pelo Governo Municipal;

XII - suspensão da participação em linhas de financiamento em estabelecimentos oficiais de crédito do Município de Alto Santo;

XIII - cassação da Licença Ambiental;

§ 1º Nos casos de infração a mais de um dispositivo legal, serão aplicadas tantas penalidades quantas forem as infrações.

§ 2º A aplicação das penalidades poderá ser cumulativa e a multa variável de 01 (um) até 10 (dez) vezes o valor da respectiva Licença podendo ser aplicada em dobro ou por dia, em caso de reincidência.

§ 3º O não recolhimento da multa, no prazo fixado neste artigo, implicará sua inscrição na Dívida Ativa do Município, acrescidas de mais cominações contidas na Legislação Tributária Municipal.

Art. 24. Será excluída a aplicação da penalidade decorrente da instalação ou operação de empreendimentos ou atividades ambientais, anteriores a publicação desta Lei, sem as Licenças Ambientais, pela denúncia espontânea, se o infrator, formalizar pedido de LI ou LO, em caráter corretivo, e demonstrar a viabilidade ambiental do empreendimento ou atividade.

§ 1º Não se considera espontânea a denúncia apresentada após o início de qualquer procedimento administrativo junto Órgão Executivo Municipal de Meio Ambiente e às suas entidades vinculadas ou medida de fiscalização relacionados com o empreendimento ou atividade.

§ 2º A denúncia espontânea na forma do caput não exclui a responsabilidade administrativa pelas demais infrações cometidas em decorrência da instalação ou operação do empreendimento ou atividade.

Art. 25. A Alteração da Licença, está condicionada à existência de Licença de Instalação (LI) ou Licença de Operação (LO), observando, ainda, o seu respectivo prazo de validade, quando porventura ocorrer modificação no contrato social da empresa, empreendimento, atividade ou obra, ou qualificação de pessoa física. Parágrafo único. Será igualmente exigida a alteração da Licença, no caso de ampliação ou alteração do empreendimento, obra ou atividade, obedecendo à compatibilidade do processo de licenciamento em suas etapas e instrumentos de planejamento, implantação e operação (roteiros de caracterização, plantas, normas, memoriais, portarias de lavra), conforme exigência do Órgão Executivo Municipal de Meio Ambiente.

Art. 26. A modificação na natureza do empreendimento ou atividade e, assim, como o seu funcionamento ou exercício em desacordo com as normas e padrões para implantação ou instalação estabelecidos pela legislação em vigor, após a concessão da respectiva licença, ensejará sua imediata cassação, sujeitando-se o infrator ao pagamento de multa correspondente a 10 (dez) vezes o valor da mesma, além da responsabilização pelos danos causados ao meio ambiente ou a terceiros.

Parágrafo único. Observados o contraditório e a ampla defesa, a cassação da licença indicada no parágrafo anterior será formalizada através de comunicação oficial inequívoca ao interessado.

Art. 27. Os empreendimentos não licenciados ou licenciados em desconformidade com esta Lei, deverão se submeter ao licenciamento ambiental corretivo.

Parágrafo único. A continuidade da instalação ou do funcionamento de empreendimento ou atividade concomitantemente com o trâmite do processo de Licenciamento Ambiental previsto pelo caput deste artigo, respectivamente, dependerá de assinatura de Termo de Compromisso Ambiental - TCA com o Órgão Executivo Municipal de Meio Ambiente, com previsão de condições e prazos para instalação e funcionamento do empreendimento ou atividade até a sua regularização.

Art. 28. A emissão de alvarás de instalação e/ou funcionamento fica condicionados à obtenção Licença Ambiental do Órgão Executivo de Meio Ambiente Municipal e dos demais entes federados quando couber.

Art. 29. A notificação, autuação e tramitação dos processos administrativos originados em decorrência da fiscalização do Poder Público, ou por iniciativa do interessado deverá ser observado procedimentos e normas constantes na legislação específica.

Art. 30. O município pode exigir, por meio de resolução do seu respectivo COMDEMA, licenciamento ambiental das atividades e/ou empreendimentos que não estejam previstos em qualquer outro instrumento legal.

Art. 31. O COMDEMA poderá estabelecer portes mais protetivos para o licenciamento de atividades ou empreendimentos utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, daqueles definidos pelo COEMA, desde que observadas as tipologias identificadas, como de impacto ambiental local.

Art. 32. O Órgão Executivo Municipal de Meio Ambiente, no exercício de sua competência de controle, expedirá, nos termos do regulamento, a Licença Ambiental Municipal cabível, ou outros instrumentos legais que vierem a substituir, bem como as devidas anuências.

Art. 33. Competirá a Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE, em caráter supletivo, exercer o licenciamento de atividades e empreendimentos de impacto local, enquanto o município não estiver estruturado nos termos da Resolução COEMA 07/2019.

Art. 34. Fica definido o valor das taxas na Unidade Fiscal de Referência do Município de Alto Santo - UFIRM.

Art. 35. O município deverá observar as normas estabelecidas na legislação pátria, especialmente as resoluções do Conselho Nacional Do Meio Ambiente CONAMA e do Conselho Estadual do Meio Ambiente – COEMA.

Art. 36. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO/CE, 17 DE AGOSTO DE 2022.

JOSÉ JOENI DE HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito do Município de Alto Santo/CE

ANEXO I

NATUREZA DO SERVIÇO	VALOR (UFIRM)
Cadastro de consultores	30
Atualização de cadastro de consultores	10
Declaração de Isenção	05
Certidão Negativa de Débitos Ambientais	05
Segunda via de licença expedida	4% do valor original da licença ou mínimo de 40 UFIRM, o que for maior.
Consulta Prévia	51
Levantamento de vistoria e avaliações	74
Relatório de Acompanhamento Técnico	74
Revalidação de Plantas	30

ANEXO II

GRUPO FAMILIAR	PORTE
MICRO	MENOR OU IGUAL AO EQUIVALENTE A UM MÓDULO FISCAL
PEQUENO	MAIOR QUE UM MÓDULO FISCAL E MENOR OU IGUAL AO EQUIVALENTE A DOIS MÓDULOS FISCAIS.
MÉDIO	MAIOR QUE DOIS MÓDULOS FISCAL E MENOR OU IGUAL AO EQUIVALENTE A TRÊS MÓDULOS FISCAIS.
GRANDE	MAIOR QUE O EQUIVALENTE TRÊS MÓDULOS FISCAIS.

JOSÉ JOENI DE HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito do Município de Alto Santo/CE

Publicado por:
Eduardo James Candido de Freitas
Código Identificador:C522E2B0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO **Nº 2022.08.11.01 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**. ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022.01.06.01-PP-SRP, TENDO COMO OBJETO: **SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PRETÓLEO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE-CE,** REPRESENTADO POR SUA ORDENADORA DE DESPESA A **SR.ª ARABELLA PEREIRA ROSENO. VALOR: R$ 52.050,00 (CINQUENTA E DOIS MIL E CINQUENTA REAIS).** SIGNATÁRIO: DO OUTRO LADO A EMPRESA: NETO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ Nº 25.447.859/0001-74, REPRESENTADA PELA SUA PROCURADORA A SR.ª JANILCE SANTOS GALVÃO CPF Nº 884.099.103-49. VIGÊNCIA DO CONTRATO: **11 DE AGOSTO DE 2023.** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 DE AGOSTO DE 2022.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:C37D6A0F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TRIMESTRAL DO PROCESSO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.01.26.01 – SRP

EXTRATO TRIMESTRAL DO PROCESSO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.01.26.01 – SRP, ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE/CE** – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. CONTRATADA: NETO COMÉRCIO DE COMUSTÍVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ: 25.447.859/0001-74 e COMERCIO DE COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTE PAGUE MENOS LTDA, inscrita do CNPJ: 06.034.631/0001-08. OBJETO: SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PRETÓLEO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE-CE. **VALOR GLOBAL R$ 2.595.292,90 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS),** A GERÊNCIA DA ATA CABERÁ A **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** DESTE MUNICÍPIO AO GESTOR SR. FRANCISCO ARRAIS DA SILVA ORDENADOR DO FUNDO GERAL. ASSINATURA: 10 DE FEVEREIRO DE 2022. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:4DE05C90

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE LICITAÇÃO 03.04.2022-TP

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Araripe, através da comissão permanente de licitação, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, autuada sob o nº **03.04/2022-TP**, cujo objeto é a **Contratação de serviços para realização de obra de**

pavimentação no distrito de alagoinha, no bairro campo de avião na sede e no distrito de brejinho, no Município de Araripe/CE, tipo menor preço, com data de abertura marcada para o dia 05 de setembro de 2022, às 8:00 horas, na sala da comissão de licitação, situada na Av. José Loiola Alencar, 440 -

Araripe - CE, 18 de agosto de 2022.

CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS -
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Cícera Antunes Brandão da Silva
Código Identificador:CDD65F5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO 05.03/2022-PPRP

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Araripe – Aviso de Licitação - A Comissão de Licitação do município de Araripe torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 05.03/2022-PPRP, do tipo menor preço por Lote, cujo objeto é a **SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇO, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS, E ELÉTRICOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICIPIO DE ARARIPE – CE.** O recebimento e abertura dos envelopes será no dia 31 de agosto de 2022, às 08:00h, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Rua Avenida José Loiola de Alencar, 440, Centro, Araripe/CE, das 08:00h ás 12:00h ou pelo telefone (88) 3530-1245 e no site:www.tce.ce.gov.br,

Araripe/CE, 18 de agosto de 2022,

JOSÉ FEITOZA DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Cícera Antunes Brandão da Silva
Código Identificador:7F8CC9B6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA EDITAL -
PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2022 –PE REPUBLICADO

O Município de Aratuba, por meio da Pregoeira Oficial, torna público **PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2022 – PE**, que tem como objeto **A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA O CENTRO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADO A CRIANÇA ANEXO A UBSF DA SEDE DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE,** a partir do dia 19 de Agosto de 2022 às 14:00h através do endereço eletrônico www.bllcompras.org.br, iniciara os procedimentos de recebimento das propostas de preços, encerrando no dia 31 de Agosto de 2022 as 14:00hs. a partir das 14:30hs dará início a abertura das propostas e formalização dos lances e documentos de habilitação. Informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Júlio Pereira, nº 304, Centro, CEP 62.672.000, Aratuba/CE, endereço eletrônico: aratubalicitacao@gmail.com.

Prefeitura Municipal de Aratuba - CE, em 18 de agosto de 2022.

RAQUEL FERREIRA PAIVA
Pregoeira.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:B931B006

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DO ADITIVO DOS CONTRATOS

As Secretarias abaixo citadas tornam público o extrato do termo de aditivos dos instrumentos contratuais **n° 2022.04.22.1, 2022.04.22.2 e 2022.04.22.3.** Resultante do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022.03.11.1.**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS e SECRETARIA DE SAÚDE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.451.0333.2.022, 10.301.0171.2.012 e 12.122.0037.2.006 / 12.361.0231.2.008

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65 § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL ELÉTRICO E HIDROSSANITÁRIO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ.

PRAZO DE VIGÊNCIA a partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2021.

CONTRATADA: SAO LUIZ CONSTRUCOES LTDA - ME

ASSINA PELO CONTRATADA: MARIA LUCILDA PEDROZA MONTEIRO

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA

VALOR TOTAL DO ADITIVO secretaria municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos: R$ 30.424,23 (trinta mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte e três centavos).
VALOR TOTAL DO ADITIVO secretaria municipal de Educação: R$ 15.283,28 (quinze mil, duzentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos)
VALOR TOTAL DO ADITIVO secretaria municipal de Saúde: R$ 6.339,67 (seis mil, trezentos e trinta e nove reais e sessenta e sete centavos)

Arneiroz-CE, 01 de julho de 2022

JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas Geral

Publicado por:
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador:E8378E5B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 15.08.2022/01.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2022.08.12.2. -

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 15.08.2022/01. Inexigibilidade de Licitação nº 2022.08.12.2.**Fundamento Legal:**Inciso III do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.**Partes:**O Município de Assaré, através da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer e a empresa MUSICATO PRODUÇÕES ME**Objeto**: Contratação de Show artístico da Banda Tributo ao Padre Zezinho, a

se realizar durante os festejos da festa da Padroeira Nossa Senhora das Dores de Assaré/CE.**Valor(es):**R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).**Vigência Contratual:**até 31 de dezembro de 2022.**Signatários:**José Flávio Onofre Paiva eEduardo Henrique de Aráujo Silva.

Data:15 de agosto de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:8B7A60F6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ. CÃMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: DISPENSA DE LICITAÇÃO. CONTRATO N.º: 2022.04.05.01. A Câmara de Banabuiú, através do seu Ordenador de Despesas o Sr. Daniel Bandeira Lima, torna público o EXTRATO do **6º (SEXTO)** TERMO ADITIVO ao contrato em referência. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL BANABUIÚ/CE. **CONTRATADA**: POSTO SERTÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.330.718/0001-60. **OBJETIVO DO ADITIVO:** Suprime- percentual de **7.7%** (Sete Ponto Sete Por cento) do preço atual de **R$ 6,49** (Seis Reais Ponto Quarenta e Nove Centavos), passando para **R$5,99** (Cinco Reais e Quarenta e Nove Centavos), A partir dessa data. **SIGNATÁRIO DO CONTRATANTE:**DANIEL BANDEIRA LIMA. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** MIGUEL EUGÊNIO DE OLIVEIRA. **DATA DE ASSINATURA:** 10 de agosto de 2022. BANABUIÚ-CE.

Publicado por:
Isabela Benício Nogueira
Código Identificador:57392FAF

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO

Portaria de Nº 142/2022.

Nomeia Ocupante de Cargo Comissionado, na forma, prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **JEOVANE BEZERRA DUTRA**, portador do CPF: 701.055.703-97 para exercer o Cargo em Comissão de **GESTOR DISTRITAL** na forma prevista em lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação dessa Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 10 de Agosto de 2022.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:0DD5E5F1

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO.

Portaria de Nº 155/2022

Autoriza Cessão de Servidor Público.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Ceder o Sr. **MARCOS DAVI MACIEL TOME,** portador do CPF: 070.185.913-09, para exercer a função de **AGENTE ADMINISTRATIVO** a partir do dia 02 de junho de 2022, na 1ª Vara Criminal de Quixadá-Ce.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação dessa Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo os efeitos a partir de 02.06.2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 16 de agosto de 2022.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:12EB60F9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONCEDE LICENÇA SEM ÔNUS PARA SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA.

Portaria de nº 154/2022.

Concede licença sem ônus para servidor público efetivo, para tratar de assuntos de interesse particular, na forma prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença sem ônus ao Sr. **FRANCISCO DAVI DA SILVA FREITASS**, brasileiro, servidor público municipal da Prefeitura de Banabuiú, efetivo no cargo de Professora, portador do CPF n°. 025.113.453-90 e RG: 2002021087218, licença sem ônus a partir do dia 16.08.2022 compreendendo um período de até 02 (dois) anos consecutivos, nos termos do artigo, 94, inciso IV c/c artigo 102 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Banabuiú – Lei Ordinária Nº 369/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 16 de agosto de 2022.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:2B490505

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.07.18.02. REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA Nº **07.001/2022 - CHP**. OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALCETEIRO, AUXILIAR DE CALCETEIRO, PODADOR, AUXILIAR DE PODADOR, QUEBRADOR DE PEDRA E OPERADOR DE MÁQUINAS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos Reais).** CONTRATADO: WALBER RAFFAEL CARNEIRO DE OLIVEIRA. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18 DE JULHO DE 2022. VIGÊNCIA: DE 12 DOZE MESES.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:5045E5BF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (**ALBERTINA FRANCISCA SILVA**)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC nos termos do Art. 4º e 6º da Resolução COEMA 02/2019 para (**IRRIGAÇAO**), localizada no município de Barbalha, na (**SITIO BOA ESPERANÇA**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:E831DC42

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (**MARIA DO SOCORRO DA SILVA**)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC nos termos do Art. 4º e 6º da Resolução COEMA 02/2019 para (**SUINOCULTURA**), localizada no município de Barbalha, na (**SITIO MACAUBA**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:B47988C7

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (**GILVAN JOSE BATISTA**)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC nos termos do Art. 4º e 6º da Resolução COEMA 02/2019 para (**SUINOCULTURA**), localizada no município de Barbalha, na (**SITIO BOA ESPERANÇA**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:A55C948D

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (**MARIA DE LOUDES DA SILVA DE SOUZA**)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC nos termos do Art. 4º e 6º da Resolução COEMA 02/2019 para (**IRRIGAÇÃO**), localizada no município de Barbalha, na (**SITIO LUANDA**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:164FCE7B

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (**MARIA DE LOUDES DA SILVA DE SOUZA**)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC nos termos do Art. 4º e 6º da Resolução COEMA 02/2019 para (**IRRIGAÇÃO**), localizada no município de Barbalha, na (**SITIO LUANDA**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:EFCE667A

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (**JOSE EUDES DE OLIVEIRA XAVIER DE SALES**)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC nos termos do Art. 4º e 6º da Resolução COEMA 02/2019 para (**SUINOCULTURA**), localizada no município de Barbalha, na (**SITIO MELO**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:5A2CBCEB

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA

PORTARIA N.º 15.08.001/2022 De 15 de agosto de 2022.

EXONERA do cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas

atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:

R E S O L V E:
Art. 1.º - EXONERAR a pessoa abaixo relacionada do cargo comissionado na:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

NOME	CARGO	CPF
Lucia de Matos Santana	Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico	128.997.113-70

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 15 de agosto de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:EBCB3BCC

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA

PORTARIA N.º 15.08.002/2022 De 15 de agosto de 2022.

Designa para exercer o cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:

R E S O L V E:

Art. 1.º - DESIGNAR para exercer interinamente o cargo que indica na:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

NOME	CARGO	CPF
Matheus Bezerra Cruz	Secretário Municipal de Desenvolvimento de Econômico	061.214.123-30

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 15 de agosto de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:35D2AC94

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 01.08.015/2022 De 01 de agosto de 2022.

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado na:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO	CPF
José Marcondes de Souza	Secretário Escolar- EMEIF Antônio Costa Sampaio	700.422.093-15

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 01 de agosto de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:EB870A49

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 08.08.004/2022 De 08 de agosto de 2022.

EXONERA do cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR a pessoa abaixo relacionada do cargo comissionado na:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO	CPF
Paulo Sergio dos Santos Menezes	Assistente de Fiscalização do Transporte Escolar	086.659.673-97

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 08 de agosto de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:4E7C2476

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 09.08.005/2022 De 09 de agosto de 2022.

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado na:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO	CPF
Paulo Sergio dos Santos Menezes	Auxiliar Operacional	086.659.673-97

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 09 de agosto de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:1A1BAB7B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 08.08.005/2022 De 08 de agosto de 2022.

EXONERA do cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR a pessoa abaixo relacionada do cargo comissionado na:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO	CPF
Isadora Furtado de Lima	Assistente de Fiscalização do Transporte Escolar	627.155.563-22

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 08 de agosto de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:C3D723AA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 08.08.006/2022 De 08 de agosto de 2022.

EXONERA do cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR a pessoa abaixo relacionada do cargo comissionado na:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO	CPF
Jailson Santos Castro	Assessor de Administração do Bolsa Família e Saúde na Escola	308.355.263-72

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 08 de agosto de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:6C645187

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 09.08.012/2022 De 09 de agosto de 2022.

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado na:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO	CPF
Jailson Santos Castro	Gerente de Manutenção de Prédios Escolares	308.355.263-72

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 09 de agosto de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:12C1E871

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 08.08.007/2022 De 08 de agosto de 2022.

EXONERA do cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR a pessoa abaixo relacionada do cargo comissionado na:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO	CPF
Weslley Queiroz Alves	Assessor Operacional	625.022.853-56

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 08 de agosto de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:00100A5D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 09.08.011/2022 De 09 de agosto de 2022.

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado na:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO	CPF
Weslley Queiroz Alves	Assistente de Patrimônio	625.022.853-56

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 09 de agosto de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:78CFBA6A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 08.08.008/2022 De 08 de agosto de 2022.

EXONERA do cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR a pessoa abaixo relacionada do cargo comissionado na:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO	CPF
Willian Mota de Medeiros	Assistente de Patrimônio	326.976.258-52

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 08 de agosto de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:7668F0F1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 09.08.007/2022 De 09 de agosto de 2022.

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado na:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO	CPF
Willian Mota de Medeiros	Assessor Operacional	326.976.258-52

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), EM 09 DE AGOSTO DE 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:438E35D7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 08.08.009/2022 De 08 de agosto de 2022.

EXONERA do cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR a pessoa abaixo relacionada do cargo comissionado na:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO	CPF
Emily Sampaio Rodrigues	Assistente Técnico	082.777.943-71

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 08 de agosto de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:64C05FEF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 09.08.008/2022 De 09 de agosto de 2022.

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado na:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO	CPF
Emily Sampaio Rodrigues	Assessor de Administração do Bolsa Família e Saúde na Escola	082.777.943-71

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 09 de agosto de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:F97560D4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.07.05.1

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2022.07.05.1. **Objeto:** Contratação de empresa/pessoa física para execução dos serviços de Transporte Escolar dos Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** O licitante Antonio Germano de Monte Silva inscrito no CPF nº 017.228.153-96 classificado no LOTE 03 - ROTA 03 - SITIO RUA NOVA - FRUTUOSO - CALDAS, no valor global de R$ 54.417,48 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e dezessete reais e quarenta e oito centavos), LOTE 04 - ROTA 04 - SITIO FORMIGA - SÍTIO ÁGUA FRIA - SÍTIO PINHEIRO - CE060, no valor global de R$ 40.788,96 (quarenta mil setecentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos), Gildenio Ferreira da Silva inscrito no CPF nº 034.044.563-78 classificado no LOTE 31 - ROTA 33 – BARRO BRANCO (MCMV) / BARBALHA, no valor global de R$ 108.868,32 (cento e oito mil oitocentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos), José Fábio de Oliveira inscrito no CPF nº 010.509.443-99 classificado no LOTE 10- ROTA 11- CE 386 / SITIO MACENAS / MONTE CASTELO / COITÉ / ARAJARA, no valor global de R$ 47.871,60 (quarenta e sete mil oitocentos e setenta e um reais e sessenta centavos), José Valdenisio dos Santos inscrito no CPF nº 059.316.253-64 classificado no LOTE 18 - ROTA 20 – SITIO MATA/ENCONTRADO /DIVISA BARBALHA - JUAZEIRO/BARRO VERMELHO, no valor global de R$ 72.663,36 (setenta e dois mil seiscentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos), Nataniel Francisco da Costa inscrito no CPF nº 980.448.853-15 classificado no LOTE 07- ROTA 08 - SITIO SACO 2 / ANGOLAS / MACAÚBA / TABOCAS / MACAÚBA, no valor global de R$ 57.222,00 (cinquenta e sete mil duzentos e vinte e dois reais) e ROTHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME inscrito no CNPJ nº 09.317.222/0001-07 classificada no LOTE 01 - ROTA 01 - SITIO CHAPADA - CALDAS, no valor global de R$ 59.964,96 (cinquenta e nove mil novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos), LOTE 05 - ROTA 05 - SITIO SILVÉRIO - BARBALHA, no valor global de R$ 83.929,32 (oitenta e três mil novecentos e vinte e nove reais e trinta e dois centavos), LOTE 06 - ROTA 07 - SITIO CATOLÉ / BETÂNIA / FREITAS / BETÂNIA, no valor global de R$ 118.990,08 (cento e dezoito mil novecentos e noventa reais e oito centavos), LOTE 09- ROTA 10 - SITIO MACAÚBA / ARAJARA, no valor global de R$ 52.195,92 (cinquenta e dois mil cento e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos), LOTE 11- ROTA 12 - SITIO PINHÃO / FARIAS / ARAJARA, no valor global de R$ 71.964,24 (setenta e um mil novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), LOTE 13 - ROTA 14 - SITIO ESPINHAÇO/ ARAJARA - TABULEIRO / ARAJARA, no valor global de R$ 71.964,84 (setenta e um mil novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), LOTE 14 - ROTA 16 - SITIO SANTO ANTONIO / MELO / ARAJARA, no valor global de R$ 83.938,68 (oitenta e três mil novecentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos), LOTE 15- ROTA 17 – SITIO ONÇA / BARRO BRANCO / CABECEIRAS / SITIO CRUIZINHA, no valor global de R$ 80.360,04 (oitenta mil trezentos e sessenta reais e quatro centavos), LOTE 16- ROTA 18 – SITIO ARATICUM / TAQUARI / CABECEIRAS / SITIO CRUZINHA (ESCOLA MARIA NOETE), no valor global de R$ 71.994,00 (setenta e um mil novecentos e noventa e quatro reais), LOTE 17- ROTA 19 – SITIO CORRENTINHO / CABECEIRAS / BARBALHA, no valor global de R$ 113.914,20 (cento e treze mil novecentos e quatorze reais e vinte centavos), LOTE 19 - ROTA 21 – SITIO PINTOS / SANTANA, no valor global de R$ 59.973,96 (cinquenta e nove mil novecentos e setenta e três reais e noventa e seis centavos), LOTE 20 - ROTA 22 – SITIO SANTANA 1, 2,3 / BARRO BRANCO / MCMV / BREJINHO, no valor global de R$ 113.921,28 (cento e treze mil novecentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos), LOTE 21- ROTA 23 – BAIRRO MALVINAS / BREJINHO / SANTANA, no valor global de R$ 95.985,12 (noventa e cinco mil novecentos e oitenta e cinco reais e doze centavos), LOTE 22- ROTA 24 – BAIRRO MALVINAS / BREJINHO / SANTANA, no valor global de R$ 95.985,12 (noventa e cinco mil novecentos e oitenta e cinco reais e doze centavos), LOTE 23- ROTA 25 – BARBALHA / BREJINHO / SANTANA 2, no valor global de R$ 95.949,12 (noventa e cinco mil novecentos e quarenta e nove reais e doze centavos), LOTE 24- ROTA 26 – BARBALHA / MCMV (BARRO BRANCO) / SANTANA, no valor global de R$ 89.943,24 (oitenta e nove mil novecentos e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos), LOTE 25 - ROTA 27 – AV. LEÃO SAMPAIO / SITIO LAGOA / DISTRITO ESTRELA / SANTA TEREZA / BREJINHO / SANTANA, no valor global de R$ 179.923,92 (cento e setenta e nove mil novecentos e vinte e três reais e noventa e dois centavos), LOTE 27 - ROTA 29 – SANTA TEREZA / MORRO DO VENTO / ESTRELA, no valor global de R$ 101.966,88 (cento e um mil novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos), LOTE 28- ROTA 30 – SITIO CORRENTINHO/CABECEIRAS/ BARBALHA, no valor global de R$ 107.973,96 (cento e sete mil novecentos e setenta e três reais e noventa e seis centavos), LOTE 29- ROTA 31 - DISTRITO ESTRELA / LAGOA / VENHA VER / B, no valor global de R$ 143.905,32 (cento e quarenta e três mil novecentos e cinco reais e trinta e dois centavos), LOTE 30- ROTA 32 - DISTRITO ESTRELA / LAGOA / VENHA VER / B, no valor global de R$ 143.905,32 (cento e quarenta e três mil novecentos e cinco reais e trinta e dois centavos), LOTE 32 - ROTA 34 – SÍTIO FORMIGA / SÍTIO ÁGUA FRIA / SÍTIO RUA NOVA / SÍTIO PINHEIRO / DISTRITO CALDAS, no valor global de R$ 71.968,44 (setenta e um mil novecentos e sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 –

JUSSARA DE LUNA BATISTA
Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

Data da Homologação e Adjudicação: 18 de agosto de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:7BCFFA78

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 - FME
A Ilma. Sra. Jussara de Luna Batista, Secretária Municipal de Educação, vem no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta do presente processo administrativo, RATIFICAR o processo de aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural para alimentação escolar, em favor das pessoas físicas Antônia Luna da Cunha Paz com valor global de R$ 9.481,00 (Nove mil quatrocentos e oitenta e um reais); Antônio Carlos da Silva Gonçalves com valor global de R$ 9.221,84 (Nove mil duzentos e vinte um reais e oitenta quatro centavos); Antônio Feitosa da Silva com valor global de R$ 8.702,50 (Oito mil setecentos e dois reais e cinquenta centavos); Antônio Fernandes Monteiro com valor global de R$ 8.571,76 (Oito mil quinhentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos); Antônio Nascimento da Silva com valor global de R$ 9.059,18 (Nove mil e cinquenta e nove reais e dezoito centavos); Aparecida Ramaria de Melo com valor global de R$ 8.007,80 (Oito mil e sete reais e oitenta centavos); Carlos Alberto das Neves com valor global de R$ 9.334,00 (Nove mil trezentos e trinta e quatro reais); Carlos Erivan Saraiva da Silva com valor global de R$ 9.512,07 (Nove mil quinhentos e doze reais e sete centavos); Carlos Micael de Souza com valor global de R$ 8.228,85 (Oito mil duzentos e vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos); Cherida Menezes do Amaral com valor global de R$ 8.533,36 (Dezenove mil novecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos); Cicero Aldemir Vieira com valor global de R$ 11.189,61 (Onze mil cento e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos); Cicero Claudio de Sales com valor global de R$ 8.382,17 (Oito mil trezentos e oitenta e dois reais e dezessete centavos); Claudenir de Andrade Machado com valor global de R$ 8.480,55 (Oito mil quatrocentos e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos); Cledivan Francisco Filgueiras com valor global de R$ 9.097,37 (Nove mil e noventa e sete reais e trinta e sete centavos); Conceição Viturino com valor global de R$ 26.966,42 (Vinte seis mil novecentos e sessenta e seis reais e quarenta e dois centavos); Damião Vieira Sobrinho com valor global de R$ 8.419,05 (Oito mil quatrocentos e dezenove reais e cinco centavos); Darival Landim Santana com valor global de R$ 9.159,98 (Nove mil cento e cinquenta e oito nove e noventa e oito centavos); Denise do Nascimento Monteiro com valor global de R$ 9.856,37 (Nove mil oitocentos e cinquenta e seis reais e trinta e sete centavos); Eloi da Costa Dantas com valor global de R$ 9.589,00 (Nove mil quinhentos e oitenta e nove reais); Emanoel Sales Bernardo com valor global de R$ 8.189,64 (Oito mil cento e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos); Emanuela Sales Bernardo com valor global de R$ 25.478,42 (Vinte cinco mil quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta e dois centavos); Expedito Antônio dos Santos com valor global de R$ 8.203,60 (Oito mil duzentos e três reais e sessenta centavos); Fabio Francisco de Lima com valor global de R$ 8.010,24 (Oito mil e dez reais e vinte e quatro centavos); Francisca Sandra de Andrade com valor global de R$ 8.361,53 (Oito mil trezentos e sessenta e um reais e cinquenta e três centavos); Francisco Antônio da Costa com valor global de R$ 8.059,17 (Oito mil e cinquenta e nove reais e dezessete centavos); Francisco da Silva com valor global de R$ 9.481,00 (Nove mil quatrocentos e oitenta e um reais); Francisco Elosman Viana Coelho com valor global de R$ 9.649,37 (Nove mil seiscentos e quarenta e nove reais e trinta e sete centavos); Francisco Feitosa da Silva Neto com valor global de R$ 8.198,19 (Oito mil cento e noventa e oito reais e dezenove centavos); Francisco José da Costa com valor global de R$ 8.217,93 (Oito mil duzentos e dezessete reais e noventa e três centavos); Francisco José da Silva com valor global de R$ 8.586,87 (Oito mil quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta e sete centavos); Francisco Leandro dos Santos Macedo com valor global de R$ 8.275,06 (Oito mil duzentos e setenta e cinco reais e seis centavos); Francisco Rogério Saraiva com valor global de R$ 8.966,84 (Oito mil novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos); Geraldo de Matos com valor global de R$ 9.159,37 (Nove mil cento e cinquenta e nove reais e trinta e sete centavos); Geraldo Severo de Jesus com valor global de R$ 9.279,92 (Nove mil duzentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos); Gerônimo da Costa Vieira com valor global de R$ 8.388,12 (Dezenove mil novecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos); Gilsier Cordeiro com valor global de R$ 9.328,00 (Nove mil trezentos e vinte e oito reais); Igor Antônio da Silva com valor global de R$ 9.069,75 (Nove mil e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos); Itamar Nascimento da Silva com valor global de R$ 8.932,95 (Oito mil novecentos e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos); João Bezerra Vieira com valor global de R$ 8.034,79 (Oito mil novecentos e cinquenta e quatro reais); João Edilânio da Costa com valor global de R$ 8.034,57 (Oito mil e oitenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos); João Pereira da Costa Filho com valor global de R$ 9.524,31 (Nove mil quinhentos e vinte e quatro reais e trinta e um centavos); José Zaqueu Cunha da Silva com valor global de R$ 9.651,00 (Nove mil seiscentos e cinquenta e um reais); Joaquim Monteiro Neto com valor global de R$ 8.653,00 (Oito mil seiscentos e oitenta e três reais); Joelma Saraiva das Neves com valor global de R$ 9.951,50 (Nove mil novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos); José Bezerra dos Santos com valor global de R$ 25.429,31 (Vinte cinco mil quatrocentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos); José Damião da Silva com valor global de R$ 8.094,40 (Oito mil e noventa e quatro reais e quarenta centavos); José de Jesus Alves com valor global de R$ 8.469,40 (Oito mil quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos); José Dimas Maciel com valor global de R$ 8.575,48 (Oito mil quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos); José Otavio dos Santos com valor global de R$ 8.062,58 (Oito mil e sessenta e dois reais e cinquenta e oito centavos); José Saraiva das Neves com valor global de R$ 9.328,00 (Nove mil trezentos e vinte e oito reais); José Ventura Saraiva com valor global de R$ 8.347,97 (Oito mil trezentos e quarenta e sete reais e noventa e sete centavos); José Vieira de Andrade com valor global de R$ 9.176,57 (Nove mil cento e setenta e seis reais e cinquenta e sete centavos); Josefa Aulenira dos Santos Silva com valor global de R$ 8.747,97 (Oito mil setecentos e quarenta e sete reais e noventa e sete centavos); Júlio Cesar Luna Machado com valor global de R$ 8.890,40 (Oito mil oitocentos e noventa reais e quarenta centavos); Laudemiro Alves com valor global de R$ 9.312,00 (Nove mil trezentos e doze reais); Leidijane Aparecida do Nascimento com valor global de R$ 8.305,42 (Oito mil trezentos e cinco reais e quarenta e dois centavos); Lilian Cavalcante de Oliveira com valor global de R$ 8.921,17 (Oito mil novecentos e vinte e um reais e dezessete centavos); Luiz Pereira com valor global de R$ 8.388,12 (Oito mil trezentos e oitenta e oito reais e doze centavos); Luiz Roberto da Silva com valor global de R$ 8.355,37 (Oito mil trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos); Marcos Antônio Luna Machado com valor global de R$ 9.103,72 (Nove mil cento e três reais e setenta e dois centavos); Marina Antonia Bernardo De Oliveira com valor global de R$ 25.478,42 (Vinte cinco mil quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta e dois centavos); Maria Aurizete da Costa Vieira com valor global de R$ 8.856,50 (Oito mil oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos); Maria Celiane Alves com valor global de R$ 8.483,00 (Oito mil quatrocentos e oitenta e três reais); Maria de Fatima Grangeiro de Jesus Pereira com valor global de R$ 8.856,37 (Oito mil oitocentos e cinquenta e seis reais e trinta e sete centavos); Maria do Socorro da Silva com valor global de R$ 8.759,97 (Oito mil setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e sete centavos); Maria Edna de Sena Matos com valor global de R$ 22.761,10 (Vinte dois mil setecentos e sessenta e um reais e dez centavos); Maria Elane Alves com valor global de R$ 8.157,98 (Oito mil cento e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos); Maria Luci Grangeiro de Barros com valor global de R$ 29.364,41 (Vinte nove mil trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e um centavos); Maria Luna Cavalcante Santos com valor global de R$ 22.511,60 (Vinte dois mil quinhentos e onze reais e sessenta centavos); Maria Rivanir Ribeiro Vieira com valor global de R$ 10.494,00 (Dez mil quatrocentos e noventa e quatro reais); Mauro Alves de Souza com valor global de R$ 8.846,50 (Oito mil oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos); Nelson Alves de Lima com valor global de R$ 8.332,50 (Oito mil trezentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos); Otavio Duarte da Silva com valor global de R$ 10.494,00 (Dez mil quatrocentos e noventa e quatro reais); Paulo Fernandes de Barros com valor global de R$ 9.660,40 (Nove mil seiscentos e sessenta reais e quarenta centavos); Raimundo Luis de Lima com valor global de R$ 8.553,12 (Oito mil quinhentos e cinquenta e três reais e doze centavos); Robério Vieira de Andrade com valor global de R$ 8.107,87 (Oito mil cento e sete reais e oitenta e sete centavos); Rosangela da Costa Freitas com valor global de R$ 8.066,50 (Oito mil e sessenta e seis reais e cinquenta centavos); Samuel Cruz Santana com valor global de R$ 23.682,48 (Vinte três mil seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos); Sandrineide Lima

dos Santos com valor global de R$ 27.734,03 (Vinte sete mil setecentos e trinta e quatro reais e três centavos); Sebastião Alves Coutinho com valor global de R$ 8.487,71 (Oito mil quatrocentos oitenta e sete reais e setenta e um centavos); Sônia Maria Cruz Santana com valor global de R$ 24.004,48 (Vinte quatro mil e quatro reais); Tereza Neuma Saraiva Neves com valor global de R$ 10.494,00 (Dez mil quatrocentos e noventa e quatro reais); Valdenira Amorim das Santas Costas com valor global de R$ 8.764,50 (Oito mil setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos) e Vanderneide Terezinha da Silva com valor global de R$ 8.319,00 (Oito mil trezentos e dezenove reais), com prazo de vigência até o dia 31 de dezembro de 2022, determinando que se proceda a contratação dos produtores.

BARBALHA/CE, 14 de Março de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:7CB3B175

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato. Chamada Pública de Nº 001/2022. Partes: o Município de Barbalha através da Secretaria Municipal de Educação e a pessoa física ANTONIA LUNA DA CUNHA.
Objeto: Aquisição de Alimentos referente aos contratos da Agricultura Familiares diversos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, conforme as especificações constantes no edital convocatório. Valor Total do Contrato 9.481,00 (Nove mil quatrocentos e oitenta e um reais). Vigência Contratual 31/12/2022. Signatários: Jussara de Luna Batista.
Data de Assinatura do Contrato: 17 de Março de 2022

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:A7A18013

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato. Chamada Pública de Nº 001/2022. Partes: o Município de Barbalha através da Secretaria Municipal de Educação e a pessoa física ANTONIO CARLOS DA SILVA GONÇAVES.
Objeto: Aquisição de Alimentos referente aos contratos da Agricultura Familiares diversos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, conforme as especificações constantes no edital convocatório. Valor Total do Contrato 9.221,84 (Nove mil duzentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos). Vigência Contratual 31/12/2022. Signatários: Jussara de Luna Batista.
Data de Assinatura do Contrato: 17 de Março de 2022

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:1EC6C711

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato. Chamada Pública de Nº 001/2022. Partes: o Município de Barbalha através da Secretaria Municipal de Educação e a pessoa física ANTONIO FEITOSA DA SILVA.
Objeto: Aquisição de Alimentos referente aos contratos da Agricultura Familiares diversos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, conforme as especificações constantes no edital convocatório. Valor Total do Contrato 8.702,50 (Oito mil setecentos e dois reais e cinquenta centavos). Vigência Contratual 31/12/2022. Signatários: Jussara de Luna Batista.
Data de Assinatura do Contrato: 17 de Março de 2022

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:849951A6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato. Chamada Pública de Nº 001/2022. Partes: o Município de Barbalha através da Secretaria Municipal de Educação e a pessoa física ANTONIO FERNANDES MONTEIRO.
Objeto: Aquisição de Alimentos referente aos contratos da Agricultura Familiares diversos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, conforme as especificações constantes no edital convocatório. Valor Total do Contrato 8.571,76 (Oito mil quinhentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos). Vigência Contratual 31/12/2022. Signatários: Jussara de Luna Batista.
Data de Assinatura do Contrato: 17 de Março de 2022

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:E81B2E3E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato. Chamada Pública de Nº 001/2022. Partes: o Município de Barbalha através da Secretaria Municipal de Educação e a pessoa física ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA.
Objeto: Aquisição de Alimentos referente aos contratos da Agricultura Familiares diversos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, conforme as especificações constantes no edital convocatório. Valor Total do Contrato 9.059,18 (Nove mil e cinquenta e nove reais e dezoito centavos). Vigência Contratual 31/12/2022. Signatários: Jussara de Luna Batista.
Data de Assinatura do Contrato: 17 de Março de 2022

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:196A2392

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato. Chamada Pública de Nº 001/2022. Partes: o Município de Barbalha através da Secretaria Municipal de Educação e a pessoa física APARECIDA RAMARIA DE MELO.
Objeto: Aquisição de Alimentos referente aos contratos da Agricultura Familiares diversos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, conforme as especificações constantes no edital convocatório. Valor Total do Contrato 8.007,80 (Oito mil e sete reais e oitenta centavos). Vigência Contratual 31/12/2022. Signatários: Jussara de Luna Batista.
Data de Assinatura do Contrato: 17 de Março de 2022

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:6FEDA43D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato. Chamada Pública de Nº 001/2022. Partes: o Município de Barbalha através da Secretaria Municipal de Educação e a pessoa física CARLOS ALBERTO DAS NEVES.
Objeto: Aquisição de Alimentos referente aos contratos da Agricultura Familiares diversos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, conforme as especificações constantes no edital convocatório. Valor Total do

Contrato 9.334,00 (Nove mil trezentos e trinta e quatro reais). Vigência Contratual 31/12/2022. Signatários: Jussara de Luna Batista.
Data de Assinatura do Contrato: 17 de Março de 2022

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:BD832EDD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato. Chamada Pública de Nº 001/2022. Partes: o Município de Barbalha através da Secretaria Municipal de Educação e a pessoa física CARLOS ERIVAN SARAIVA DA SILVA.
Objeto: Aquisição de Alimentos referente aos contratos da Agricultura Familiares diversos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, conforme as especificações constantes no edital convocatório. Valor Total do Contrato 9.512,07 (Nove mil quinhentos e doze reais e sete centavos). Vigência Contratual 31/12/2022. Signatários: Jussara de Luna Batista.
Data de Assinatura do Contrato: 17 de Março de 2022

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:CBBD900F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato. Chamada Pública de Nº 001/2022. Partes: o Município de Barbalha através da Secretaria Municipal de Educação e a pessoa física CARLOS MICAEL DE SOUZA.
Objeto: Aquisição de Alimentos referente aos contratos da Agricultura Familiares diversos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, conforme as especificações constantes no edital convocatório. Valor Total do Contrato 8.228,85 (Oito mil duzentos e vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos). Vigência Contratual 31/12/2022. Signatários: Jussara de Luna Batista.
Data de Assinatura do Contrato: 17 de Março de 2022

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:F655DE8F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato. Chamada Pública de Nº 001/2022. Partes: o Município de Barbalha através da Secretaria Municipal de Educação e a pessoa física CHERIDA MENEZES DO AMARAL.
Objeto: Aquisição de Alimentos referente aos contratos da Agricultura Familiares diversos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, conforme as especificações constantes no edital convocatório. Valor Total do Contrato 8.432,80 (Oito mil quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta centavos). Vigência Contratual 31/12/2022. Signatários: Jussara de Luna Batista.
Data de Assinatura do Contrato: 17 de Março de 2022

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:8517FB16

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato. Chamada Pública de Nº 001/2022. Partes: o Município de Barbalha através da Secretaria Municipal de Educação e a pessoa física CICERO ALDEMIR VIEIRA.
Objeto: Aquisição de Alimentos referente aos contratos da Agricultura Familiares diversos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, conforme as especificações constantes no edital convocatório. Valor Total do Contrato 11.189,61 (Onze mil cento e oitenta e nove reais e sessenta e um centavos). Vigência Contratual 31/12/2022. Signatários: Jussara de Luna Batista.
Data de Assinatura do Contrato: 17 de Março de 2022

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:67923E19

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato. Chamada Pública de Nº 001/2022. Partes: o Município de Barbalha através da Secretaria Municipal de Educação e a pessoa física CICERO CLAUDIO DE SALES.
Objeto: Aquisição de Alimentos referente aos contratos da Agricultura Familiares diversos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, conforme as especificações constantes no edital convocatório. Valor Total do Contrato 8.382,17 (Oito mil trezentos e oitenta e dois reias e dezessete centavos). Vigência Contratual 31/12/2022. Signatários: Jussara de Luna Batista.
Data de Assinatura do Contrato: 17 de Março de 2022

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:FD84BDAE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato. Chamada Pública de Nº 001/2022. Partes: o Município de Barbalha através da Secretaria Municipal de Educação e a pessoa física CLAUDENIR DE ANDRADE MACHADO.
Objeto: Aquisição de Alimentos referente aos contratos da Agricultura Familiares diversos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, conforme as especificações constantes no edital convocatório. Valor Total do Contrato 8.480,55 (Oito mil quatrocentos e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos). Vigência Contratual 31/12/2022. Signatários: Jussara de Luna Batista.
Data de Assinatura do Contrato: 17 de Março de 2022

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:419DDC07

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato. Chamada Pública de Nº 001/2022. Partes: o Município de Barbalha através da Secretaria Municipal de Educação e a pessoa física CLEDIVAN FRANCISCO FILGUEIRAS.
Objeto: Aquisição de Alimentos referente aos contratos da Agricultura Familiares diversos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, conforme as especificações constantes no edital convocatório. Valor Total do Contrato 9.097,37 (Nove mil e noventa e sete reais e trinta e sete centavos). Vigência Contratual 31/12/2022. Signatários: Jussara de Luna Batista.
Data de Assinatura do Contrato: 17 de Março de 2022

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:432F7120

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato. Chamada Pública de Nº 001/2022. Partes: o Município de Barbalha através da Secretaria Municipal de Educação e a pessoa física CONCEIÇÃO VITURINO.
Objeto: Aquisição de Alimentos referente aos contratos da Agricultura Familiares diversos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, conforme as especificações constantes no edital convocatório. Valor Total do Contrato 26.966,42 (Vinte seis mil novecentos e sessenta e seis reais e quarenta e dois sentavos). Vigência Contratual 31/12/2022. Signatários: Jussara de Luna Batista.
Data de Assinatura do Contrato: 17 de Março de 2022

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:19C67C9F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato. Chamada Pública de Nº 001/2022. Partes: o Município de Barbalha através da Secretaria Municipal de Educação e a pessoa física DAMIÃO VIEIRA SOBRINHO.
Objeto: Aquisição de Alimentos referente aos contratos da Agricultura Familiares diversos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, conforme as especificações constantes no edital convocatório. Valor Total do Contrato 8.419,05 (Oito mil quatrocentos e dezenove reais e cinco centavos). Vigência Contratual 31/12/2022. Signatários: Jussara de Luna Batista.
Data de Assinatura do Contrato: 17 de Março de 2022

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:C103057E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato. Chamada Pública de Nº 001/2022. Partes: o Município de Barbalha através da Secretaria Municipal de Educação e a pessoa física DARIVAL LANDIM SANTANA.
Objeto: Aquisição de Alimentos referente aos contratos da Agricultura Familiares diversos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, conforme as especificações constantes no edital convocatório. Valor Total do Contrato 9.159,98 (Nove mil cento e cinquenta e nove reais e noventa e oito reais). Vigência Contratual 31/12/2022. Signatários: Jussara de Luna Batista.
Data de Assinatura do Contrato: 17 de Março de 2022

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:8B70EF33

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato. Chamada Pública de Nº 001/2022. Partes: o Município de Barbalha através da Secretaria Municipal de Educação e a pessoa física DENISE DOS NASCIMENTO MONTEIRO VIEIRA.
Objeto: Aquisição de Alimentos referente aos contratos da Agricultura Familiares diversos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, conforme as especificações constantes no edital convocatório. Valor Total do Contrato 9.856,37 (Nove mil oitocentos e cinquenta e seis reais). Vigência Contratual 31/12/2022. Signatários: Jussara de Luna Batista.
Data de Assinatura do Contrato: 17 de Março de 2022

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:3B87EB97

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato. Chamada Pública de Nº 001/2022. Partes: o Município de Barbalha através da Secretaria Municipal de Educação e a pessoa física ELOI DA COSTA DANTAS.
Objeto: Aquisição de Alimentos referente aos contratos da Agricultura Familiares diversos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, conforme as especificações constantes no edital convocatório. Valor Total do Contrato 9.589,00 (Nove mil quinhentos e oitenta e nove reais). Vigência Contratual 31/12/2022. Signatários: Jussara de Luna Batista.
Data de Assinatura do Contrato: 17 de Março de 2022

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:4567A3C9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato. Chamada Pública de Nº 001/2022. Partes: o Município de Barbalha através da Secretaria Municipal de Educação e a pessoa física EMANOEL SALES BERNARDO.
Objeto: Aquisição de Alimentos referente aos contratos da Agricultura Familiares diversos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, conforme as especificações constantes no edital convocatório. Valor Total do Contrato 8.189,64 (Oito mil cento e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos). Vigência Contratual 31/12/2022. Signatários: Jussara de Luna Batista.
Data de Assinatura do Contrato: 17 de Março de 2022

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:2CC21054

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato. Chamada Pública de Nº 001/2022. Partes: o Município de Barbalha através da Secretaria Municipal de Educação e a pessoa física EMANUELA SALES BERNARDO.
Objeto: Aquisição de Alimentos referente aos contratos da Agricultura Familiares diversos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, conforme as especificações constantes no edital convocatório. Valor Total do Contrato 25.478,42 (Vinte cinco mil quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta e dois centavos). Vigência Contratual 31/12/2022. Signatários: Jussara de Luna Batista.
Data de Assinatura do Contrato: 17 de Março de 2022

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:0AAE6FF1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato. Chamada Pública de Nº 001/2022. Partes: o Município de Barbalha através da Secretaria Municipal de Educação e a pessoa física EXPEDITO ANTONIO DOS SANTOS.
Objeto: Aquisição de Alimentos referente aos contratos da Agricultura Familiares diversos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, conforme as especificações constantes no edital convocatório. Valor Total do

Contrato 8.203,60 (Oito mil duzentos e três reais e sessenta centavos). Vigência Contratual 31/12/2022. Signatários: Jussara de Luna Batista.
Data de Assinatura do Contrato: 17 de Março de 2022

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:5D6C0109

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato. Chamada Pública de Nº 001/2022. Partes: o Município de Barbalha através da Secretaria Municipal de Educação e a pessoa física FABIO FRANCISCO DE LIMA.
Objeto: Aquisição de Alimentos referente aos contratos da Agricultura Familiares diversos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, conforme as especificações constantes no edital convocatório. Valor Total do Contrato 8.010,24 (Oito mil e dez reais e vinte e quatro centavos) . Vigência Contratual 31/12/2022. Signatários: Jussara de Luna Batista.
Data de Assinatura do Contrato: 17 de Março de 2022

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:B853ED72

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato. Chamada Pública de Nº 001/2022. Partes: o Município de Barbalha através da Secretaria Municipal de Educação e a pessoa física FRANCISCA SANDRA DE ANDRADE.
Objeto: Aquisição de Alimentos referente aos contratos da Agricultura Familiares diversos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, conforme as especificações constantes no edital convocatório. Valor Total do Contrato 8.361,53 (Oito mil trezentos e sessenta e um reais e cinquenta e três centavos). Vigência Contratual 31/12/2022. Signatários: Jussara de Luna Batista.
Data de Assinatura do Contrato: 17 de Março de 2022

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:1730CC92

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato. Chamada Pública de Nº 001/2022. Partes: o Município de Barbalha através da Secretaria Municipal de Educação e a pessoa física FRANCISCO ANTONIO DA COSTA.
Objeto: Aquisição de Alimentos referente aos contratos da Agricultura Familiares diversos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, conforme as especificações constantes no edital convocatório. Valor Total do Contrato 8.059,17 (Oito mil e cinquenta e nove reais e dezessete centavos). Vigência Contratual 31/12/2022. Signatários: Jussara de Luna Batista.
Data de Assinatura do Contrato: 17 de Março de 2022

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:001B17CE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato. Chamada Pública de Nº 001/2022. Partes: o Município de Barbalha através da Secretaria Municipal de Educação e a pessoa física FRANCISCO DA SILVA.
Objeto: Aquisição de Alimentos referente aos contratos da Agricultura Familiares diversos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, conforme as especificações constantes no edital convocatório. Valor Total do Contrato 9.481,00 (Nove mil quatrocentos e oitententa e um reais). Vigência Contratual 31/12/2022. Signatários: Jussara de Luna Batista.
Data de Assinatura do Contrato: 17 de Março de 2022

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:A8931F07

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato. Chamada Pública de Nº 001/2022. Partes: o Município de Barbalha através da Secretaria Municipal de Educação e a pessoa física FRANCISCO ELOSMAN VIANA COELHO.
Objeto: Aquisição de Alimentos referente aos contratos da Agricultura Familiares diversos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, conforme as especificações constantes no edital convocatório. Valor Total do Contrato 9.649,37 (Nove mil seiscentos e quarenta e nove reias e trinta e sete centavos). Vigência Contratual 31/12/2022. Signatários: Jussara de Luna Batista.
Data de Assinatura do Contrato: 17 de Março de 2022

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:E859750A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato. Chamada Pública de Nº 001/2022. Partes: o Município de Barbalha através da Secretaria Municipal de Educação e a pessoa física FRANCISCO FEITOSA DA SILVA NETO.
Objeto: Aquisição de Alimentos referente aos contratos da Agricultura Familiares diversos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, conforme as especificações constantes no edital convocatório. Valor Total do Contrato 8.198,19 (Oito mil cento e noventa e oito reais e dezenove centavos). Vigência Contratual 31/12/2022. Signatários: Jussara de Luna Batista.
Data de Assinatura do Contrato: 17 de Março de 2022

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:81066473

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato. Chamada Pública de Nº 001/2022. Partes: o Município de Barbalha através da Secretaria Municipal de Educação e a pessoa física FRANCISCO JOSÉ DA COSTA.
Objeto: Aquisição de Alimentos referente aos contratos da Agricultura Familiares diversos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, conforme as especificações constantes no edital convocatório. Valor Total do Contrato 8.217,93 (Oito mil duzentos e dezessete reais e noventa e três centavos). Vigência Contratual 31/12/2022. Signatários: Jussara de Luna Batista.
Data de Assinatura do Contrato: 17 de Março de 2022

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:083761C0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato. Chamada Pública de Nº 001/2022. Partes: o Município de Barbalha através da Secretaria Municipal de Educação e a pessoa física FRANCISCO JOSE DA SILVA.
Objeto: Aquisição de Alimentos referente aos contratos da Agricultura Familiares diversos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, conforme as especificações constantes no edital convocatório. Valor Total do Contrato 8.586,87 (Oito mil quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e sete centavos). Vigência Contratual 31/12/2022. Signatários: Jussara de Luna Batista.
Data de Assinatura do Contrato: 17 de Março de 2022

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:27D76226

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato. Chamada Pública de Nº 001/2022. Partes: o Município de Barbalha através da Secretaria Municipal de Educação e a pessoa física FRANCISCO LEANDRO DOS SANTOS MACEDO.
Objeto: Aquisição de Alimentos referente aos contratos da Agricultura Familiares diversos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, conforme as especificações constantes no edital convocatório. Valor Total do Contrato 8.275,06 (Oito mil duzentos e setenta e cinco reais e seis centavos). Vigência Contratual 31/12/2022. Signatários: Jussara de Luna Batista.
Data de Assinatura do Contrato: 17 de Março de 2022

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:1F82F827

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato. Chamada Pública de Nº 001/2022. Partes: o Município de Barbalha através da Secretaria Municipal de Educação e a pessoa física FRANCISCO ROGERIO SARAIVA.
Objeto: Aquisição de Alimentos referente aos contratos da Agricultura Familiares diversos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, conforme as especificações constantes no edital convocatório. Valor Total do Contrato 8.966,84 (Oito mil novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos). Vigência Contratual 31/12/2022. Signatários: Jussara de Luna Batista.
Data de Assinatura do Contrato: 17 de Março de 2022

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:3D839B77

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato. Chamada Pública de Nº 001/2022. Partes: o Município de Barbalha através da Secretaria Municipal de Educação e a pessoa física GERALDO DE MATOS.
Objeto: Aquisição de Alimentos referente aos contratos da Agricultura Familiares diversos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, conforme as especificações constantes no edital convocatório. Valor Total do Contrato 9.159,37 (Nove mil cento e cinquenta e nove reais e trinta e sete centavos). Vigência Contratual 31/12/2022. Signatários: Jussara de Luna Batista.
Data de Assinatura do Contrato: 17 de Março de 2022

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:7D495BC8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato. Chamada Pública de Nº 001/2022. Partes: o Município de Barbalha através da Secretaria Municipal de Educação e a pessoa física GERALDO SEVERO DE JESUS.
Objeto: Aquisição de Alimentos referente aos contratos da Agricultura Familiares diversos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, conforme as especificações constantes no edital convocatório. Valor Total do Contrato 9.279,92 (Nove mil duzentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos). Vigência Contratual 31/12/2022. Signatários: Jussara de Luna Batista.
Data de Assinatura do Contrato: 17 de Março de 2022

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:F198B771

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato. Chamada Pública de Nº 001/2022. Partes: o Município de Barbalha através da Secretaria Municipal de Educação e a pessoa física GERÔNIMO DA COSTA VIEIRA.
Objeto: Aquisição de Alimentos referente aos contratos da Agricultura Familiares diversos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, conforme as especificações constantes no edital convocatório. Valor Total do Contrato 8.388,12 (Oito mil trezentos e oitenta e oito reais e doze centavos). Vigência Contratual 31/12/2022. Signatários: Jussara de Luna Batista.
Data de Assinatura do Contrato: 17 de Março de 2022

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:8272AB22

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato. Chamada Pública de Nº 001/2022. Partes: o Município de Barbalha através da Secretaria Municipal de Educação e a pessoa física GILSIER CORDEIRO DA SILVA.
Objeto: Aquisição de Alimentos referente aos contratos da Agricultura Familiares diversos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, conforme as especificações constantes no edital convocatório. Valor Total do Contrato 9.328,00 (Nove mil trezentos vinte e oito reais). Vigência Contratual 31/12/2022. Signatários: Jussara de Luna Batista.
Data de Assinatura do Contrato: 17 de Março de 2022

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:3F4BE979

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato. Chamada Pública de Nº 001/2022. Partes: o Município de Barbalha através da Secretaria Municipal de Educação e a pessoa física IGOR ANTONIO DA SILVA.
Objeto: Aquisição de Alimentos referente aos contratos da Agricultura Familiares diversos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, conforme as especificações constantes no edital convocatório. Valor Total do

Contrato 9.069,75 (Nove mil e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos). Vigência Contratual 31/12/2022. Signatários: Jussara de Luna Batista.
Data de Assinatura do Contrato: 17 de Março de 2022

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:B8E491CD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato. Chamada Pública de Nº 001/2022. Partes: o Município de Barbalha através da Secretaria Municipal de Educação e a pessoa física ITAMAR NASCIMENTO DA SILVA.
Objeto: Aquisição de Alimentos referente aos contratos da Agricultura Familiares diversos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, conforme as especificações constantes no edital convocatório. Valor Total do Contrato 8.932,95 (Oito mil novecentos e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos). Vigência Contratual 31/12/2022. Signatários: Jussara de Luna Batista.
Data de Assinatura do Contrato: 17 de Março de 2022

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:A5EF4102

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato. Chamada Pública de Nº 001/2022. Partes: o Município de Barbalha através da Secretaria Municipal de Educação e a pessoa física JOÃO BEZERRA VIEIRA.
Objeto: Aquisição de Alimentos referente aos contratos da Agricultura Familiares diversos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, conforme as especificações constantes no edital convocatório. Valor Total do Contrato 8.034,79 (Oito mil e trinta e quatro reais e setenta e nove centavos). Vigência Contratual 31/12/2022. Signatários: Jussara de Luna Batista.
Data de Assinatura do Contrato: 17 de Março de 2022

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:866252CE

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA

PORTARIA N.º 01.08.014/2022 De 01 de agosto de 2022.

EXONERA do cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:

R E S O L V E:
Art. 1.º - EXONERAR a pessoa abaixo relacionada do cargo comissionado na:

SECRETARIA DE GOVERNO

NOME	CARGO	CPF
Wescly Quezado da Fonseca	Assessor de Administração	000.334.943-80

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 01 de agosto de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:3A45BBAA

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA

PORTARIA N.º 02.08.005/2022 De 02 de agosto de 2022.

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado no:

SECRETARIA DE GOVERNO

NOME	CARGO	CPF
Wescly Quezado da Fonseca	Cerimonialista	000.334.943-80

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 02 de agosto de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:DED40B59

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA

PORTARIA N.º 02.08.004/2022 De 02 de agosto de 2022.

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado no:

SECRETARIA DE GOVERNO

NOME	CARGO	CPF
Francisco Moreira Peixoto	Assessor de Administração	295.998.733-00

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 02 de agosto de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:BF6700C4

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA

PORTARIA N.º 27.07.004/2022 De 27 de julho de 2022.

O Secretário de Governo do Município de Barbalha, Estado do Ceará, **Josueh do Nascimento Ferreira da Silva,** no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:
Art. 1º- Conceder ao Prefeito Municipal de Barbalha, **Guilherme Sampaio Saraiva**, portador do CPF: 661.812.163-91, 01 (uma) diária para a cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, nos dias 29 de julho de 2022, no valor de R$ 450,00(quatrocentos e cinquenta reais); com o objetivo de participar de reunião na Assembleia Legislativa do Ceará.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 27 de julho de 2022.

JOSUEH DO NASCIMENTO FERREIRA DA SILVA
Secretário de Governo

Portaria publicada no átrio municipal em 27 de julho de 2022.

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:F0689ADA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 01.08.019/2022 De 01 de agosto de 2022.

EXONERA do cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR a pessoa abaixo relacionada do cargo comissionado na:

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

NOME	CARGO	CPF
Yonara Caetano Duarte	Assessor da Administração	056.360.173-67

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 01 de agosto de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:2BB68600

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 01.08.020/2022 De 01 de agosto de 2022.

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado na:

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

NOME	CARGO	CPF
Yonara Caetano Duarte	Coordenador de Convênios	056.360.173-67

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 01 de agosto de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:5308510C

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N.º 15.08.003/2022 De 15 de agosto de 2022.

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado na:
SECRETARIA DE SAÚDE

NOME	CARGO	CPF
Mariana Correia da Silva	Coordenador de Saúde e Proteção Animal	025.505.133-63

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 15 de agosto de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:E259EAE9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO Nº 2022.07.14.1.

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.07.14.1. Partes: o Município de Barro, através da Sec. Municipal da Agricultura e da Pesca e a

empresa VICTOR VALÉRIO DA SILVA NOGUEIRA - ME. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de caminhões e máquinas pesadas, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e pesca de Barro/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Antônio Feitosa Filho e Victor Valério da Silva Nogueira.Data de Assinatura do Contrato: 10 de Agosto de 2022.

Publicado por:
Heitor Fernandes Felix
Código Identificador:F945A088

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO Nº 2022.07.14.1.

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.07.14.1. Partes: o Município de Barro, através da Sec. Municipal da Agricultura e da Pesca e a empresa MULTISERVICE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de caminhões e máquinas pesadas, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e pesca de Barro/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Antônio Feitosa Filho e Antonio de Pádua Ribeiro Barbosa.Data de Assinatura do Contrato: 11 de Agosto de 2022.

Publicado por:
Heitor Fernandes Felix
Código Identificador:68E6CAE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.07.08.1.

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2022.07.08.1. **Objeto:** Aquisição de Medicamentos Éticos, Genéricos, Similares e Outros, com base na Tabela Oficial de Preços de Medicamentos, Órgão Oficial da Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico, (Revista ABC Farma), para atendimento as ordens Judiciais, Recomendações e Doações, para com as pessoas carentes do Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Barro/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** o licitante DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA - ME inscrito no CNPJ nº 04.230.084/0001-00 classificado no Lote 01 - Medicamentos Genéricos, com Percentual de Desconto de 25% (vinte e cinto por cento), Lote 02 - Medicamentos Éticos, com Percentual de Desconto de 4% (quatro por cento), Lote 03 - Medicamentos Similares, com Percentual de Desconto de 26,50% (vinte e seis vírgula cinquenta por cento) e Lote 04 - Outros Medicamentos, com Percentual de Desconto de 11% (onze por cento). Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Samya Flavya Nascimento Macedo - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.**Data:** 18 de agosto de 2022.

Publicado por:
Heitor Fernandes Felix
Código Identificador:465F7EA3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 197/2022

PORTARIA N.º 197/2022 De 15 de Agosto de 2022

EXONERA servidor ocupante de cargo comissionado e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro nas Leis Municipais N.ºs 865/2015 de 16/09/2015 e suas alterações.

R E S O L V E :

Art. 1.º - EXONERAR a pessoa abaixo relacionada, ocupante do cargo comissionado abaixo da respectiva Secretaria:

GABINETE DO PREFEITO

SERVIDOR	FUNÇÃO	SIMBOLO
José Francélio dos Santos	Assistente de Mídia e Publicidade Institucional	DAS – 3

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO (CE), Em 15 de Agosto de 2022.

MARIA GORETH MARTINS CARDOSO
PD/Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:453810C7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTAO
PORTARIA N.º 198/2022

PORTARIA N.º 198/2022 De 15 de Agosto de 2022

EXONERA servidor ocupante de cargo comissionado e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro nas Leis Municipais N.ºs 865/2015 de 16/09/2015 e suas alterações.

R E S O L V E :

Art. 1.º - EXONERAR a pessoa abaixo relacionada, ocupante do cargo comissionado abaixo da respectiva Secretaria:

GABINETE DO PREFEITO

SERVIDOR	FUNÇÃO	SIMBOLO
Francisco Paulo Cabral de Oliveira	Chefe de Gabinete	SEC - 1

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO (CE), Em 15 de Agosto de 2022.

MARIA GORETH MARTINS CARDOSO
PD/Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:926338F1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTAO
PORTARIA N.º 199/2022

PORTARIA N.º 199/2022 De 15 de Agosto de 2022

EXONERA servidor ocupante de cargo comissionado e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro nas Leis Municipais N.ºs 865/2015 de 16/09/2015 e suas alterações.

R E S O L V E :

Art. 1.º - EXONERAR a pessoa abaixo relacionada, ocupante do cargo comissionado abaixo da respectiva Secretaria:

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PLANEJAMENTO E GESTÃO

SERVIDOR	FUNÇÃO	SIMBOLO
Maria de Lourdes Cabral Oliveira	Diretor do Núcleo de Almoxarifado	DAS – 4

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO (CE), Em 15 de Agosto de 2022.

MARIA GORETH MARTINS CARDOSO
PD/Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:FE5AB7B1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTAO
PORTARIA Nº 200/2022

PORTARIA Nº 200/2022 De 15 de Agosto de 2022

CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Brejo Santo, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista requerimento acostado a esta,

R E S O L V E :

Conceder ao servidor FRANCISCO PAULO CABRAL DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado no Gabinete do Prefeito, portador do CPF N.º 728.137.333-34, LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO pelo período de 04 (QUATRO) meses, a contar desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO(CE), Em 15 de Agosto de 2022.

PD/MARIA GORETH MARTINS CARDOSO
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:CD6EE378

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTAO
PORTARIA Nº 201/2022

PORTARIA Nº 201/2022 De 15 de Agosto de 2022

DESIGNA servidor, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista conveniência administrativa,

R E S O L V E :

Art. 1.º - DESIGNAR a Senhora **MARIA CECILIANA MAXIMO NEVES**, ocupante do cargo de Coordenadora de Gestão, para assumir **SEM ÔNUS,** os cargos de Diretor do Núcleo de Almoxarifado e Fiscal de Contratos, na Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Planejamento e Gestão.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO(CE), Em 15 de Agosto de 2022.

PD/MARIA GORETH MARTINS CARDOSO
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:2F4136A3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 26, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A COMISSÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL DE PREVENÇÃO AO SUICÍDIO.

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 90 da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde, por meio da Portaria n. 1.876/2006, instituiu as Diretrizes Nacionais para a Prevenção do Suicídio;

CONSIDERANDO que a Portaria n. 3.479/2017, do Ministério da Saúde, defende um Plano Nacional de Prevenção do Suicídio, a ser implantado em todas as unidades federadas;

CONSIDERANDO que o Ministério Público do Estado do Ceará (MPCE), em ação conjunta com diversos Centros de Apoio Operacionais (CAOCIDADANIA, CAOPIJ, CAOMACE e CAOCRIM) elaborou, divulgou e executa o Programa "Vidas Preservadas – O MP e a Sociedade pela prevenção do suicídio.

DECRETA:

Art. 1. Fica criada a Comissão Municipal Intersetorial de Prevenção ao Suicídio, de caráter propositivo e consultivo, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, à Secretaria de Saúde e à Secretaria de Educação, com a finalidade de apoiar o órgão gestor na articulação intersetorial e interinstitucional com vistas ao enfrentamento ao Suicídio.

Art. 2. A Comissão Municipal Intersetorial de Prevenção ao Suicídio será composta por representantes dos seguintes órgãos e conselhos, a saber:
I - Secretaria Municipal de Assistência Social
II - Secretaria Municipal de Saúde;
III - Secretaria Municipal de Educação.

§1º Cada membro terá um suplente, que o substituirá em suas ausências e impedimentos.
§2º Os membros titulares e seus respectivos suplentes serão indicados pelos Secretários Municipais.
§3º Os responsáveis por indicar os membros desta Comissão deverão comunicar, por ofício, a Secretaria de Assistência Social, sempre que houver necessidade de alteração do respectivo representante.
§4º Os integrantes da Comissão serão designados por Portaria, conforme a indicação dos órgãos representados.

Art. 3º. A Comissão Municipal Intersetorial de Prevenção ao Suicídio possui as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras:

I - Elaborar o Plano Municipal de Prevenção ao Suicídio;

II - Promover o desenvolvimento e o aprimoramento de métodos de coleta e análise de dados sobre tentativas de suicídio e suicídios consumados, envolvendo a União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e os estabelecimentos de saúde e de medicina legal, para subsidiar a formulação de políticas e tomadas de decisão;
III - Articular com diferentes atores e setores da sociedade, contribuindo na sensibilização e mobilização para a prevenção ao suicídio;
IV - Propor ações e estratégias intersetoriais de enfrentamento;
V - Mapear, conhecer e acompanhar, no que couber, os serviços da rede municipal e as ações das diversas políticas públicas que tenham foco na prevenção ao suicídio;
VI - Colaborar com a elaboração de documentos, como protocolo, pacto, que definam fluxos, responsabilidades e mecanismos de monitoramento e avaliação interinstitucional e intersetorial no tocante ao enfrentamento quanto a prevenção ao suicídio;
VII - Apoiar os gestores das políticas intersetoriais na articulação de parceria com outras redes de promoção e proteção;
VIII - Acompanhar as estatísticas e notificações da automutilação e suicídio na esfera Municipal, Estadual e Federal;
IX - Informar e sensibilizar a sociedade sobre a importância e a relevância das lesões autoprovocadas como problemas de saúde pública passíveis de prevenção;
X - Manter permanente interlocução com o Estado com vistas a contribuir com a
integração e formulação para novas estratégias;
XI - Manter frequência mínima de uma reunião mensal para tratar de questões
pertinentes à Comissão Municipal Intersetorial de Prevenção ao Suicídio, mantendo em arquivos os registros dos resultados na Secretaria de Assistência Social;
XII - Estimular a promoção de recursos para cofinanciamento das ações estratégicas da Comissão Municipal Intersetorial de Prevenção ao Suicídio.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará – Gabinete do Prefeito, aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois).

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosalva Pereira de Sousa Lima
Código Identificador:44557ACC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 22.08.17.0001/2022.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES,
ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no Art. 124, II, "a" da LOM e na Lei Municipal nº 290/2005, alterada pela Lei nº 416/2010 e a Lei nº 704/2022.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados de livre nomeação e exoneração devem ser nomeados por ato administrativo próprio;

CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **DAVID JOSÉ PINHEIRO DE LAVOR,** portador do CPF nº. 025.149.863-89 e RG nº 2000032039345 SSPDS/CE, para o cargo
comissionado de Chefe de Acesso do Terminal Rodoviário – DAS-03, junto à Secretaria de Administração e Finanças do Município de Campos Sales;

Art. 2º Determinar aos órgãos da administração municipal para que proceda às necessárias anotações na ficha de assentamento funcional do servidor;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará, aos dezessete(17) dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois(2022).

Publique-Se, Registre-Se. Cumpra-Se.

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosalva Pereira de Sousa Lima
Código Identificador:95FC50EA

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 272.

A SECRETARIA DE POLITICAS PARA A SAÚDE DE CAMPOS SALES, ESTADO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 623/2019.

RESOLVE:

CONCEDER A OTACIANO FERREIRA DE MORAIS, OCUPANTE DO CARGO DE ENFERMEIRO, PARA DESLOCA-SE A CIDADE DE CRATO NO PERÍODO DE 22/08/2022 À 22/08/2022 PARTICIPAR DE REUNIÃO PARA ALINHAMENTO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA DO TRACOMA NA ADS DO CRATO, FICANDO ATRIBUÍDO O(A) SERVIDOR(A) 1,0 DIÁRIA(S) NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 1250,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), DEVENDO AS DESPESAS CORRER A CONTA DO ORÇAMENTO VIGENTE.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CAMPOS SALES (CE), 18 DE AGOSTO DE 2022

REGISLANE MARIA PEREIRA ROCHA SANTOS
Secretário(a)

PORTARIA Nº 273.

A SECRETARIA DE POLITICAS PARA A SAÚDE DE CAMPOS SALES, ESTADO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 623/2019.

RESOLVE:

CONCEDER A CICERO ANTONIO DE OLIVEIRA, OCUPANTE DO CARGO DE ENFERMEIRO, PARA DESLOCA-SE A CIDADE DE CRATO NO PERÍODO DE 22/08/2022 À 22/08/2022 PARTICIPAR DE REUNIÃO PARA ALINHAMENTO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA DO TRACOMA NA ADS DO CRATO, FICANDO ATRIBUÍDO O(A) SERVIDOR(A) 1,0 DIÁRIA(S) NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS),

DEVENDO AS DESPESAS CORRER A CONTA DO ORÇAMENTO VIGENTE.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CAMPOS SALES (CE), 18 DE AGOSTO DE 2022

REGISLANE MARIA PEREIRA ROCHA SANTOS
Secretário(a)

Publicado por:
Regislane Maria Pereira Rocha Santos
Código Identificador:AFFCBA05

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2022.08.08.02** – Processo Originário: **Dispensa de Licitação Nº 2022.08.02.01/DL/PMC** – Objeto: **Aquisição de relógio de ponto biométrico para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico do Município de Croatá/CE** – Contratante: **Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico** – Contratada: **CLAUDIOMAR VIEIRA SAMPAIO 81026080304 – CNPJ nº 43.458.489/0001-52** – Valor: **R$ 2.790,00 (Dois mil, setecentos e noventa reais)** – Data da Assinatura do Contrato: **08/08/2022** – Vigência: **31 de dezembro de 2022** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Jonas Luciano de Macedo** (CONTRATANTE); **Claudiomar Viera Sampaio** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:66B11DEB

SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2022.08.08.01** – Processo Originário: **Dispensa de Licitação Nº 2022.08.02.01/DL/PMC** – Objeto: **Aquisição de relógio de ponto biométrico para atender as necessidades da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Croatá/CE** – Contratante: **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social** – Contratada: **CLAUDIOMAR VIEIRA SAMPAIO 81026080304 – CNPJ nº 43.458.489/0001-52** – Valor Global: **R$ 8.370,00 (Oito mil, trezentos e setenta reais)** – Data da Assinatura do Contrato: **08/08/2022** – Vigência: **31 de dezembro de 2022** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Mariane Magalhães Felinto** (CONTRATANTE); **Claudiomar Viera Sampaio** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:278FBBC5

SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** – Unidade Administrativa: **Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social** – Regente: **Comissão de Licitação** – Processo Originário: **Dispensa de Licitação nº 2022.07.08.01/DL/PMC** – Objeto: **Aquisição de urnas mortuários padrão assistencial, artigos funerários e translado a serem concedidos às famílias carentes deste município pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social de Croatá/CE** – Favorecida: **PAULINO GOMES DA SILVA, CNPJ nº 07.521.038/0001-59** – Valor: **R$ 16.910,00 (dezesseis mil, novecentos e dez reais)** – Fundamentação Legal: **Inciso II, art. 24, Lei Federal nº 8.666/93 / Inciso II, Art. 1º, Decreto Federal nº 9.412/18** –

JUSCIÊ PEREIRA DA SILVA.
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:42AEBBF0

SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2022.07.18.13** – Processo Originário: **Dispensa de Licitação Nº 2022.07.08.01/DL/PMC** – Objeto: **Aquisição de urnas mortuários padrão assistencial, artigos funerários e translado a serem concedidos às famílias carentes deste município pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social de Croatá/CE** – Contratante: **Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social** – Contratada: **PAULINO GOMES DA SILVA, CNPJ nº 07.521.038/0001-59** – Valor: **R$ 16.910,00 (Dezesseis mil, novecentos e dez reais)** – Data da Assinatura do Contrato: **18/07/2022** – Vigência: **Até 31 de dezembro de 2022** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Mariane Magalhães Felinto** (CONTRATANTE); **Paulino Gomes da Silva** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:A55B4266

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** – Unidade Administrativa: **Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças** – Regente: **Comissão Permanente de Licitação** – Processo Originário: **Dispensa de Licitação nº 2022.08.04.01/DL/PMC** – Objeto: **Aquisição de etiqueta metálica de identificação de bens móveis para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Croata/CE** – Favorecida: **FUNDIÇÃO SOBRALENSE LTDA - ME - CNPJ: 03.399.427/0001-00** – Valor: **R$ 15.000,00 (Quinze mil, reais)** – Fundamentação Legal: **Art. 24, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93**; **Inciso II, Art. 1º, do Decreto Federal nº 9.412/2018** –

JUSCIÊ PEREIRA DA SILVA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:43E5FA43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2022.08.15.02** – Processo Originário: **Dispensa de Licitação Nº 2022.08.04.01/DL/PMC** – Objeto: **Aquisição de etiqueta metálica de identificação de bens móveis para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Croata/CE** – Contratante: **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças** – Contratada: **FUNDIÇÃO SOBRALENSE LTDA - ME – CNPJ nº 03.399.427/0001-00** – Valor Global: **R$ 15.000,00 (Quinze mil, reais)** – Data da Assinatura do Contrato: **15/08/2022** – Vigência: **31 de dezembro de 2022** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº**

8.666/93 – Signatários: **Jakeline Freitas Felinto** (CONTRATANTE); **Silvestre Souza da Silva** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:78D3FBD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** – Unidade Administrativa: **Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, Secretaria de Cultura e Turismo e Secretaria de Meio Ambiente** – Regente: **Comissão Permanente de Licitação** – Processo Originário: **Dispensa de Licitação nº 2022.08.02.01/DL/PMC** – Objeto: **Aquisição de relógio de ponto biométrico para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Croatá/CE** – Favorecida: **CLAUDIOMAR VIEIRA SAMPAIO 81026080304 - CNPJ: 43.458.489/0001-52** – Valor Global: **R$ 16.740,00 (dezesseis mil, setecentos e quarenta reais)** – Fundamentação Legal: **Art. 24, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93**; **Inciso II, Art. 1º, do Decreto Federal nº 9.412/2018** –

JUSCIÊ PEREIRA DA SILVA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:8060A873

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2022.08.08.03** – Processo Originário: **Dispensa de Licitação Nº 2022.08.02.01/DL/PMC** – Objeto: **Aquisição de relógio de ponto biométrico para atender as necessidades da Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Croatá/CE** – Contratante: **Secretaria de Cultura e Turismo** – Contratada: **CLAUDIOMAR VIEIRA SAMPAIO 81026080304 – CNPJ nº 43.458.489/0001-52** – Valor: **R$ 2.790,00 (Dois mil, setecentos e noventa reais)** – Data da Assinatura do Contrato: **08/08/2022** – Vigência: **31 de dezembro de 2022** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Daniel Carvalho da Silva** (CONTRATANTE); **Claudiomar Viera Sampaio** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:5E6490F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** – Unidade Administrativa: **Secretaria de Infraestrutura** – Regente: **Comissão Permanente de Licitação** – Processo Originário: **Dispensa de Licitação nº 2022.08.10.01/DL/PMC** – Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de sistema de energia solar fotovoltaica, com fornecimento de material e mão de obra, para atender as necessidades da localidade Caiçara junto a Secretaria de Infraestrutura do Município de Croatá/CE** – Favorecida: **SHADAM C Z DE OLIVEIRA UNIPESSOAL LTDA –** CNPJ: **42.685.147/0001-02** – Valor: **R$ 17.000,04 (dezessete mil, reais e quatro centavos)** – Fundamentação Legal: **Art. 24, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93**; **Inciso II, Art. 1º, do Decreto Federal nº 9.412/2018** –

JUSCIÊ PEREIRA DA SILVA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:EE92A5FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2022.08.15.01** – Processo Originário: **Dispensa de Licitação Nº 2022.08.10.01/DL/PMC** – Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de sistema de energia solar fotovoltaica, com fornecimento de material e mão de obra, para atender as necessidades da localidade Caiçara junto a Secretaria de Infraestrutura do Município de Croatá/CE** – Contratante: **Secretaria Municipal de Infraestrutura** – Contratada: **SHADAM C Z DE OLIVEIRA UNIPESSOAL LTDA – CNPJ nº 42.685.147/0001-02** – Valor: **R$ 17.000,04 (dezessete mil, reais e quatro centavos)** – Data da Assinatura do Contrato: **15/08/2022** – Vigência: **31 de dezembro de 2022** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **José Tarcisio Martins Miranda** (CONTRATANTE); **Shadam Chuck Zafe de Oliveira** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:7157209E

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2022.08.08.04** – Processo Originário: **Dispensa de Licitação Nº 2022.08.02.01/DL/PMC** – Objeto: **Aquisição de relógio de ponto biométrico para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente do Município de Croatá/CE** – Contratante: **Secretaria de Meio Ambiente** – Contratada: **CLAUDIOMAR VIEIRA SAMPAIO 81026080304 – CNPJ nº 43.458.489/0001-52** – Valor: **R$ 2.790,00 (Dois mil, setecentos e noventa reais)** – Data da Assinatura do Contrato: **08/08/2022** – Vigência: **31 de dezembro de 2022** – Fundamentação Legal: **§único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93** – Signatários: **Francisco Rogessio Alves Ribeiro** (CONTRATANTE); **Claudiomar Viera Sampaio** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:D03406DE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ SERETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO RESULTADO HABILITAÇÃO TP 004/2022-SEINFRA

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º TP-004/2022-SEINFRA. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) PRAÇA A SER LOCALIZADA NA RUA RAIMUNDO JOAQUIM DE OLIVEIRA, BAIRRO BOM JESUS, ZONA URBANA, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**. TIPO DE LICITAÇÃO**: MENOR PREÇO GLOBAL. **REGIME DE EXECUÇÃO**: INDIRETA. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE DEU-SE DA SEGUINTE FORMA O RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO, **EMPRESAS HABILITADAS: 01**. MOMENTUM CONSTRUTORA LTDA – CNPJ Nº 26.754.240/0001-75; **02**. MT PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 38.397.954/0001-52; **03**. CMN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA – CNPJ Nº 05.930.208/0001-23; **04**. CLEZINALDO S. DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES ME – CNPJ Nº 22.575.652/0001-97;

05. REMC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI – CNPJ Nº 25.078.864/0001-57; **06**. MELIUZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS ME – CNPJ Nº 44.460.479/0001-14; **07**. IDEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 22.336.279/0001-11; **08**. ZENEDINE ZIDANE SAMPAIO CAVALCANTE CONSTRUÇÕES – CNPJ Nº 44.159.038/0001-87; **09**. ITAPAJÉ CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ Nº 10.933.035/0001-37; **EMPRESA INABILITADA**: **01**. T.C.S. DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ Nº 10.787.147/0001-27. A COMISSÃO INFORMA QUE A ATA COMPLETA DA SESSÃO ENCONTRA-SE NO SITE: www.tce.ce.gov.br, E, QUE, FICA ABERTO PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DE RECURSOS CONFORME ART. 109, INCISO I ALÍNEA "A" DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:6931B4E0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE ADITIVOS CONTRATUAIS

7º (SÉTIMO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2022.01.03-01. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2021.12.02.1. **OBJETO:** Realinhamento do preço do item constante no Contrato n.º 2022.01.03-01, firmado em 03 de janeiro de 2022, cujo objeto é a aquisição de combustível destinado ao atendimento das necessidades do Gabinete do Prefeito do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2022. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal N.º 8.666/1.993. **CONTRATANTE**: Gabinete do Prefeito - Gregorio Alves da Cunha Filho. **CONTRATADO(A):** GH COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELI - Antônia Maria da Silva. **DATA:** 01 de agosto de 2022.

7º (SÉTIMO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2022.01.03-02. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2021.12.02.1. **OBJETO:** Realinhamento do preço do item constante no Contrato n.º 2022.01.03-02, firmado em 03 de janeiro de 2022, cujo objeto é a aquisição de combustível destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2022. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal N.º 8.666/1.993. **CONTRATANTE**: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. **CONTRATADO(A):** GH COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELI - Antônia Maria da Silva. **DATA:** 01 de agosto de 2022.

7º (SÉTIMO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2022.01.03-04. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2021.12.02.1. **OBJETO:** Realinhamento do preço do item constante no Contrato n.º 2022.01.03-04, firmado em 03 de janeiro de 2022, cujo objeto é a aquisição de combustível destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Transportes do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2022. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal N.º 8.666/1.993. **CONTRATANTE**: Secretaria Municipal de Transportes - Gregorio Alves da Cunha Filho. **CONTRATADO(A):** GH COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELI - Antônia Maria da Silva. **DATA:** 01 de agosto de 2022.

7º (SÉTIMO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2022.01.03-07. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2021.12.02.1. **OBJETO:** Realinhamento do preço do item constante no Contrato n.º 2022.01.03-07, firmado em 03 de janeiro de 2022, cujo objeto é a aquisição de combustível destinado ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2022. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal N.º 8.666/1.993. **CONTRATANTE**: Fundo Municipal de Assistência Social – Antonia da Penha Sena Pierre. **CONTRATADO(A):** GH COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELI - Antônia Maria da Silva. **DATA:** 01 de agosto de 2022.

7º (SÉTIMO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2022.01.03-08. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2021.12.02.1. **OBJETO:** Realinhamento do preço do item constante no Contrato n.º 2022.01.03-08, firmado em 03 de janeiro de 2022, cujo objeto é a aquisição de combustível destinado aos veículos pertencentes ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2022. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal N.º 8.666/1.993. **CONTRATANTE**: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Antonia da Penha Sena Pierre. **CONTRATADO(A):** GH COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELI - Antônia Maria da Silva. **DATA:** 01 de agosto de 2022.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:FE629244

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE ADITIVOS CONTRATUAIS

9º (NONO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2022.01.03-03. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2021.12.02.1. **OBJETO:** Realinhamento do preço dos itens constante no Contrato n.º 2022.01.03-03, firmado em 03 de janeiro de 2022, cujo objeto é a aquisição de combustíveis destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2022. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal N.º 8.666/1.993. **CONTRATANTE**: Secretaria Municipal de Infraestrutura - Gregorio Alves da Cunha Filho. **CONTRATADO(A):** GH COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELI - Antônia Maria da Silva. **DATA:** 01 de agosto de 2022.

9º (NONO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2022.01.03-05. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2021.12.02.1. **OBJETO:** Realinhamento do preço dos itens constante no Contrato n.º 2022.01.03-05, firmado em 03 de janeiro de 2022, cujo objeto é a aquisição de combustíveis destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2022. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal N.º 8.666/1.993. **CONTRATANTE**: Secretaria Municipal de Educação – Aliomar Liberalino de Almeida Júnior. **CONTRATADO(A):** GH COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELI - Antônia Maria da Silva. **DATA:** 01 de agosto de 2022.

9º (NONO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2022.01.03-06. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2021.12.02.1. **OBJETO:** Realinhamento do preço dos itens constante no Contrato n.º 2022.01.03-06, firmado em 03 de janeiro de 2022, cujo objeto é a aquisição de combustíveis destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2022. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal N.º 8.666/1.993. **CONTRATANTE**: Fundo Municipal de Saúde – Maria Marcleide do Nascimento Laet Rafael. **CONTRATADO(A):** GH COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELI - Antônia Maria da Silva. **DATA:** 01 de agosto de 2022.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:3B96D662

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE ADITIVOS CONTRATUAIS

5º (QUINTO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2022.02.01-01. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2022.01.12.1. **OBJETO:** Realinhamento do preço do item constante no Contrato n.º 2022.02.01-01, firmado em 01 de fevereiro de 2022, cujo objeto é a aquisição de combustível no Perímetro Fortaleza destinado ao atendimento das necessidades do Gabinete do Prefeito do Município

de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2022. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal N.º 8.666/1.993. **CONTRATANTE**: Gabinete do Prefeito - Gregorio Alves da Cunha Filho. **CONTRATADO(A):** PROJEÇÃO COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. - Wilson Pereira de Noca. **DATA:** 01 de agosto de 2022.

5º (QUINTO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2022.02.01-02. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2022.01.12.1. **OBJETO:** Realinhamento do preço dos itens constante no Contrato n.º 2022.02.01-02, firmado em 01 de fevereiro de 2022, cujo objeto é a aquisição de combustíveis no Perímetro Fortaleza destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2022. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal N.º 8.666/1.993. **CONTRATANTE**: Secretaria Municipal de Educação – Aliomar Liberalino de Almeida Júnior. **CONTRATADO(A):** PROJEÇÃO COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. - Wilson Pereira de Noca. **DATA:** 01 de agosto de 2022.

5º (QUINTO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2022.02.01-03. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2022.01.12.1. **OBJETO:** Realinhamento do preço dos itens constante no Contrato n.º 2022.02.01-03, firmado em 01 de fevereiro de 2022, cujo objeto é a aquisição de combustíveis no Perímetro Fortaleza destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2022. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal N.º 8.666/1.993. **CONTRATANTE**: Fundo Municipal de Saúde – Maria Marcleide do Nascimento Laet Rafael. **CONTRATADO(A):** PROJEÇÃO COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. - Wilson Pereira de Noca. **DATA:** 01 de agosto de 2022.

5º (QUINTO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2022.02.01-04. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2022.01.12.1. **OBJETO:** Realinhamento do preço do item constante no Contrato n.º 2022.02.01-04, firmado em 01 de fevereiro de 2022, cujo objeto é a aquisição de combustível no Perímetro Fortaleza destinado ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2022. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal N.º 8.666/1.993. **CONTRATANTE**: Fundo Municipal de Assistência Social – Antonia da Penha Sena Pierre. **CONTRATADO(A):** PROJEÇÃO COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. - Wilson Pereira de Noca. **DATA:** 01 de agosto de 2022.

5º (QUINTO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2022.02.01-05. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2022.01.12.1. **OBJETO:** Realinhamento do preço do item constante no Contrato n.º 2022.02.01-05, firmado em 01 de fevereiro de 2022, cujo objeto é a aquisição de combustível no Perímetro Fortaleza destinado aos veículos pertencentes ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2022. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal N.º 8.666/1.993. **CONTRATANTE**: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Antonia da Penha Sena Pierre. **CONTRATADO(A):** PROJEÇÃO COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. - Wilson Pereira de Noca. **DATA:** 01 de agosto de 2022.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:B79DDAE6

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE ADITIVOS CONTRATUAIS

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2022.01.24-01. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2021.12.30.1. **OBJETO:** Realinhamento do preço do item constante no Contrato n.º 2022.01.24-01, firmado em 24 de janeiro de 2022, cujo objeto é a aquisição de recargas de gás liquefeito de petróleo - GLP destinadas ao atendimento das necessidades das Secretarias vinculadas ao Fundo Geral do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2022. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal N.º 8.666/1.993. **CONTRATANTE**: Fundo Geral - Gregorio Alves da Cunha Filho. **CONTRATADO(A):** ORVAL - ORGANIZAÇÃO VALENTE LTDA. - Inácio Laeldio Mesquita Lucas. **DATA:** 01 de agosto de 2022.

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2022.01.24-02. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2021.12.30.1. **OBJETO:** Realinhamento do preço dos itens constante no Contrato n.º 2022.01.24-02, firmado em 24 de janeiro de 2022, cujo objeto é a aquisição de recargas de gás liquefeito de petróleo - GLP destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2022. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal N.º 8.666/1.993. **CONTRATANTE**: Secretaria Municipal de Educação – Aliomar Liberalino de Almeida Júnior. **CONTRATADO(A):** ORVAL - ORGANIZAÇÃO VALENTE LTDA. - Inácio Laeldio Mesquita Lucas. **DATA:** 01 de agosto de 2022.

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2022.01.24-03. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2021.12.30.1. **OBJETO:** Realinhamento do preço dos itens constante no Contrato n.º 2022.01.24-03, firmado em 24 de janeiro de 2022, cujo objeto é a aquisição de recargas de gás liquefeito de petróleo - GLP destinadas ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2022. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal N.º 8.666/1.993. **CONTRATANTE**: Fundo Municipal de Saúde – Maria Marcleide do Nascimento Laet Rafael. **CONTRATADO(A):** ORVAL - ORGANIZAÇÃO VALENTE LTDA. - Inácio Laeldio Mesquita Lucas. **DATA:** 01 de agosto de 2022.

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2022.01.24-04. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2021.12.30.1. **OBJETO:** Realinhamento do preço do item constante no Contrato n.º 2022.01.24-04, firmado em 24 de janeiro de 2022, cujo objeto é a aquisição de recargas de gás liquefeito de petróleo - GLP destinadas ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2022. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal N.º 8.666/1.993. **CONTRATANTE**: Fundo Municipal de Assistência Social – Antonia da Penha Sena Pierre. **CONTRATADO(A):** ORVAL - ORGANIZAÇÃO VALENTE LTDA. - Inácio Laeldio Mesquita Lucas. **DATA:** 01 de agosto de 2022.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:1D5AB4E1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 121/2022, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

Designa servidor para o exercício de função, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de manutenção dos serviços públicos na ausência de funcionário por ocasião de suas férias;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Cíntia Rodrigues da Silva,** ocupante do cargo de **Ouvidor (a) Municipal CNE2,** para o exercício da função de **Controlador (a) Geral CNE,** da Prefeitura Municipal de Fortim - CE, durante o período de 01/08/2022 até 30/08/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01/08/2022.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 15 de agosto de 2022.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:757B2EB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 0108.01/2022 - SME - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0108.01/2022 - SME

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO N° 0108.01/2022 - SME - referente ao Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0108.01/2022 - SME**; **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Educação; **OBJETO:** Contratação da prestação de serviços com limpeza e organização dos arquivos com acompanhamento e elaboração de relatórios escolares e rendimentos de calendário escolar da Educação Básica, junto a Secretaria de Educação do Município de Fortim/CE. **CONTRATADO:** Helia Vanda de Castro Santiago, inscrita no CPF de nº 806.186.933-00; **VALOR GLOBAL:** R$ 8.150,00 (Oito mil, cento e cinquenta reais); **VIGÊNCIA:** Até 31 (Trinta e um) de Dezembro de 2022;

Ordenadora de Despesas:
IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES -
Secretária de Educação.

Fortim/CE, 18 de Agosto de 2022.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:FA2010D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 1208.01/2022-SMAG - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2022-SMAG/TP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO N° 1208.01/2022-SMAG - referente ao Processo Administrativo de Chamada Pública Nº 004/2022-SMAG/TP; **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO E ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM/CE. **CONTRATADO**:FRANCISCA GRAÇAS DE OLIVEIRA MEDEIROS, inscrita no CPF sob o n° 192.595.733-00; **VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2022; **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Jose Lima da Silva Junior – Secretaria de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças.

Fortim/CE, 18 de Agosto de 2022.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:203F85B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 1508.01/2022 - SMEJL - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1208.01/2022 - SMEJL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO N° 1508.01/2022 - SMEJL - referente ao Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1208.01/2022 - SMEJL**; **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer; **OBJETO:** Aquisição de troféus e medalhas, para atender as necessidades da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer do Município de Fortim/CE. **CONTRATADO:** E M Sousa Comercio e Serviços LTDA, inscrito no CNPJ sob o n° 40.750.964/0001-71; **VALOR GLOBAL:** RR$ 14.823,50 (Quatorze mil, oitocentos e vinte três reais e cinquenta centavos); **VIGÊNCIA:** Até 31 (Trinta e um) de Dezembro de 2022;

Ordenador de Despesas:
AMADEU FÉLIX BARBOZA FILHO -
Secretário de Esporte, Juventude e Lazer.

Fortim/CE, 18 de Agosto de 2022.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:07D0A95C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº PMF-02062201-TP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº PMF-02062201-TP – A Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, o resultado de julgamento da abertura das Propostas de Preços da Tomada de Preços epigrafada, que tem por objeto a **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO EDMAR DAVID DE AGUIAR, LOCALIZADO NAS MARGEM DA CE-581, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE.** Classificadas: OMEGA CONSTRUCOES & SERVICOS EIRELI, FORTALECE CONSTRUTORA EIRELI, M. J. PROJETOS E ENGENHARIA EIRELI, LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI, ABRAV CONSTRUCOES SERVICOS EVENTOS E LOCACOES EIRELI, A G CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, DELTACON CONSTRUCAO, LOCACAO E ENGENHARIA EIRELI, H. M. DE VASCONCELOS SERVICOS EIRELI, RAMILOS CONSTRUCOES EIRELI, CONSTRUTORA AG EIRELI, WU CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, COMPLETA SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI e CONSTRUTORA DAKI EIRELI. Desclassificadas: C N T - CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI, NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI e C.M. SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA. Sagrou-se vencedora e classificada em 1º a licitante: **OMEGA CONSTRUCOES & SERVICOS EIRELI**, pelo valor global de **R$ 303.427,92 (trezentos e três mil, quatrocentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos)**. Fica aberto o prazo recursal conforme dispõe o Art. 109, alínea b, da Lei 8.666/93. A ata de julgamento das propostas de preços está disponível na Sala de Sessões da Comissão situada na Rua Joaquim Pereira, nº 855, Centro, Frecheirinha/CE.

BENEDITO LUSINETE SIQUEIRA LOIOLA
Presidente da CPL

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:7895BC87

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMF-190822/PE01. O Pregoeiro Oficial do Município de Frecheirinha torna público para

conhecimento dos interessados que realizará o Pregão Eletrônico supra, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) ROÇADEIRA HIDRÁULICA ARTICULADA DESTINADDA AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE.** Entrega das propostas: a partir do dia 22 de agosto de 2022. Abertura das propostas e fase de lances: dia 01 de setembro de 2022, às 09h, no sítio http://www.bbmnetlicitacoes.com.br. O Edital poderá ser adquirido junto a CPL, situada na Rua Joaquim Pereira, nº 855, Centro, Frecheirinha/CE, nos dias úteis, das 8h às 12h e também no sítio http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes.

BENEDITO LUSINETE SIQUEIRA LOIOLA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:5C21ECCC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

Aviso de Resultado
Tomada de Preços nº 3101.01/2022

Aviso de Resultado da Tomada de Preços Nº 3101.01/2022 - TP -. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NA LOCALIDADE DE CORREGOS DOS MATOS NO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS/CE Informações: **Vencedor:** F. J. DE MATOS NETO – ME, com CNPJ: 20.160.697/0001-75, **com o valor total de** R$ 237.118,56 (Duzentos e trinta e sete mil, cento e dezoito reais e cinquenta e seis centavos) Rua Vereador Marcolino Olavo, nº 770 – Bairro: Centro, Groaíras/CE ou (88) 3647.1103 de 08:00 às 12:00h.

ADRIANA PAIVA SOUSA –
Presidente da CPL

Publicado por:
Adriana Paiva Souza
Código Identificador:66772D1B

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA Nº 045/2022 - SME

AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **LUCIANO LIMA DOS SANTOS**, RG 326501012, CPF: 024965914-03, motorista lotado na Secretaria da Educação Básica do Município, 1/2 (meia) diária no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de na cidade de São Benedito - CE, no dia 18 agosto de 2022, vez que **conduzirá alunos do Município que participarão de aula de campo em visitação aos Reijers produção de rosas**, no município de São Benedito - CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GROAÍRAS/CE, em 18 de agosto de 2022.

LUCAS MOTA CAVALCANTE
Secretário da Educação Básica

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:8BFD0D39

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº214/SMS/2022

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **FRANCISCO MARLEI MELO**, RG 141144287, CPF: 532.683.893-34, motorista da Secretaria da Saúde do Município, 1/2 (meia) diária no valor de R$ 75,00 (setenta cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza -CE, no dia 18 de agosto de 2022, para transportar os pacientes, José Ivan Linhares da Silva Junior para CEOPE – Clinica Oftalmológica Pediatra na Aldeota, Regina Maria Alves melo para ICC- Instituto do Câncer, Antônio Gustavo Linhares Oliveira para Hospital Geral de Fortaleza no Município de Fortaleza.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE, em 17 de agosto de 2022.

RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS
Secretária de Saúde
Portaria 03/2021

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:58369416

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
"REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Torna público que Cicera Ferreira do Carmo Brito requereu a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade **criação de animais – sem abate (avicultura – ampliação de aviário)**, localizado no sitio/Distrito Sussuanha.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.
17 de agosto de 2022

JAIR BOTO CRUZ
Secretário de Desenvolvimento da Agricultura e Meio Ambiente
Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Thiago da Silva
Código Identificador:BBDABF8A

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE "REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Torna público que Raimundo Ferreira Martins requereu a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade **criação de animais – sem abate (avicultura – construção de mini galpão para forrageira)**, localizado no sitio/Distrito Guarani.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.
17 de agosto de 2022

JAIR BOTO CRUZ
Secretário de Desenvolvimento da Agricultura e Meio Ambiente
Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Thiago da Silva
Código Identificador:2F503245

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE "REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Torna público que Jose Orlando Rodrigues da Silva requereu a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade **criação de animais – sem abate (bovinocultura)**, localizado no Distrito Morrinhos Novos.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.
17 de agosto de 2022

JAIR BOTO CRUZ
Secretário de Desenvolvimento da Agricultura e Meio Ambiente
Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Thiago da Silva
Código Identificador:52840E44

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE "REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Torna público que Rita da Silva Florencio requereu a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade **projeto de irrigação - sem uso de agrotóxico (cultivo de abóbora)**, localizado no sitio/Distrito Cruz das Almas.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.
17 de agosto de 2022

JAIR BOTO CRUZ
Secretário de Desenvolvimento da Agricultura e Meio Ambiente
Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Thiago da Silva
Código Identificador:823225F2

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE "REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Torna público que Gleiciane da Silva Florencio requereu a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade **projeto de irrigação - sem uso de agrotóxico (cultivo de batata doce)**, localizado no sitio/Distrito Cruz das Almas.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.
17 de agosto de 2022

JAIR BOTO CRUZ
Secretário de Desenvolvimento da Agricultura e Meio Ambiente
Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Thiago da Silva
Código Identificador:96799ACB

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE "REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Torna público que Orlando Ferreira Pires requereu a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade **projeto agrícola de sequeiro - sem uso de agrotóxico (cultivo de cana-de-açúcar)**, localizado no sitio/Distrito Santa Maria.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.
17 de agosto de 2022

JAIR BOTO CRUZ
Secretário de Desenvolvimento da Agricultura e Meio Ambiente
Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Thiago da Silva
Código Identificador:3E25D84C

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE "REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Torna público que Edilson Pinto da Silva requereu a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade **criação de animais – sem abate (suinocultura – reforma de pocilga)**, localizado no sitio/Distrito Várzea dos Espinhos.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.
11 de agosto de 2022

JAIR BOTO CRUZ
Secretário de Desenvolvimento da Agricultura e Meio Ambiente
Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Thiago da Silva
Código Identificador:5FA37102

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE "REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Torna público que Esmerina Felizardo Neves da Silva requereu a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade **projeto agrícola de sequeiro - sem uso de agrotóxico (cultivo de cana-de-açúcar)**, localizado no sitio/Distrito Bananeira.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.
17 de agosto de 2022

JAIR BOTO CRUZ
Secretário de Desenvolvimento da Agricultura e Meio Ambiente
Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Thiago da Silva
Código Identificador:07F041EE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA, através da Secretaria de Social e Políticas Para a Mulher, faz publicar o AVISO DE HOMOLOGAÇÃO referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº PESRP010.2022SASPM - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLITICAS PARA MULHER, cujo objeto: Registro de Preços para aquisições de kits Recém-Nascidos destinados as famílias em situação de Risco e Vulnerabilidade Social de interesse da Secretaria de Assistência Social e Políticas para a Mulher, conforme condições do Edital e seus Anexos. Tornam Público que fica Homologado o processo supracitado em favor da empresa: **ANTÔNIO LEONARDO FERREIRA SANTOS - ME, inscrita no CNPJ: 13.806.931/0001-23; Lote Único no valor de R$ 257.000,00 (Duzentos e cinquenta sete mil reais).** Gestor, **Francisco Marcelo Melo Maciel** - Secretário de Assistência Social e Politicas para a Mulher –

Ibaretama - CE, em 18 de agosto de 2022.

Publicado por:
Eliane Ricardo da Silva
Código Identificador:E2C42692

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

GABINETE DO PREFEITO
2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 011/2020 DE 04 DE AGOSTO DE 2020

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 011/2020 DE 04 DE AGOSTO DE 2020

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 011/2020 DE 04 DE AGOSTO DE 2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE E A PRFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE-CE PARA O FIM NELE INDICADO.

Aos 04 (quatro) dias do mês de agosto do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n° 10.393.593/0001-57, com sede na Av. 22 de Janeiro, 5183, CEP 62810-000 na cidade de Icapuí, Estado do Ceará, doravante denominada **CONVENENTE**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o Sr. **RAIMUNDO LACERDA FILHO**, portador do RG nº 2**399*, SSP-DF e CPF nº 490.***.184-**, doravante denominado CESSIONÁRIO e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE**, sediada na Rua da Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 – Centro – CEP 62.640-000, inscrita no CNPJ: 07.682.652/0001-58, representada nesta ato pelo seu Prefeito, o Sr. **JOÃO BOSCO PESSOA TABOSA**, doravante denominada **CEDENTE** resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONVÊNIO Nº 011/2020** de 04 de agosto de 2020 mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DO CONVÊNIO
Acresça-se à CLÁUSULA TERCEIRA o item 3.1., nos seguintes termos:
3.1. – Fica prorrogada por mais 1 (um) ano a vigência do presente Convênio.
3.2 – A cláusula 3.1 do presente termo de Convênio terá sua vigência a partir da assinatura do presente Termo Aditivo.
Permanecem inalteradas as demais disposições do CONVÊNIO Nº 011/2020 de 04 de agosto de 2020.
E, por estarem assim as partes interessadas devidamente ajustadas, lavrou-se o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para que produzam os necessários efeitos legais e com validade para os signatários e seus sucessores.

Icapuí-CE, 04 de agosto de 2022.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal de Icapuí -CE
Cessionário

JOÃO BOSCO PESSOA TABOSA
Prefeito Municipal de Pentecoste- CE
Cedente

Publicado por:
Eldevan Nascimento Silva
Código Identificador:E9492399

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 19.003/2022-PE

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Icó – AVISO DE LICITAÇÃO - A Comissão de Licitações do município de Icó torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 19.003/2022 - PE, do tipo menor preço por Lote, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ICÓ-CE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Datas e Horários: 1. Início de recebimento das propostas: das 12hs:00min do dia 19/08/2022; 2. Fim do recebimento de propostas: ás 08hs00min do dia 01/09/2022; 3. Abertura e Julgamento das propostas: das 08hs01min ás 08h59min do dia 01/09/2022; 4. Início da sessão de disputa de preços: ás 09hs00min do dia 01/09/2022, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Rua Francisca Alves de Moraes, s/n, 1º andar, Gerência, Icó-Ce, das 07:30 ás 11:30 ou pelo telefone (88) 3561-1508 e no site:www.tce.ce.gov.br.

ICÓ (CE), 18 de agosto de 2022.

PETRUS BARBOSA DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:1DAF6538

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 2022.08.02.01-PMI-SECES

Objeto: Aquisição de acessórios musicais para bandas escolares, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência de responsabilidade da secretaria da educação de Iguatu-ce.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Educação, Cultura e Ensino Superior-SECES; através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro, designado por força das disposições contidas na Portaria Nº 021/2022, de 02 de fevereiro de 2022, torna público que a **PREGÃO PRESENCIAL N.º 2022.08.02.01-PMI-SECES**, com **sessão agendada para às 08h00min do dia 18 de agosto de 2022**, foi declarada **DESERTA**, por não acudir interessados no certame.

Prefeitura Municipal de Iguatu - CE, 18 de agosto de 2022.

JOSÉ CLAUDIANO PINHEIRO
Pregoeiro/Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:BC3A692E

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1728/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE LICENÇA PARA MANDATO CLASSISTA DE SERVIDOR PÚBLICO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, assim como no disposto no art. 88 da Lei N° 2.092/2014 e,
CONSIDERANDO ainda a ATA DE POSSE DOS CONSELHEIROS EFETIVOS DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 6a REGIAO – CREFITO – 6, de 03 de JUNHO de 2022, que elegeu, apurou e deu posse a servidor público deste Município como Conselheiro Efetivo do CREFITO - 6, de 03 de Junho de 2022 a 03 de junho de 2026, registrada no Cartório Morais Correia 2º RTD Fortaleza-CE,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA O DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA, como CONSELHEIRO EFETIVO, CREFITO-6, ao servidor público municipal, VINICIUS MENDONCA ASSUNCAO, matrícula N° 41456, ocupante do cargo efetivo de FISIOTERAPEUTA, lotado na Secretaria de Saúde, com efeitos retroativos a 03 de junho de 2022.

Art. 2º - Ficará o mencionado servidor licenciado, sem prejuízo de sua remuneração, até o fim do mandato, que se dará em 2026.

Art. 3º - Findo o Mandato Sindical deverá o servidor mencionado retornar as suas funções ou apresentar novo requerimento de Licença, em caso de reeleição, conforme § 2º do art. 88 da Lei N° 2.092/2014.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 27 DE JULHO DE 2022.

REGISTRE-SE! PUBLIQUE-SE! CUMPRA – SE!

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:CC9FE70B

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2128/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no inciso VI do artigo 36 da Lei Complementar Nº 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a VACÂNCIA do cargo de provimento efetivo de Vigia Municipal, ocupado pelo servidor LUCIANO GOMES RIBEIRO, matrícula N°: 44458, inscrito no CPF Nº: 045.458.413-09 e RG Nº: 20071541319 da Secretaria da Educação, Cultura e Ensino Superior - SECES, com efeitos partir de 01 de Agosto de 2022.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 10 DE AGOSTO DE 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:598822FE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - SAS-DL001/22

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º SAS-DL001/22:

OBJETO: AÇÕES DE CAPACITAÇÕES E CONSULTORIAS ATRELADAS AO PROGRAMA CIDADE EMPREENDEDORA, REFERENTE AOS EIXOS DE GESTÃO MUNICIPAL, LIDERANÇAS LOCAIS, DESBUROCRATIZAÇÃO, SALA DO EMPREENDEDOR, EMPREENDEDORISMO NA ESCOLA, INCLUSÃO PRODUTIVA, MARIKETING TERRITORIAL E SETORS ECONÔMICOS, COOPERATIVISMO E CRÉDITO. COM AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DOS PEQUENOS NEGÓCIOS E MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO;

CONTRATADO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SERVIÇO DE AP AS MIC E PE EMP DO EST DO CEARÁ SEBRAE CE;

VALOR GLOBAL: R$ 8.775,00 (oito mil setecentos e setenta e cinco reais);

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022;

ASSINA PELA CONTRATANTE: SHEILA BARBOSA ARAÚJO;

ASSINA PELA CONTRATADA: JOAQUIM CARTAXO FILHO; ALCI PORTO GURGEL JUNIOR.

Itaiçaba/CE, 13 de maio de 2022.

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:AB58A7C5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2022072201-SEIN

ESTADO DO CEARÁ – Município de Jaguaretama Resultado da Habilitação - A Comissão de Licitação torna público para conhecimento resultado de habilitação da Tomada de Preços nº 2022072201-SEIN, Objeto: contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica em diversas ruas na sede do município de Jaguaretama-Ce, Após analises a comissão chegou-se ao seguinte resultado:**Empresas Habilitadas**:**01**-Construtora Moraes Ltda;**02**-Roma Construtora Eireli;**03**-C.R.P Costa Construções e Prest. de Serviços Ltda;**04**-A L Teixeira Pinheiro Ltda;**05**-RPS Construção de Edificios e Proj. Eireli.**Empresa Inabilitada**: 06-Construtora Exito Eireli. cumprindo a Lei Federal n. 8.666/93 em seu art. 109, I, "a", fica aberto o prazo recursal. Maiores informações tel. 88 3576-1305, email: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br.

Jaguaretama-CE, 18 de Agosto de 2022

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente CPL.

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:D26E5A7B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 648/2022 DE 25 DE JULHO DE 2022

EMENTA – DENOMINA DE ANTONIO ALVES DA SILVA A RUA ATUALMENTE CONHECIDA COMO PROJETADA, LOCALIZADA NO DISTRITO DE CAJAZEIRAS.

MARIA SÔNIA DE OLIVEIRA COSTA, Prefeita Municipal de Madalena, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo art.66, III, da Lei Orgânica Municipal de Madalena, faz saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominada de **ANTONIO ALVES DA SILVA** a Rua atualmente conhecida como Projetada, a mesma terá início logo após a residência do Sr. Antonio Costa Sobrinho, passando em frente a Igreja Católica, a Escola Dau Alberto, se estendendo até a extrema do Espinheiro.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Madalena através do setor competente, responsabilizar-se-á pela colocação de placas que indiquem o nome da referida via e dará ciência da nomeação à agência local de Correios e Telégrafos, SAAE, ENEL, etc.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena-CE, em 25 de julho de 2022.

MARIA SÔNIA DE OLIVEIRA COSTA
Prefeita Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITA DE MADALENA – CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87 da Lei Orgânica Municipal de Madalena, **CERTIFICA** para os devidos fins, que foi publicada por afixação em flanelógrafo na sede da Prefeitura de Madalena, a **LEI Nº 648/2022, QUE DENOMINA DE ANTONIO ALVES DA SILVA A RUA ATUALMENTE CONHECIDA COMO PROJETADA, LOCALIZADA NO DISTRITO DE CAJAZEIRAS.**

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena-CE, em 25 de julho de 2022.

MARIA SÔNIA DE OLIVEIRA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:2F358C89

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 649/2022 DE 25 DE JULHO DE 2022

EMENTA – DENOMINA DE JOSÉ HERMINEGILDO DOS SANTOS A RUA ATUALMENTE CONHECIDA COMO PROJETADA, LOCALIZADA NO DISTRITO DE CAJAZEIRAS.

MARIA SÔNIA DE OLIVEIRA COSTA, Prefeita Municipal de Madalena, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo art.66, III, da Lei Orgânica Municipal de Madalena, faz saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominada de **JOSÉ HERMINEGILDO DOS SANTOS** a Rua atualmente conhecida como Projetada, a mesma terá início na passagem molhada, passando em frente às residências dos Sres. Cristino Marques, Paulo Félix, Benone da Silva Carneiro, se estendendo até a residência da Sra. Maria Elisanete dos Santos.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Madalena através do setor competente, responsabilizar-se-á pela colocação de placas que indiquem o nome da referida via e dará ciência da nomeação à agência local de Correios e Telégrafos, SAAE, ENEL, etc.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena-CE, em 25 de julho de 2022.

MARIA SÔNIA DE OLIVEIRA COSTA
Prefeita Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITA DE MADALENA – CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87 da Lei Orgânica Municipal de Madalena, **CERTIFICA** para os devidos fins, que foi publicada por afixação em flanelógrafo na sede da Prefeitura de Madalena, a **LEI Nº 649/2022, QUE DENOMINA DE JOSÉ HERMINEGILDO DOS SANTOS A RUA ATUALMENTE CONHECIDA COMO PROJETADA, LOCALIZADA NO DISTRITO DE CAJAZEIRAS.**

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena-CE, em 25 de julho de 2022.

MARIA SÔNIA DE OLIVEIRA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:0E218798

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 650/2022 DE 25 DE JULHO DE 2022

EMENTA – INSTITUI A GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE PRODUTIVIDADE E ESTÍMULO

À ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, NA FORMA QUE ABAIXO INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA SÔNIA DE OLIVEIRA COSTA, Prefeita Municipal de Madalena, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo art. 66, III, da Lei Orgânica Municipal de Madalena, faz saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituído, no âmbito da Secretaria de Administração e Finanças de Madalena, a Gratificação Especial de Produtividade para estímulo à arrecadação municipal própria.

Art. 2° A gratificação de que trata o artigo anterior será devida a todos os servidores efetivos lotados no Departamento Tributário, da Secretaria de Administração e Finanças, ou a ela cedidos e será regulamentada por Decreto, no prazo de até 60 dias, a contar da data de publicação da presente lei.

Art. 3° A percepção da Gratificação Especial de Produtividade somente ocorrerá quando apurado o incremento da receita própria do município, observando-se as seguintes condições:

I - A receita própria do primeiro e segundo semestres do ano em curso, apurada em relação ao mesmo período do exercício anterior, cuja diferença positiva será objeto de rateio do incremento da receita apurada, assim distribuídos:

a) 90% destinados à manutenção da máquina administrativa;
b) 10% destinados ao pagamento da Gratificação Especial de Produtividade que serão igualmente divididos entre os servidores efetivos lotados no Departamento de Tributação.

Parágrafo único. Os valores destinados ao pagamento da gratificação não incidirão para fins de pagamentos de férias, 13º salários entre outros benefícios.

Art. 4° Os recursos necessários ao cumprimento desta Lei são originários de dotações constantes da Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena-CE, em 25 de julho de 2022.

MARIA SÔNIA DE OLIVEIRA COSTA
Prefeita Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITA DE MADALENA – CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87 da Lei Orgânica Municipal de Madalena, **CERTIFICA** para os devidos fins, que foi publicada por afixação em flanelógrafo na sede da Prefeitura de Madalena, a **LEI Nº 650/2022, QUE INSTITUI A GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE PRODUTIVIDADE E ESTÍMULO À ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, NA FORMA QUE ABAIXO INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena-CE, em 25 de julho de 2022.

MARIA SÔNIA DE OLIVEIRA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:6E9A0107

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 651/2022 DE 25 DE JULHO DE 2022

EMENTA – INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA SÔNIA DE OLIVEIRA COSTA, Prefeita Municipal de Madalena, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo art. 66, III, da Lei Orgânica Municipal de Madalena, faz saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Esta Lei institui a Política Municipal de Meio Ambiente e dispõe sobre a criação do Sistema Municipal de Meio Ambiente do Município de Madalena/CE e dá outras providências.

CAPÍTULO I
DOS FINS E PRINCÍPIOS DA POLÍTICA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.
Art. 2° A Política Municipal do Meio Ambiente, respeitadas as competências da União e do Estado, tem por objetivo assegurar a todos os habitantes do Município de Madalena/CE um meio ambiente ecologicamente equilibrado, economicamente viável e socialmente justo.
Art. 3º Para assegurar a efetividade do direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, economicamente viável e socialmente justo, a política municipal observará aos seguintes princípios:
I - desenvolvimento sustentável das atividades econômicas, sociais e culturais;
II - prevenção de danos ambientais e condutas consideradas lesivas ao meio ambiente;
III - função socioambiental da propriedade urbana e rural;
IV - participação direta do cidadão e das entidades da sociedade civil na defesa do meio ambiente;
V - reparação dos danos ambientais causados por atividades desenvolvidas por pessoas físicas e jurídicas, de direito privado;
VI - responsabilidade dos poluidores pelo cumprimento das exigências legais de controle e prevenção ambientais nos processos produtivos e demais atividades econômicas que interfiram no equilíbrio ecológico do meio ambiente;
VII - educação ambiental como processo de desenvolvimento da cidadania;
VIII - proteção dos espaços ambientalmente relevantes, através da criação de Unidades de Conservação;
IX - harmonização da Política Municipal de Meio Ambiente com as Políticas Estaduais e Federais correlatas;
X- responsabilização conjunta de todos os órgãos do Poder Público pela preservação, conservação e melhoria do meio ambiente.

CAPÍTULO II
DO SISTEMA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SIMMA
Art. 4º Fica criado o Sistema Municipal de Meio Ambiente (SIMMA), com o objetivo de planejar, integrar e coordenar as ações necessárias ao desenvolvimento sustentável no Município.
Art. 5º O Sistema Municipal de Meio Ambiente - SIMMA, integrante do Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA e do Sistema Estadual de Meio Ambiente do Ceará - SIEMA é constituído pelos órgãos e entidades responsáveis pela proteção, conservação e melhoria do meio ambiente.
Art. 6º O Sistema Municipal de Meio Ambiente (SIMMA) será composto pelos seguintes órgãos:
I – órgão consultivo e deliberativo: Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, com a finalidade de supervisionar, promover, acompanhar e sugerir a aplicação da política municipal de meio ambiente;
II - órgão central e executor: a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com a finalidade de executar e fazer executar a política municipal de meio ambiente, de acordo com as respectivas competências;
Art. 7º Será órgão colegiado do Sistema, o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, de caráter consultivo e deliberativo, responsável pelo acompanhamento da implantação da Política

Ambiental Municipal, bem como demais planos, programas e projetos relacionados à matéria, a ser disciplinado em legislação própria.

Art. 8º Será órgão executor do Sistema, a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, competindo-lhe a execução e fiscalização da Política Ambiental Municipal.

Art. 9º. Compete a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, órgão central e executor:

I - coordenar o Sistema Municipal do Meio Ambiente;

II - elaborar e acompanhar a implementação do Plano Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais;

III - propor e regulamentar as legislações ambientais;

IV - propor e elaborar as políticas de educação ambiental como processo pertinente, integrado e multidisciplinar;

V - colaborar na elaboração de políticas de limpeza urbana, coleta seletiva, reciclagem, disposição final de rejeitos e nos projetos sanitários e ambientais do Município;

VI - assessorar e dar suporte ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA no desenvolvimento de suas atividades;

VII - propor, criar e gerir as Unidades de Conservação sob jurisdição municipal;

VIII - apresentar informações técnicas e ambientais, conforme o caso, no âmbito dos processos de licenciamento ambiental de competência dos órgãos ou entidades responsáveis pela execução da política de meio ambiente em nível federal e estadual;

IX - exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades.

X - executar a política municipal de meio ambiente, visando a melhoria da qualidade de vida e a preservação dos recursos naturais do Município;

XII - assegurar a promoção do desenvolvimento sustentável do Município de Madalena, formulando e implementando as políticas públicas voltadas para harmonizar a preservação, conservação e uso sustentável do meio ambiente;

XIII - Coordenar, acompanhar e avaliar a Política Municipal de meio ambiente;

XIV - promover a integração das políticas setoriais com a política ambiental, estabelecendo mecanismos de compatibilização com os planos, programas e projetos;

XV - promover a integração da Política Municipal de meio ambiente com a Política Nacional e Estadual de Meio Ambiente, estabelecendo mecanismos de compatibilização com os respectivos planos, programas e projetos setoriais;

XVI - Administrar e executar o licenciamento ambiental de obras e atividades consideradas poluidoras e degradadoras do meio ambiente municipal que sejam de impacto local, executando atividades de fiscalização e controle ambiental;

XVII - Controlar a qualidade ambiental do município de Madalena, mediante permanente monitoramento dos recursos naturais, exercendo o controle das fontes de poluição, de forma a garantir o cumprimento dos padrões de emissão estabelecidos;

XVIII - Fiscalizar permanentemente os recursos ambientais, buscando o desenvolvimento no município;

XIX - Aplicar, no âmbito do Município de Madalena, as penalidades por infração às normas de proteção ambiental de acordo com o estabelecido nas legislações ambientais em vigor;

XX - Desenvolver programas de educação ambiental que contribuam para uma melhor compreensão social dos problemas sanitários e ambientais do Município;

XXI - Formalizar e celebrar acordos, convênios, ajustes, termos e contratos com entidades públicas, privadas e organizações não governamentais nacionais ou internacionais para execução de atividades ligadas às suas finalidades;

XXII - Aplicar os recursos de medidas compensatórias cobradas em processos de licenciamento ambiental de competência do Município;

XXIII - Executar atividades correlatas, bem como exercer as demais competências que lhe forem conferidas por instrumento legal ou infralegal;

XXIV - Instituir, quando necessário, normas e regulamentos para o fiel cumprimento da legislação ambiental de competência municipal.

Art. 10 Compete ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, órgão consultivo e deliberativo do sistema assessorar, estudar e propor diretrizes relacionadas ao desenvolvimento sustentável do Município e ainda aquelas contidas na Lei Municipal de criação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA.

Art. 11 Será priorizado o remanejamento temporário de técnicos de outros setores da Administração Pública Municipal ligada às questões ambientais e ao desenvolvimento sustentável para compor a estrutura funcional dos órgãos que compõem o Sistema Municipal de Meio Ambiente.

CAPÍTULO III

DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DAS FONTES POLUIDORAS E DA DEGRADAÇÃO AMBIENTAL.

Art. 12 A instalação, construção, ampliação ou funcionamento de empreendimentos ou atividades potencialmente poluidores cujos impactos ambientais sejam definidos pela legislação ambiental vigente como de responsabilidade do município estão sujeitos ao licenciamento ambiental.

Art. 13 O Município, no exercício de sua competência de controle ambiental, expedirá as seguintes licenças:

I - Licença Prévia (LP): concedida na fase preliminar do planejamento do empreendimento ou atividade, aprovando sua localização e concepção, atestando a viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos nas próximas fases de sua implementação.

II - Licença de Instalação (LI): autoriza o início da instalação do empreendimento ou atividade de acordo com as especificações constantes dos planos, programas e projetos executivos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, após a verificação do efetivo cumprimento das exigências da LP.

III - Licença de Operação (LO): autoriza a operação da atividade, obra ou empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento das exigências das licenças anteriores (LP e LI), bem como do adequado funcionamento das medidas de controle ambiental, equipamentos de controle de poluição e demais condicionantes determinados para a operação.

IV - Licença de Instalação e Ampliação (LIAM): concedida para ampliação, adequação ambiental e reestruturação de empreendimentos já existentes, com licença ambiental vigente, de acordo com as especificações constantes dos planos, programas e projetos executivos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes.

V - Licença Única (LU): autoriza a localização, implantação e operação de empreendimentos ou atividades.

VI - Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC): licença que autoriza a localização, instalação e a operação de atividade ou empreendimento, mediante declaração de adesão e compromisso do empreendedor aos critérios, pré-condições, requisitos e condicionantes ambientais estabelecidos pela autoridade licenciadora, desde que se conheçam previamente os impactos ambientais da atividade ou empreendimento, as características ambientais da área de implantação e as condições de sua instalação e operação.

Art. 14 Decreto do chefe do Poder Executivo disporá sobre os procedimentos, critérios, parâmetros e custos aplicados aos processos de licenciamento e autorização ambiental no âmbito do Município de Madalena, observada as normas e os padrões federais e estaduais.

I - O Decreto do chefe do Poder Executivo disciplinará de forma específica as Licenças que serão expedidas de acordo com as atividades de impacto local dispostas na Resolução do Conselho Estadual de Meio Ambiente nº 07 de 12 de setembro de 2019 e demais atualizações;

II - Havendo a necessidade de novas tipologias de Licenças Ambientais a serem expedidas, caberá ao chefe do poder executivo disciplinar mediante decreto em conformidade com a legislação federal e estadual;

III - Os custos previstos no caput deste artigo serão cobrados mediante taxas de licenciamento ambiental pelos serviços prestados e terá como base de cálculo o exercício regular do poder de polícia do município para fiscalizar e promover o controle ambiental das atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras dos recursos naturais.

IV - Os valores das taxas mencionadas no inciso anterior seguirão os parâmetros e custos estabelecidos pelo Estado através das Resoluções do Conselho Estadual de Meio Ambiente.

V - A taxa de licenciamento ambiental é devida pela pessoa física e/ou jurídica que, nos termos da legislação ambiental em vigor, deva submeter qualquer empreendimento ou atividade geradora de impacto ambiental local ao licenciamento municipal.

VI - A taxa de Licenciamento Ambiental, já prevista na Lei de criação do Fundo municipal de Meio Ambiente, é recurso destinado diretamente à conta bancária do respectivo fundo.

Art. 15 Aos agricultores familiares cadastrados no PRONAF (Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar), fica estabelecido desconto de 70% (setenta por cento) dos valores das taxas de Licenciamento Ambiental no município de Madalena, desde que estejam estritamente relacionadas ao desenvolvimento das atividades agrícolas e agropecuárias.

Parágrafo único. Para concessão do benefício previsto no caput deste artigo é necessário a comprovação da condição de cadastrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar através de documento comprobatório emitido pelos órgãos competentes.

Art. 16 A fiscalização do cumprimento das normas de proteção ambiental será exercida pela Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, através de servidores designados e regulamentados mediante decreto do Poder Executivo municipal.

Parágrafo único. São competentes para lavratura do auto de infração ambiental e dos termos próprios, assim considerados Agentes Atuantes, os servidores públicos de carreira da Secretaria, de nível superior, ocupante do cargo de Fiscal Ambiental ou nomeado por Portaria do Chefe do Poder Executivo.

Art. 17 Para a realização das atividades decorrentes do disposto nesta Lei e seus regulamentos, a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos poderá utilizar-se, além dos recursos técnicos e humanos de que dispõe, do concurso de outros órgãos ou entidades públicas ou privadas, mediante convênios, contratos e credenciamento de agentes.

Art. 18 Para garantir a execução das medidas estabelecidas nesta lei, no seu regulamento e nas normas deles decorrentes, fica assegurada aos agentes credenciados do órgão competente a entrada em estabelecimento público ou privado durante o período de atividade e a permanência neles pelo tempo necessário à fiscalização ou vistoria.

Art. 19 Aos agentes designados pela Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos compete efetuar vistoria em geral, levantamentos e avaliações, verificar a ocorrência de infrações e lavrar auto de fiscalização e de infração, determinando, quando necessária, a adoção de dispositivo de medição, de análise e de controle.

Art. 20 A Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos poderá, a seu critério, determinar aos responsáveis pelas fontes poluidoras, a execução de medições dos níveis e das concentrações de suas emissões e lançamentos de poluentes no meio ambiente.

Parágrafo único. As medições de que trata este artigo poderão ser executadas pelos próprios empreendimentos ou por empresas do ramo, de reconhecida idoneidade e capacidade técnica, sempre com acompanhamento por técnico ou agente credenciado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

CAPÍTULO IV
DA FLORA E DA FAUNA

Art. 21 As florestas nativas e as demais formas de vegetação existentes no território municipal, incluídos os espécimes nativas ou exóticas em terrenos públicos ou privados no perímetro urbano e bairros reconhecidos por Lei Municipal como perímetro urbano e ainda vilas e vilarejos, são consideradas bens de uso comum da municipalidade, exercendo-se sobre eles direitos com as limitações que a legislação em geral e, especialmente, esta Lei estabelecem.

Art. 22 Constituem-se em infrações ambientais contra a flora:

I - Destruir ou danificar vegetação considerada de preservação permanente, mesmo que em formação, ou utilizá-la com infringência às normas de proteção;

II - cortar árvores em floresta considerada de preservação permanente, sem permissão da autoridade competente;

III - causar dano direto ou indireto à vegetação nas unidades de conservação de proteção integral ou de uso sustentável;

IV - a ocorrência de dano afetando espécies ameaçadas de extinção no interior das unidades de conservação será considerada circunstância agravante;

V - provocar ou permitir o uso de fogo em mata, floresta ou campos;

VI - fabricar, vender, transportar ou soltar balões que possam provocar incêndios nas florestas e demais formas de vegetação, em áreas urbanas ou qualquer tipo de assentamento humano:

VII - impedir ou dificultar a regeneração natural de florestas e demais formas de vegetação;

VIII - destruir, danificar, lesar ou maltratar, por qualquer modo ou meio, plantas de ornamentação de logradouros públicos, em propriedade privada alheia, ou em própria sem autorização do órgão ambiental municipal competente;

IX - Submeter à poda radical espécime da flora arbórea nativa ou exótica, em terreno público ou privado, no perímetro urbano ou sede distrital, sem autorização do órgão ambiental municipal competente.

§ 1º Entende-se por poda excessiva ou drástica:

I - corte de mais de 70% (setenta por cento) do total da massa verde da copa;

II - corte da parte superior da copa, eliminando a gema apical;

III - corte de somente um lado da copa, ocasionando o desequilíbrio estrutural da árvore.

§2º Quando forem constatados problemas fitossanitários ou riscos imediatos à população no caso de arborização urbana, poderá ser executada a poda drástica ou até mesmo a supressão.

Art. 23 Constituem-se em infrações ambientais contra a fauna:

I - Matar, perseguir, caçar, apanhar e utilizar espécimes da fauna silvestre, nativos ou em rota migratória;

II - impedir a procriação da fauna silvestre;

III - modificar, danificar ou destruir ninho, abrigo ou criadouro natural;

IV - vender, expor à venda, exportar ou adquirir, guardar, ter em cativeiro ou depósito, utilizar ou transportar ovos, larvas ou espécimes da fauna silvestre, nativa ou em rota migratória, bem como produtos e objetos dela oriundos, provenientes de criadouros não autorizados ou sem a devida permissão, licença ou autorização da autoridade competente;

V - praticar ato de abuso, maus-tratos, ferir ou mutilar animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos;

VI - provocar, o perecimento de espécimes da fauna aquática existentes em rios, lagos, açudes ou lagoas;

VII - abandonar animais em qualquer área pública ou privada, sendo o infrator sujeito a tipologia de maus tratos.

CAPÍTULO V
DAS PENALIDADES

Art. 24 As infrações a esta Lei, ao seu Regulamento e às demais normas decorrentes serão regulamentadas conforme o que disciplina as legislações federal e estadual.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25 As fontes poluidoras fixas, já em funcionamento ou em implantação à época de promulgação desta Lei, devem registrar-se na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Madalena, com vistas no seu enquadramento ao que está estabelecido nesta Lei e na sua regulamentação específica.

Art. 26 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena-CE, em 25 de julho de 2022.

MARIA SÔNIA DE OLIVEIRA COSTA
Prefeita Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITA DE MADALENA – CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87 da Lei Orgânica Municipal de Madalena, **CERTIFICA** para os devidos fins, que foi publicada por afixação em flanelógrafo na sede da Prefeitura de Madalena, a **LEI Nº 651/2022, QUE INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena-CE, em 25 de julho de 2022.

MARIA SÔNIA DE OLIVEIRA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:B63C3E27

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 652/2022 DE 25 DE JULHO DE 2022

Gabinete da Prefeita
LEI Nº 652/2022 de 25 de julho de 2022

EMENTA – "ALTERA O ANEXO VI DA LEI Nº 338/2009, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009, QUE INTITUIU O PLANO DE CARGOS E CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO - PCRM."

MARIA SÔNIA DE OLIVIERA COSTA, Prefeita Municipal de Madalena, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo art.66, III, da Lei Orgânica Municipal de Madalena, faz saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei: **Art. 1°** O anexo VI da Lei nº 338/2009, de 23 de dezembro de 2009, passa a ter a seguinte redação:
ANEXO VI, A QUE SE REFERE O ART. 9º DA LEI Nº 338/2009, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009. Estrutura Nominal dos Cargos de Confiança

FUNÇÃO	SIMBOLO	QUANT.	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO
DIRETOR ESCOLAR I - ACIMA DE 800 ALUNOS	FG-1	1	R$ 1.030,20
DIRETOR ESCOLAR II - DE 301-800 ALUNOS	FG-3	5	R$ 787,80
DIRETOR ESCOLAR - CEIs - ACIMA DE 180 ALUNOS	FG-3	1	R$ 787,80
COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA I - ACIMA DE 800 ALUNOS	FG-3	3	R$ 727,20
COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA II - DE 301-800 ALUNOS	FG-4	5	R$ 606,00
COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA III - DE 101-300 ALUNOS	FG-5	4	R$ 606,00
COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA CEIs	FG-5	7	R$ 606,00
COORDENADOR MUNICIPAL DE ENSINO	FG-2	5	R$ 969,60
COORDENADOR MUNICIPAL DE	FG-2	1	R$ 969,60

ARTICULAÇÃO E GESTÃO Art. 2° Os recursos financeiros necessários ao cumprimento desta Lei serão oriundos das Dotações Orçamentárias próprias do Município e da complementação financeira e transferida do Estado, da União e do FUNDEB.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena-CE, em 25 de julho de 2022.

MARIA SÔNIA DE OLIVEIRA COSTA
Prefeita Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
A PREFEITA DE MADALENA – CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87 da Lei Orgânica Municipal de Madalena, **CERTIFICA** para os devidos fins, que foi publicada por afixação em flanelógrafo na sede da Prefeitura de Madalena, a **LEI Nº 652/2022, QUE "ALTERA O ANEXO VI DA LEI Nº 338/2009, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009, QUE INTITUIU O PLANO DE CARGOS E CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO - PCRM."**

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena-CE, em 25 de julho de 2022.

MARIA SÔNIA DE OLIVEIRA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:D55D4025

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 40

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública e social de imóvel que liga o bairro Alto da Boa Vista ao bairro Bandeira Branca, Massapê(CE), para construção de uma passagem molhada.

A Excelentíssima Senhora **Aline Aguiar Albuquerque**, Prefeita do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, **considerando** o disposto no(a)(s);
1) art. 37, *caput*, da Constituição Federal que impõe à Administração Pública direta e indireta de quaisquer dos Poderes da União, Estado, do Distrito Federal e dos Municípios a observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
2) art. 5º, XXIV, da Constituição Federal (*a lei estabelecerá o procedimento para desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro, ressalvados os casos previstos nesta Constituição*);
3) art. 5º, *i*, do Decreto-Lei nº 3.365/1941;
4) art. 2º, I, da Lei Federal nº 4.132/1962 (*o aproveitamento de todo bem improdutivo ou explorado sem correspondência com as necessidades de habitação, trabalho e consumo dos centros de população a que deve ou possa suprir por seu destino econômico*);
5) Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), no art. 4º, V, *a*, também prevê como instituto jurídico e político, a desapropriação para cumprimento da função social.
6) art. 30, I, *c,* c/c o art. 105, XI, da Lei Orgânica Município de Massapê (disciplinam sobre os atos de desapropriação por necessidade ou utilidade pública ou por interesse social);
7) Portaria nº 34/2021 (publicada em 13.01.2021), pelo Poder Executivo Municipal;
8) Procedimento administrativo que tramita na Procuradoria-Geral do Município;

Resolve:
Art. 1º Declarar de utilidade pública e de função social, para efeito de desapropriação e afetação, as áreas de terras e benfeitorias abrangidas pelas seguintes características técnicas descritas a seguir: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P 01, de coordenadas 350161.37 / 9610288.54, situado no limite do terreno, com a Avenida Manoel Bezerra, deste, segue com uma distância de 48,14 m., confrontando neste trecho Com Terrenos de Várzea do Rio Contendas, até o vértice P 02, de coordenadas 350146.00 / 9610269.08; deste, segue com uma distância de 70,00 m., confrontando neste trecho Com Terrenos de Várzea do Rio Contendas, até o vértice P 03, de coordenadas 350235.03 / 9610217.74; deste, segue com uma distância de 6,00 m., confrontando neste trecho Com um Acesso ao Bairro Bandeira Branca, até o vértice P 04, de coordenadas 350222.58 / 9610205.86; deste, segue com uma distância de 70,00 m., confrontando neste trecho Com Terrenos de Várzea do Rio Contendas, até o vértice P 05, de coordenadas 350272.86 / 9610236.33, deste, segue com uma distância de 48,14 m., confrontando neste trecho com Com Terrenos de Várzea do Rio Contendas, até o vértice P 06, de coordenadas 350268.30 / 9610255.56, deste, segue com uma distância de 13,40 m., confrontando neste trecho com Avenida Manoel Bezerra, até o vértice P 01, de coordenadas 350161.37 / 9610288.54, ponto inicial da descrição deste perímetro.
Art. 2º Fica a Procuradoria-Geral do Município autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via consensual ou judicial;
Art. 3º Deverá a Secretaria Municipal de Finanças consignar as indenizações à conta das dotações próprias, tudo visando o fiel cumprimento do presente Decreto.
Art. 4º Nos termos da Portaria nº 34/2021 (publicada em 13.01.2021), a Comissão Permanente de Avaliação de bens expropriáveis, deverá proceder às atribuições inerentes ao seu mister, se ainda for o caso.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 02 (dois) dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e dois (2022).

ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:BBDEBF3E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 52

DECRETO Nº 52, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE FERIADO MUNICIPAL E A ANTECIPAÇÃO DA FEIRA LIVRE MUNICIPAL, DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI/CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
CONSIDERANDOque, por força da Lei Estadual nº 2.634, neste ano de 2022, o Município de Mauriti comemora seus 84 anos de emancipação política;
CONSIDERANDO que, pelo texto da **Lei Municipal nº 336/98, é instituído como Dia do Município o dia 27 de agosto, sendo este feriado municipal**;
CONSIDERANDO que este ano de 2022, o dia 27 de agosto será em um sábado, dia em que tradicionalmente ocorre a feira livre do município;
CONSIDERANDOa conveniência e o interesse da Municipalidade de dar publicidade, por ato oficial, a fim de que se cumpram as formalidades necessárias nas repartições/órgãos e entidades públicas municipais, aos eventos e comemorações alusivas ao Dia do Município.

RESOLVE DECRETAR:

Art. 1º. Fica **antecipada a feira livre municipal** que iria ocorrer no dia 27 de agosto de 2022 – sábado, para o dia **26 de agosto de 2022 – sexta-feira**.

Art. 2º. PONTO FACULTATIVO o dia 26 de agosto de 2022, sexta-feira, em todos os órgãos da Administração Pública Municipal.
§1º. Os setores ou serviços considerados essenciais ao atendimento da população, que possuem funcionamento ininterrupto, deverão estabelecer regime de plantão ou escala de revezamento, mediante ato específico do respectivo titular.
§2º. Os Servidores Públicos Municipais que irão desempenhar ações no projeto "MAURITI CUIDA DA GENTE" deverão obedecer a escala para o dia 26 de agosto de 2022, havendo compensação futura do expediente facultativo, mediante agendamento prévio junto à chefia imediata.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 18 DE AGOSTO DE 2022.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE
Em Exercício

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:971765F5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA – A Comissão de Pregão, localizada na Av. Pedro Sampaio, N° 385, Bairro Divino Salvador, Meruoca-Ce, torna público o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0308.02/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VEICULAÇÃO DOS ATOS INSTITUCIONAIS EM RÁDIO COM AUDIÊNCIA LOCAL E NA REGIÃO, JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE, que realizar-se-á no dia 01.09.2022, às 09:00 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público das 08:00 as 14:00 horas e no sítio https://licitacoes.tce.ce.gov.br/.

Meruoca-Ce, 19 de agosto de 2022.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA –
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Meruoca.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:6EC57161

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Meruoca torna público o extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato decorrente da TOMADA DE PREÇOS Nº 2712.01/2021, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE CACHOEIRA, SÃO FRANCISCO, MATO GROSSO, BOA VISTA E VÉU DA NOIVA, NO MUNICÍPIO DE MERUOCA. CONTRATANTE: Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo. CONTRATADA: FRANCISCO ENILSON CARNEIRO XAVIER – ME. PRAZO DE DURAÇÃO: 150 (cento e cinquenta) dias. ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco Enilson Carneiro Xavier. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos.

Meruoca-CE, 05 de agosto de 2022.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA
- Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:AB23348B

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA – A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Pedro Sampaio, n° 385, Bairro Divino Salvador, torna público o EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 1008.01/2022, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENSINO, MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DE SAÚDE, COM ÊNFASE NO CONTROLE E AVALIAÇÃO DOS SEGUINTES SISTEMAS: SISTEMA DE INFORMAÇÃO AMBULATORIAL DO SUS – SIASUS E SISTEMA DE INFORMAÇÃO HOSPITALAR DESCENTRALIZADO – SIHD; SISTEMA DA ATENÇÃO BÁSICA SISAB, ESUS AB E SISTEMA DE CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE – SCNE, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE, que realizar-se-á no dia 06.09.2022, às 09:00 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 as 14:00 horas e no sítio https://licitacoes.tce.ce.gov.br/.

Meruoca-CE, 19 de agosto de 2022.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:AA10B820

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

GABINETE DO PREFEITO E ARTICULAÇÃO POLITICA
EXTRATO DE CONTRATO TP Nº 2022.07.11.1

Extrato de Contrato. Tomada de Preços Nº 2022.07.11.1. **Partes**: o Município de Milagres, através da Gabinete e Articulação Política e a empresa D & M SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA. **Objeto**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicação de atos oficiais e textos legais, em Jornais de Grande Circulação, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, junto ao Gabinete e Articulação Política do Município de Milagres/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato**: R$ 44.250,00 (quarenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais). **Vigência Contratual**: 12 (doze) meses. **Signatários**: Expedito Ferreira Leonel e Ana Maria Gomes Pimenta.

Milagres/CE, 12 de agosto de 2022.

Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador:20D6B7E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO TP Nº 2022.07.11.1

Extrato de Contrato. Tomada de Preços Nº 2022.07.11.1. **Partes**: o Município de Milagres, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos e a empresa D & M SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA. **Objeto**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicação de atos oficiais e textos legais, em Jornais de Grande Circulação, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, junto à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos de Milagres/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato**: R$ 14.750,00 (quatorze mil setecentos e cinquenta reais). **Vigência Contratual**: 12 (doze) meses. **Signatários**: Lúcia Macêdo Landim e Ana Maria Gomes Pimenta.

Milagres/CE, 12 de agosto de 2022.

Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador:0244B6B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE CONTRATO TP Nº 2022.07.11.1

Extrato de Contrato. Tomada de Preços Nº 2022.07.11.1. **Partes**: o Município de Milagres, através da Secretaria Municipal de Educação Básica e a empresa D & M SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA. **Objeto**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicação de atos oficiais e textos legais, em Jornais de Grande Circulação, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica de Milagres/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato**: R$ 73.750,00 (setenta e três mil setecentos e cinquenta reais). **Vigência Contratual**: 12 (doze) meses. **Signatários**: Francisca Rozimar Alves Belém Morais e Ana Maria Gomes Pimenta.

Milagres/CE, 12 de agosto de 2022.

Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador:A79317F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2022 (PROCESSO Nº 23034.018855/2022-19)

Extrato de Adesão a Ata de Registro de Preços n° 3/2022 (Processo nº 23034.018855/2022-19), originária do pregão eletrônico nº 02/2022 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE. Processo Administrativo n° 2022.08.18.1 - **Órgão Gerenciador**: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE. **Unidade Gestora Aderente (Carona)**: Secretaria Municipal de Educação Básica. **Objeto**: Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE), destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação Básica de Milagres/CE. **Vigência da Ata**: 06 (seis) meses. **Valor Global**: R$ 830.000,00 (oitocentos e trinta mil reais). Empresa Detentora do Registro de Preços: VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS. CNPJ: 06.020.318/0001-10. Representante Legal: Adriana Cecconello. CPF: 608.499.080-00.

Milagres/CE, 18 de agosto de 2022.

Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador:B36EE9FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA
EXTRATO DE CONTRATO TP Nº 2022.07.11.1

ExExtrato de Contrato. Tomada de Preços Nº 2022.07.11.1. **Partes**: o Município de Milagres, através da Secretaria Municipal de Esportes e Qualidade de Vida e a empresa D & M SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA. **Objeto**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicação de atos oficiais e textos legais, em Jornais de Grande Circulação, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, junto à Secretaria Municipal de Esportes e Qualidade de Vida de Milagres/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato**: R$ 14.750,00 (quatorze mil setecentos e cinquenta reais). **Vigência Contratual**: 12 (doze) meses. **Signatários**: Francisco José Pereira Lins e Ana Maria Gomes Pimenta.

Milagres/CE, 12 de agosto de 2022.

Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador:D984344F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TP Nº 2022.07.11.1

Extrato de Contrato. Tomada de Preços Nº 2022.07.11.1. **Partes**: o Município de Milagres, através da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e a empresa D & M SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA. **Objeto**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicação de atos oficiais e textos legais, em Jornais de Grande Circulação, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, junto à Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento de Milagres/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato**: R$ 73.750,00 (setenta e três mil setecentos e cinquenta reais). **Vigência Contratual**: 12 (doze) meses. **Signatários**: Jorge Samuel Lima Gonçalves e Ana Maria Gomes Pimenta.

Milagres/CE, 12 de agosto de 2022.

Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador:F4D96184

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TP Nº 2022.07.11.1

Extrato de Contrato. Tomada de Preços Nº 2022.07.11.1. **Partes**: o Município de Milagres, através da Secretaria Municipal de Finanças e a empresa D & M SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA. **Objeto**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicação de atos oficiais e textos legais, em Jornais de Grande Circulação, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, junto à Secretaria Municipal de Finanças de Milagres/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato**: R$ 73.750,00 (setenta e três mil setecentos e cinquenta reais). **Vigência Contratual**: 12 (doze) meses. **Signatários**: Nathercia de Oliveira Belém Araújo e Ana Maria Gomes Pimenta.

Milagres/CE 12 de agosto de 2022.

Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador:FCB5E7C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TP Nº 2022.07.11.1

Extrato de Contrato. Tomada de Preços Nº 2022.07.11.1. **Partes**: o Município de Milagres, através da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil e a empresa D & M SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA. **Objeto**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicação de atos oficiais e textos legais, em Jornais de Grande Circulação, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, junto à Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil de Milagres/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato**: R$ 14.750,00 (quatorze mil setecentos e cinquenta reais). **Vigência Contratual**: 12 (doze) meses. **Signatários**: Mauro Ferreira de Sousa e Ana Maria Gomes Pimenta.

Milagres/CE, 12 de agosto de 2022.

Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador:EE2F799B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TP Nº 2022.07.11.1

Extrato de Contrato. Tomada de Preços Nº 2022.07.11.1. **Partes**: o Município de Milagres, através da Secretaria Municipal de Esportes e Qualidade de Vida e a empresa D & M SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA. **Objeto**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicação de atos oficiais e textos legais, em Jornais de Grande Circulação, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, junto à Secretaria Municipal de Esportes e Qualidade de Vida de Milagres/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato**: R$ 14.750,00 (quatorze mil setecentos e cinquenta reais). **Vigência Contratual**: 12 (doze) meses. **Signatários**: Francisco José Pereira Lins e Ana Maria Gomes Pimenta.

Milagres/CE 12 de agosto de 2022.

Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador:ABDE7B4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ESTRADAS
EXTRATO DE CONTRATO TP Nº 2022.07.11.1

Extrato de Contrato. Tomada de Preços Nº 2022.07.11.1. **Partes**: o Município de Milagres, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Estradas e a empresa D & M SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA. **Objeto**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicação de atos oficiais e textos legais, em Jornais de Grande Circulação, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Estradas de Milagres/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato**: R$ 73.750,00 (setenta e três mil setecentos e cinquenta reais). **Vigência Contratual**: 12 (doze) meses. **Signatários**: Jorge Henrique Morais dos Santos e Ana Maria Gomes Pimenta.

Milagres/CE, 12 de agosto de 2022.

Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador:E719DE7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TP Nº 2022.07.11.1

Extrato de Contrato. Tomada de Preços Nº 2022.07.11.1. **Partes**: o Município de Milagres, através da Secretaria Municipal de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres, D Humanos e a empresa D & M SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA. **Objeto**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicação de atos oficiais e textos legais, em Jornais de Grande Circulação, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, junto à Secretaria Municipal de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos de Milagres/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato**: R$ 73.750,00 (setenta e três mil setecentos e cinquenta reais). **Vigência Contratual**: 12 (doze) meses. **Signatários**: Vilauba Figueiredo Bernardo Ribeiro e Ana Maria Gomes Pimenta.

Milagres/CE, 12 de agosto de 2022.

Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador:BE1A80AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO PE Nº 2022.07.05.1

Extrato do Contrato nº 09.08.01/2022. Pregão Eletrônico nº 2022.07.05.1. **Partes**: o Município de Milagres, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa MANUPA COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA. **Objeto**: Aquisição de 02 (dois) veículos 0 (zero) Km, tipo ambulância simples remoção TIPO A, destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Milagres/CE, nos moldes dos Termos de Ajuste nº 14/2022 e 15/2022, MAPPs 4625 e 4715, celebrados com o Governo do Estado, por intermédio da Secretaria da Saúde, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato**: R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais). **Vigência Contratual**: até 31/12/2022. **Signatários**: Gean Karlo Alves Feitosa e Manuella Jacob.

Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador:E8AB06B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO TP Nº 2022.07.11.1

Extrato de Contrato. Tomada de Preços Nº 2022.07.11.1. **Partes**: o Município de Milagres, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa D & M SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA. **Objeto**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicação de atos oficiais e textos legais, em Jornais de Grande Circulação, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Milagres/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato**: R$ 73.750,00 (setenta e três mil setecentos e cinquenta reais). **Vigência Contratual**: 12 (doze) meses. **Signatários**: Gean Karlo Alves Feitosa e Ana Maria Gomes Pimenta.

Milagres/CE, 12 de agosto de 2022.

Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador:8DB60E9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 2022.08.18.1 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO - O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Milagres/CE, torna público, que estará realizando através da plataforma eletrônica www.licitacoesmilagres.com.br o certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.08.18.1 - SRP, cujo objeto é o **Registro de preços para futuras e eventuais aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Milagres/CE**. 1. Início de recebimento das propostas: a partir de 22/08/2022 às 16h00min; 2. Fim do recebimento de propostas: 01/09/2022 às 08h00min; 3. Início da sessão de disputa de preços: 01/09/2022 às 09h00min. Acesso ao edital nos endereços eletrônicos: www.licitacoesmilagres.com.br e www.licitacoes.tce.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3553-1255 e através do e-mail milagresceara@outlookcom.

Milagres/CE, 18 de agosto de 2022.

LUAN DOS SANTOS FERREIRA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador:EB2981FA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 20220277 SECULT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220277 - SECULT.ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº PE-002/2022 - DIVERSAS.**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PROMOÇÃO, PLANEJAMENTO, LOGÍSITICA E EXECUÇÃO DE EVENTOS, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS DEMANDAS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.**DO ADITIVO**: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE ADITIVO O ACRÉSCIMO DE NO LIMITE DE **25% (VINTE E CINCO POR CENTO)** DO ITEM I, DO LOTE X, E, POR CONSEQUÊNCIA, DO **VALOR GLOBAL INICIAL DO CONTRATO DE R$ 260.410,25** (DUZENTOS E SESSENTA MIL E QUATROCENTOS E DEZ REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), CORRESPONDENDO AO **VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO AO CONTRATO INICIAL DE R$ 5.000,00** (CINCO MIL REAIS), PERFAZENDO O **VALOR GLOBAL DE R$ 265.410,25** (DUZENTOS E SESSENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS E DEZ REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE CULTURA E TURIMSO.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 65, PARÁGRAFO 1º DA LEI Nº 8.666/93.**DATA DA ASSINATURA:** 28 DE JULHO DE 2022.**ASSINA PELA CONTRATANTE:** MARIA DO SOCORRO LEITÃO MACHADO.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:0BDB502A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO O AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – CNPJ/MF Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. **CONTRATADA:** ZENEDINI ZIDANE SAMPAIO CAVALCANTE CONSTRUÇÕES ME - CNPJ Nº 44.159.038/0001-87, ESTABELECIDA NA RUA JOAQUIM WANDERLEY, Nº 1838, NOVA MORADA, MORADA NOVA, CEARÁ. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS **Nº TP-010/2022-SEINFRA. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUTAR PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DA RUA PRINCIPAL (SEM DENOMINAÇÃO) DO SETOR I, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME CADERNO DE ENCARGOS, PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, RELATÓRIO FOTOGRÁFICO, PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS) E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EM ANEXO. **DO PREÇO GLOBAL: R$** 325.882,29 (TREZENTOS E VINTE E CINCO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS). **DATA DA ADJUDICAÇÃO:** 15 DE AGOSTO DE 2022. **DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 16 DE AGOSTO DE 2022.

JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:C43ABE2D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20220560-SEINFRA. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. **CONTRATADA:** ZENEDINI ZIDANE SAMPAIO CAVALCANTE CONSTRUÇÕES ME, ESTABELECIDA NA RUA. JOAQUIM WANDERLEY, Nº 1838, NOVA MORADA, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 44.159.038/0001-87. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS Nº **TP-010/2022-SEINFRA. TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL**. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUTAR PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DA RUA PRINCIPAL (SEM DENOMINAÇÃO) DO SETOR I, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME CADERNO DE ENCARGOS, PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, RELATÓRIO FOTOGRÁFICO, PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS) E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EM ANEXO. **DO PREÇO GLOBAL: R$** 325.882,29 (TREZENTOS E VINTE CINCO MIL OITOCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 2201 26 782 0586 1.042 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES; SUB ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.99, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2022**. DA VIGÊNCIA**: 180(CENTO E OITENTA)DIAS, E EXECUÇÃO DE 180 (CENTO E OITENTA)

DIAS**,** A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA/ FRANCISCO ESTENIO SARAIVA MAIA.

MORADA NOVA - CE, 17 DE agosto DE 2022

JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA
Secretário de Infraestrutura
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:600E79BF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2022.08.03.01-IL.

Objeto: parceria institucional com a finalidade de promover ações de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação entre o Município de Nova Olinda e a entidade, relacionado as atividades cuidado e controle de animais em situação de rua, conforme especificações constantes no plano de trabalho, com fundamento legal na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014. Favorecida: ASSOCIAÇÃO PROJETO LILICA, CNPJ: 30.720.752/0001-98, valor mensal de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

Nova Olinda/CE, 11 de agosto de 2022.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:DF64A453

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 12.08.2022.01-SMS

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLINDA/CE e ASSOCIAÇÃO PROJETO LILICA. Objeto: parceria institucional com a finalidade de promover ações de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação entre o Município de Nova Olinda e a entidade, relacionado as atividades cuidado e controle de animais em situação de rua, conforme especificações constantes no plano de trabalho, com fundamento legal na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014. Favorecida: ASSOCIAÇÃO PROJETO LILICA, CNPJ: 30.720.752/0001-98, valor mensal de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais). Vigência: 12/08/2022 a 12/08/2023.

Nova Olinda/CE, 12 de agosto de 2022.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES E

ANTONIO GIOVANNY CARDOZO SOARES.

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:A37AD992

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa nº 2022.08.11.01-DL. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Olinda em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a). Secretário(a) Francisca Márcia Teixeira Alencar, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação **nº 2022.08.11.01-DL. Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA COM IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CFTV DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE. **Contratado:** F. ALEXANDRE PEREIRA DE SANTANA - ME. **Fundamento Legal:** art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

NOVA OLINDA - CE, 11 de Agosto de 2022.

SAMARA PEREIRA DE LUCENA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:6BEE4737

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 041/2022, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

DELEGA poderes ao Procurador Geral do Município para subscrever escrituras públicas de desapropriações amigáveis extrajudiciais Decretadas pelo Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DE MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere a lei orgânicado Município de Nova Olinda;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, moralidade, eficiência, e publicidade, que regem a administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de viabilizar as desapropriações Decretadas pelo Poder Executivo Municipal, com maior eficiência, viabilizando a efetivação das mesmas, de forma amigável, extrajudicialmente;

CONSIDERANDO que compete ao Procurador Geral do Município exercer, em qualquer juízo, Instância ou Tribunal, e até mesmo na via administrativa, a representação ativa e passiva da Administração Direta, nos assuntos de interesse do município de Nova Olinda, nos termos do art. 6º da Lei Municipal 358/1999;

DECRETA:
Art. 1º. Ficam outorgados poderes ao Procurador Geral do Município para a representação plena do ente municipal, na subscrição de atos notariais, em lugar do Chefe do Poder Executivo, especialmente, nas escrituras públicas referentes às desapropriações amigáveis extrajudiciais, e ainda, poderes bastantes para representação do município, em qualquer outro tipo de escrituração ou ato de interesse da edilidade perante os Cartórios extrajudiciais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ANTÔNIO JEREMIAS PEREIRA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-CE, EM 18 DE AGOSTO DE 2022.

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:63C88573

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

SECRETARIA DE CULTURA
SEGUNDA SOLICITAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS - GM-PE008/2022

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º GM-PE008/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS, CONFECÇÕES E SIMILARES, DESTINADOS AOS DIVERSOS ÓRGÃOS QUE COMPOEM O GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS-CE.

DESPACHO

Natureza: requerimento/solicitação/amostras

De posse do resultado da licitação em tela, conforme dados acostados e, após desclassificação das empresas que não compareceram à solicitação anterior, solicito que demande os licitantes vencedores pelas amostras dos produtos para vossa apreciação técnica e cumprimento dos termos do instrumento convocatório e seus anexos, para atendimento do **item 1.2 do anexo I do edital que rege este certame, no prazo deaté 03 (três) dias úteis após convocação.**

Nova Russas, 18 de agosto de 2022**.**

-ODIRLEI DA SILVA SOUTO -
Secretário de Cultura.

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:28AA189C

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 044/2022/PMNR/SETAS DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS/CE, Sra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009; e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;

RESOLVE:
DETERMINAR que se pague ao **Sra. ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA - Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social** – a importância de **R$ 250,00** (Duzentos e Cinquenta Reais) **referente a 01 (uma) diária**, referente ao dia **23 de Agosto** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Fortaleza – CE,** onde irá **participar de Oficina de Apoio Técnico para disseminação da cartilha guia para acolhimento de migrantes, refugiadas e refugiados e troca de experiências exitosas.** Despesa correrá por conta da verba nº 1001. 04 122 0137 2.051 – 3.3.90.14.00.

Certifique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 18 de Agosto de 2022.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:D9E832BC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO - ERRATA

TERMO DE RETIFICAÇÃO - ERRATA

PREGÃO ELETRONICO Nº 2022.08.12.02-SRP, CUJO OBJETO É REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATACAO DA PRESTACAO DE SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL PARA A MANUTENÇAO DOS VEICULOS, MAQUINAS E DEMAIS EQUIPAMENTOS, DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE ORÓS/CE, CONFORME ANEXO I.

OCORRE QUE NO AQUIVO - EDITAL - PREGAO ELETRONICO 2022.08.12.02 - ANEXADO NO PORTAL DE LICITAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, REFERENTE AO EDITAL DO PROCESSO SUPRAMENCIONADO APRESENTOU EQUIVOCO, OU SEJA:

ONDE TEM:

JOSE BESERRA GOMES.

LÊIA-SE:

GEMAR MORENO DA SILVA.

Ficando assim inalteradas os demais conteúdos do referido arquivo.

ORÓS – CE, 17 de agosto de 2022.

JOSÉ KLERISTON MEDEIROS MONTE JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:D094076E

LICITAÇÃO
RESULTADO DA FASE PROPOSTA DE PREÇOS ALUSIVA A TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.07.07.02

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS – A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS O RESULTADO DA FASE PROPOSTA DE PREÇOS ALUSIVA A **TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.07.07.02**, CUJO OBJETO É A REFORMA DA PRAÇA DA ASSISTENCIA SOCIAL (CSU) SEDE DO MUNICIPIO DE ORÓS/CE, CONFORME ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO, DISPONDO DO SEGUINTE RESULTADO: A EMPRESA: **R M CLEMENTE CANDIDO (JG CONSTRUTORA), CNPJ Nº 35.214.818/0001-91**, APRESENTOU MENOR VALOR ENTRE AS CONCORRENTES CLASSIFICADAS, apresentou menor valor global de **R$ 64.753,50 (sessenta e quatro mil setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).** TUDO CONFORME ATA DE JULGAMENTO, E MAPA COMPARATIVO DE PREÇO. A PARTIR DESTA DATA FICA ABERTO PRAZO RECURSAL PREVISTO NO ART. 109, INCISO I, ALÍNEA "B", DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS POSTERIORES alterações.

Orós – Ce, 15 de agosto de 2022.

JOSÉ KLERISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR–
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:F026E436

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 18.08.002

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Nº 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Capítulo V, artigo 19 e Lei Nº 488/2013 de 11 de março de 2013, Titulo III, artigo 48, **RESOLVE**, conceder 100 horas suplementares ao servidor **ALDERI ALVES DE SOUSA,** Cargo de **Professor,** Matrícula 901180, lotado na E.E.F José Nunes Sobrinho, a partir de 15 de agosto de 2022.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroagindo seus efeitos a partir de 15/08/2022.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 18 dias do mês de Agosto de 2022.

FRANCISCO ERISSON FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:4FE5A083

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 18.08.003-GAB

Dispõe sobre designação de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Francisco Erisson Ferreira, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXIV,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o senhor **ALDERI ALVES DE SOUSA,** Matricula nº 901180 para ocupar o cargo de Coordenador Escolar na E.E.F José Nunes Sobrinho, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 095/2021 e retroagindo seus efeitos a partir do dia 15 de agosto de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 18 de Agosto de 2022.

FRANCISCO ERISSON FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:AF0A3157

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N°17.08.001-GAB

Membro do Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Francisco Erisson Ferreira, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXIV e XXV,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear um membro para o Conselho Municipal da Assistência Social –CMAS , Biênio 2022/2024;

Representante dos Trabalhadores na Área da Assistência Social:

Suplente: Maria Juliana Alves Freitas

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 17 de Agosto de 2022.

FRANCISCO ERISSON FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:BC445D28

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS
EDITAL Nº 001, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PALHANO-CE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina o art. 234 da Lei Municipal nº 481 de 03 de dezembro de 2012, torna público oAviso Geral de Lançamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, relativo aoexercício de 2022.
1- Ficam os contribuintes do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU do Município de Palhano NOTIFICADOS do lançamento relativo ao exercício de 2022.
2 - Para efeito de lançamento do IPTU para o exercício de 2022, a pauta de valores venais de terrenos e edificações é a definida na Lei Municipal nº 481 de 03 de dezembro de 2012, o Código Tributário do Município de Palhano.
3 - As datas de vencimento do IPTU são as constantes do quadro abaixo:

PARCELA	DATA DO VENCIMENTO
Cota única	30/09/2022
1ª parcela	30/09/2022
2ª parcela	31/10/2022
3ª parcela	30/11/2022

4 - O pagamento poderá ser exigido em até 03 (três) parcelas mensais, iguais e sucessivas, sendo incorporado à última o valor residual, se for o caso, conforme tabela a seguir:

VALOR	NÚMERO DE PARCELAS
ATÉ R$ 79,99	PARCELA ÚNICA
ACIMA DE R$ 79,99 E ATÉ R$ 119,99	02 PARCELAS
ACIMA DE R$ 119,99	03 PARCELAS

5 - O valor do IPTU não pago até a data de vencimento sofrerá os acréscimos previstos naLei Municipal nº 481 de 03 de dezembro de 2012.
6 - O IPTU será recolhido por meio de Documento de Arrecadação - DAM, emitido pela Gerência de Administração Tributária da Secretaria Municipal do Planejamento e Gestão das Finanças, na rede bancária autorizada.
6.1 - A Gerência de Administração Tributária enviará o DAM ao contribuinte, conforme endereço constante do cadastro fiscal.
6.2 - O DAM também poderá ser retirado na Gerência de Administração Tributária da Secretaria Municipal do Planejamento e Gestão das Finanças à Av. Possidônio Barreto, nº 330, Centro, Palhano–CE, CEP 62.910-000, ou no endereço eletrônico www.palhano.ce.gov.br.
6.3 - A falta do recebimento do DAM não desobriga o contribuinte do pagamento do tributo na data do vencimento.
7 - O contribuinte poderá impugnar o tributo lançado mediante recurso, nos termos do Art. 235 da Lei Municipal nº 481 de 03 de dezembro de 2012.
7.1 - O recurso deverá ser formalizado junto à Gerência de Administração Tributária da Secretaria Municipal do Planejamento e Gestão das Finanças.
7.2 - Em se tratando de contestação da base de cálculo, o recurso deverá estar acompanhado de documento que comprove a inexatidão do valor utilizado pelo fisco.
7.3 - Para efeitos do disposto no item 7.2 deste Edital não serão admitidos como documentos comprobatórios:
I - anúncios individuais de venda do próprio imóvel, ou de similar, ainda que publicados em jornal de grande circulação;
II - avaliações individuais do próprio imóvel, mesmo que realizadas por imobiliária ou corretor de imóvel.
8 – Os contribuintes que fizerem jus aos benefícios previstos no artigo 238 do Código Tributário Municipal deverão requerer seus direitos até o final do exercício 2022, sob pena de inscrição do crédito na Dívida Ativa do Município.

LUCAS CARNEIRO DA SILVA
Secretário do Planejamento e Gestão das Finanças

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:97DC171D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 259

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI,no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR,nos termos do Art. 6º da Lei nº 799/21, de 31 de Maio de 2021, **MAURO SÉRGIO SANTOS LESSA,** para o cargo de Gerente do Setor de Alimentação Escolar, **DAS – 15,** da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, deste Município.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI,em 18 de Agosto de 2022.

ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cydalia Barbosa Gama
Código Identificador:8E1D51BB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2022-SEDUC

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 017/2022-SEDUC – O Pregoeiro Oficial do Município de Penaforte, comunica aos interessados que no próximo dia 31 de Agosto de 2022, às 09h:00min, estará abrindo Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE017/2022-SEDUC**, cujo Objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PERMANENTES, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA PACTO PELA APRENDIZAGEM, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE/CE,** sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia 19/08/2022 até 31/08/2022 às 08h:00min, no site www.bll.org.br. Abertura das propostas 31/08/2022 às 08h:h05min e a fase de disputa de lances no dia 31/08/2022 às 09:00h. O edital completo estará a disposição dos interessados após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00h, no setor de licitações, site: www.tcm.ce.gov.br/tce-municipios e no site: www.bll.org.br.

PENAFORTE-CE, 18 de Agosto de 2022.

CÍCERO RANGEL ANDRADE BEZERRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:7E62F2C9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – A Prefeitura Municipal de Pindoretama – CE torna público através do Exmo. Sr. Eli da Silva Costa, Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos, a homologação do Procedimento Licitatório Tomada de Preços Nº 05.26.01/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de pavimentação em pedra tosca sem rejuntamento, no Bairro: Barrocão do Município de Pindoretama/CE, através da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos. (Convênio n° 179/2022 – MAPP: 1609), tendo assim por vencedora a empresa CONSTRUTORA CRATO EIRELI – ME inscrita no CNPJ sob o nº 07.013.899/0001-26 sediada a Rua.: Sem Denominação Oficial, nº 354. Bairro: Barrocão. CEP: 62.860-000, telefone (85) 9.8650-0123, em Pindoretama, Estado do Ceará, com o valor total de R$ 519.162,32 (quinhentos e dezenove mil cento e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos). PMP.

Publicado por:
Josimar Gomes Sousa
Código Identificador:7255A92D

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – Contratante: Prefeitura Municipal de Pindoretama/CE, através da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos; Contratada: CONSTRUTORA CRATO EIRELI – ME inscrita no CNPJ sob o nº 07.013.899/0001-26. Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação em pedra tosca sem rejuntamento, no Bairro: Barrocão do Município de Pindoretama/CE, através da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos. (Convênio n° 179/2022 – MAPP: 1609). Prazo de Execução: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração Pública. Valor global: R$ 519.162,32 (quinhentos e dezenove mil cento e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos), pagos em conformidade com o Contrato Original: 0301.26.782.0016.1.014 – Construção, Reforma e Ampliação de Estradas, Logradouros e Vias Públicas do Município. / 4.4.90.51.00 – Obras e instalações.; Fundamentação: Lei Nº 8.666/93, com suas alterações e Tomada de Preços Nº 05.26.01/2022 e Contrato Nº 20220267; Data da Assinatura: 18/08/2022; SIGNATÁRIOS: Eli da Silva Costa – Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos e o Sr (a). Helcio de Alencar Braga – Representante Legal.

Publicado por:
Josimar Gomes Sousa
Código Identificador:81E87F1C

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – A Prefeitura Municipal de Pindoretama – CE torna público através do Exmo. Sr. Eli da Silva Costa, Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos, a homologação do Procedimento Licitatório Tomada de Preços Nº 05.26.02/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de pavimentação em pedra tosca sem rejuntamento, na Sede do Município de Pindoretama/CE, através da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos. (Convênio n° 030/Cidades/2022 – MAPP: 5499), tendo assim por vencedora a empresa CONSTRUTORA CRATO EIRELI – ME inscrita no CNPJ sob o nº 07.013.899/0001-26 sediada a Rua.: Sem Denominação Oficial, nº 354. Bairro: Barrocão. CEP: 62.860-000, telefone (85) 9.8650-0123, em Pindoretama, Estado do Ceará, com o valor total de R$ 479.409,02 (quatrocentos e setenta e nove mil quatrocentos e nove reais e dois centavos). PMP.

Publicado por:
Josimar Gomes Sousa
Código Identificador:0D9A5181

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – Contratante: Prefeitura Municipal de Pindoretama/CE, através da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos; Contratada: CONSTRUTORA CRATO EIRELI – ME inscrita no CNPJ sob o nº 07.013.899/0001-26. Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação em pedra tosca sem rejuntamento, na Sede do Município de Pindoretama/CE, através da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos. (Convênio n° 030/Cidades/2022 – MAPP: 5499). Prazo de Execução: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração Pública. Valor global: R$ 479.409,02 (quatrocentos e setenta e nove mil quatrocentos e nove reais e dois centavos), pagos em conformidade com o Contrato Original: 0301.26.782.0016.1.014 – Construção, Reforma e Ampliação de Estradas, Logradouros e Vias Públicas do Município. / 4.4.90.51.00 – Obras e instalações.; Fundamentação: Lei Nº 8.666/93, com suas alterações e Tomada de Preços Nº 05.26.02/2022 e Contrato Nº 20220268; Data da Assinatura: 18/08/2022; SIGNATÁRIOS: Eli da Silva Costa – Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos e o Sr (a). Helcio de Alencar Braga – Representante Legal.

Publicado por:
Josimar Gomes Sousa
Código Identificador:00F38260

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA 024/2022

O(A) Secretária Municipal de Assistência Social, Tamara Machado do Nascimento Bezerra, no uso das atribuições legais,
RESOLVE:
I - Conceder o(a) Rocileide Rodrigues Maciel Vieira, Tecnica de Gestão 1 (um) diária(s) no valor total de 100,00 (cem reais) CONCESSÃO DE DIÁRIA DESTINADA AO SERVIDOR(A) A CIMA CITADO, PARA FAZER FACE AS DESPESAS COM DESLOCAMENTO A CIDADE DE FORTALEZA/CE, NO DIA 23/08/2022, AFIM DE PARTICIPAR DA OFICINA DE APOIO TÉCNICO COM O OBJETIVO DE DISSEMINAR A CARTILHA GUIA PARA ACOLHIMENTO DE MIGRANTES, REFUGIADAS, REFUGIADOS E TROCA DE EXPERIÊNCIAS EXITOSAS.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se e cumpra-se.

Piquet Carneiro/CE, 18 de agosto de 2022.

TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rocileide Rodrigues Maciel Vieira
Código Identificador:746C9E4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA 023/2022

O(A) Secretaria Municipal de Assistência Social, Tamara Machado do Nascimento Bezerra, no uso das atribuições legais,
RESOLVE:

I - Conceder o(a) Antonio Hildernando Nunes Silva, Motorista 1 (um) diária(s) no valor total de 100,00 (cem reais) CONCESSÃO DE DIÁRIA DESTINADA AO SERVIDOR(A) A CIMA CITADO, PARA FAZER FACE AS DESPESAS COM DESLOCAMENTO A CIDADE DE FORTALEZA/CE, NO DIA 23/08/2022, AFIM DE TRANSPORTAR FUNCIONÁRIOS PARA PARTICIPAR DA OFICINA DE APOIO TÉCNICO COM O OBJETIVO DE DISSEMINAR A CARTILHA GUIA DE ACOLHIMENTO DE MIGRANTES, REFUGIADAS E REFUGIADOS E TROCA DE EXPERIÊNCIAS EXITOSAS.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se e cumpra-se.

Piquet Carneiro/CE, 18 de agosto de 2022.

TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rocileide Rodrigues Maciel Vieira
Código Identificador:F066C934

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
JESSICA LOPES FERREIRA ALMEIDA
Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença Ambiental por Adesão e Compromisso para a atividade de criação de animais sem abate avicultura, localizado no município de Quiterianópolis-CE, no Sítio Espinheiro, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

RECEBIMENTO DA LICENÇA

JESSICA LOPES FERREIRA ALMEIDA
Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso de Nº 171/2022 com validade até 08/08/2024 para atividade de criação de animais sem abate avicultura, localizado no município de Quiterianópolis - CE, no Sítio Espinheiro, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:
Yara Maria Maia de Oliveira
Código Identificador:008381C4

AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
JAICE DA SILVA PEREIRA
Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença Ambiental por Adesão e Compromisso para a atividade de Agricultura de Sequeiro sem uso de agrotóxico- milho, localizado no município de Quiterianópolis-CE, no Sítio dos Milton, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

RECEBIMENTO DA LICENÇA

JAICE DA SILVA PEREIRA
Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso de Nº 172/2022 com validade até 08/08/2024 para atividade de Agricultura de Sequeiro sem uso de agrotóxico - milho, localizado no município de Quiterianópolis - CE, no Sítio dos Milton, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:
Yara Maria Maia de Oliveira
Código Identificador:92F37E8F

AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
MAICON ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA
Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença Ambiental por Adesão e Compromisso para a atividade de criação de animais sem abate - bovinocultura, localizado no município de Quiterianópolis-CE, no Sítio São Luiz, S/N, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

RECEBIMENTO DA LICENÇA
MAICON ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA
Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso de Nº 173/2022 com validade até 08/08/2024 para atividade de criação de animais sem abate - bovinocultura, localizado no município de Quiterianópolis - CE, no Sítio São Luiz, S/N, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:
Yara Maria Maia de Oliveira
Código Identificador:356A94EB

AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
MARIA GOMES DA ROCHA MACÊDO
Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença Ambiental por Adesão e Compromisso para a atividade de Agricultura de Sequeiro sem uso de agrotóxico- milho, localizado no município de Quiterianópolis-CE, no Sítio São Gonçalo, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

RECEBIMENTO DA LICENÇA

MARIA GOMES DA ROCHA MACÊDO
Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso de Nº 174/2022 com validade até 08/08/2024 para atividade de Agricultura de Sequeiro sem uso de agrotóxico - milho, localizado no município de Quiterianópolis - CE, no Sítio São Gonçalo, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:
Yara Maria Maia de Oliveira
Código Identificador:C3514A7B

AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
JOANA MISLENA ALVES LACERDA
Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença Ambiental por Adesão e Compromisso para a atividade de Apicultura, localizado no município de Quiterianópolis-CE, no Sítio Angical, S/N, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

RECEBIMENTO DA LICENÇA
JOANA MISLENA ALVES LACERDA
Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso de Nº 175/2022 com validade até 08/08/2024 para atividade de Apicultura, localizado no município de Quiterianópolis - CE, no Sítio Angical, S/N, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:
Yara Maria Maia de Oliveira
Código Identificador:FF9BB7C1

AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
RITA DIAS DO NASCIMENTO
Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença Ambiental por Adesão e Compromisso para a atividade de criação de animais sem abate - bovinocultura, localizado no município de Quiterianópolis-CE, no Sítio Pintada, S/N, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

RECEBIMENTO DA LICENÇA

RITA DIAS DO NASCIMENTO
Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso de Nº 176/2022 com validade até 08/08/2024 para atividade de criação de animais sem abate - bovinocultura, localizado no município de Quiterianópolis - CE, no Sítio Pintada, S/N, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:
Yara Maria Maia de Oliveira
Código Identificador:FB6799B2

AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
ANTONIO LISBÔA PEREIRA DE MACÊDO
Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença Ambiental por Adesão e Compromisso para a atividade de criação de animais sem abate - bovinocultura, localizado no município de Quiterianópolis-CE, no Sítio Mangueira, S/N, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

RECEBIMENTO DA LICENÇA

ANTONIO LISBÔA PEREIRA DE MACÊDO
Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso de Nº 177/2022 com validade até 09/08/2024 para atividade de criação de animais sem abate - bovinocultura, localizado no município de Quiterianópolis - CE, no Sítio Mangueira, S/N, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:
Yara Maria Maia de Oliveira
Código Identificador:B7E1D59E

AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
MARIA DE FÁTIMA ALVES DO NASCIMENTO
Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença Ambiental por Adesão e Compromisso para a atividade de criação de animais sem abate - suinocultura, localizado no município de Quiterianópolis-CE, no Sítio Pombo, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

RECEBIMENTO DA LICENÇA

MARIA DE FÁTIMA ALVES DO NASCIMENTO
Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso de Nº 178/2022 com validade até 09/08/2024 para atividade de criação de animais sem abate - suinocultura, localizado no município de Quiterianópolis - CE, no Sítio Pombo, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:
Yara Maria Maia de Oliveira
Código Identificador:A7B2B3C7

AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
MARIA JOSÉ DA SILVA
Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença Ambiental por Adesão e Compromisso para a atividade de criação de animais sem abate - ovinocultura, localizado no município de Quiterianópolis-CE, no Sítio Santa Rosa I - Fazenda Santa Rosa, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

RECEBIMENTO DA LICENÇA

MARIA JOSÉ DA SILVA
Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso de Nº 179/2022 com validade até 10/08/2024 para atividade de criação de animais sem abate - ovinocultura, localizado no município de Quiterianópolis - CE, no Sítio Santa Rosa I - Fazenda Santa Rosa, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:
Yara Maria Maia de Oliveira
Código Identificador:FFB77C1F

AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
FRANCISCO MARIANO DA SILVA
Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença Ambiental por Adesão e Compromisso para a atividade de Agricultura de Sequeiro sem uso de agrotóxico- milho, localizado no município de Quiterianópolis-CE, no Sítio Pombo, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

RECEBIMENTO DA LICENÇA

FRANCISCO MARIANO DA SILVA
Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso de Nº 180/2022 com validade até 16/08/2024 para atividade de Agricultura de Sequeiro sem uso de agrotóxico - milho, localizado no município de Quiterianópolis - CE, no Sítio Pombo, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:
Yara Maria Maia de Oliveira
Código Identificador:1FD7D304

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 029/2022 - O Presidente da CPL, torna público aos interessados que no dia 05/09/2022 às 09h, estará realizando Licitação, cujo objeto é: CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES - CISTERNAS PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA DE CHUVAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. O Edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação na sala da CPL, no horário de 07h as 12h e através dos sites www.tce.ce.gov.br/licitacoes/ e www.quiterianopolis.ce.gov.br maiores informações no telefone (88) 3657-1064.

Quiterianópolis - CE, 18 de agosto de 2022.

JOSÉ ÍTALO A. COSTA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:B25CC8DC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
ATO N° 12.08.001/2022

ATO Nº 12.08.001/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, SR. RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixadá, homologado pelo Decreto Municipal nº 47, de 12 de agosto de 2020.

R E S O L V E:

nomear de acordo com o inciso I, do art. 12, Capítulo I, da Lei Complementar nº 001 (Regime Jurídico Único), de 23 de Novembro de 2.007, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se submeteu **UBIRATAN LEMOS COSTA** para exercer, em caráter efetivo o cargo de ***Advogado(a) - Carga Horária de 20 horas semanais***, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Quixadá, em cargo criado pela Lei nº **2.765/2015.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, EM 12 DE AGOSTO DE 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:D28ACA5B

GABINETE DO PREFEITO
ATO N° 12.08.002/2022

ATO Nº 12.08.002/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, SR. RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixadá, homologado pelo Decreto Municipal nº 47, de 12 de agosto de 2020.

R E S O L V E:

nomear de acordo com o inciso I, do art. 12, Capítulo I, da Lei Complementar nº 001 (Regime Jurídico Único), de 23 de Novembro de 2.007, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se submeteu **GUSTAVO DOUGLAS BRAGA LEITE** para exercer, em caráter efetivo o cargo de ***Advogado(a) - Carga Horária de 20 horas semanais***, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Quixadá, em cargo criado pela Lei nº **2.765/2015.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, EM 12 DE AGOSTO DE 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:8B39D173

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ. **Dispensa de Licitação nº 2022.07.20.01 - SEAD. CONTRATANTE**: Secretaria de Administração, torna público o extrato do contrato resultante da Dispensa de Licitação nº 2022.07.20.01 - SEAD: **nº 2022.07.20.01.1 – SEAD** – Valor global: R$ 10.698,00 - **CONTRATADA**: Ana Paula Ferreira de Sá – ME, através de sua representante legal, a Sra. Ana Paula Ferreira de Sá. **Unidade Administrativa**: Secretaria Municipal de Administração. **OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios que se faz necessário para suprir as necessidades da Secretaria de Administração do Município de Quixadá/Ce**. **Assina pela contratante**: Secretária, Roberta Glicya de Sá Felix. **Data da assinatura do contrato**: 25 de julho de 2022

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:D1E3D5B2

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ. O Município de Quixadá, através da Secretaria da Saúde, torna público o extrato das Atas de Registro de Preços resultantes do Pregão Eletrônico nº 2022.06.13.01-PERP: **ATA Nº 2022.06.13.01-A SRP -** Valor Global: R$ 183.000,00. **CONTRATADA**: E X Comércio de Papelaria EIRELI - ME, através de seu representante legal, o Sr. Esequiel Xavier Ribeiro. **ATA Nº 2022.06.13.01-B SRP -** Valor Global: R$ 1.887.684,00. **CONTRATADA**: Rafael Soares de Melo - ME, através de seu representante legal, o Sr. Rafael Soares de Melo. **ATA Nº 2022.06.13.01-C SRP -** Valor Global: R$ 1.242.816,44. **CONTRATADA**: Comercial Vieira Costa LTDA, através de sua representante legal, a Sra. Joelma Machado Oliveira. **Unidade Administrativa**: Secretaria da Saúde. OBJETO: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Quixadá-Ce.** Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Assinam pela contratante: Lady Diana Arruda Mota, Secretária. Data das assinaturas das Atas: 10 e 11 de agosto de 2022

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:2B25923D

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 01 DE 23 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS Nº 01 23 DE MARÇO DE 2022

Atribui funções aos profissionais de enfermagem para abordagem sindrômica das infecções sexualmente transmissíveis (ISTs) e para as Profilaxias Pré-Exposição (PrEP a PEP, respectivamente).

PORTARIA Nº 23.03.01/2022-SMS
Atribui funções aos profissionais de enfermagem para abordagem sindrômica das infecções sexualmente transmissíveis (ISTs) e para as Profilaxias Pré e Pos –Exposição (PrEP e PEP, respectivamente).
A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e
CONSIDERANDO o Protocolo Clinico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) para atenção integral às pessoas com infecções sexualmente transmissíveis, publicado em 2015 e atualizado am 2019 pelo Ministério da Saúde, que destaca o papel da enfermagem nessa linha de cuidados;
CONSIDERANDO o Protocolo Clinico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) para Profilaxia Pré-Exposição (PEP) de risco à infecção pelo HIV, IST e Hepatites Virais, publicado em 2018 pelo Ministério da Saúde;
CONSIDERANDO a resolução-RDC nº 20, de 5 de maio de 2011, da Agencia Nacional de Vigilância Sanitária, que dispões sobre o controle de medicamentos à base de substancias classificada como antimicrobianos, de uso sob prescrição, isoladas ou em associação, realizado por profissionais legalmente habilitados, o que inclui os enfermeiros;
CONSIDERANDO a portaria nº 1.625, de 10 de julho de 2007, do Ministério da Saúde, que altera as atribuições dos profissionais das Equipes de Saúde da Família (ESF) dispostas na Politica Nacional de Alteração Básica, ao incluir como atividade de enfermeiro realizar consultas de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações, entre outros;
CONSIDERANDO a lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre a regulação do exercício da enfermagem e dá outras providencias, artigo 11, que trata das atividades de enfermagem, inciso II, alínea c, que cita a prescrição de medicamentos estabelecidos em programas de saúde publica e em rotina aprovada pela instituição de saúde;
RESOLVE:
Art. 1º Os enfermeiros devem prescrever os antirretrovirais para as Profilaxias Pré e Pós- Exposição ao HIV e solicitar exames pertinentes de acordo com os PCDT para PEP e PrEP.
Paragrafo único- Os serviços de saúde devem providencias as capacidades necessárias para o bom desempenho destes profissionais.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LADY ARRUDA DIANA MOTA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:55D54594

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - torna público o interesse da Saúde em obter propostas dos interessados na **Dispensa de Licitação N° 2022.07.15.01 - SMS**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO, DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ/CE**, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência e no Modelo de Proposta de Preços o qual encontra-se disponível no seguintes endereço eletrônico: https://www.quixada.ce.gov.br. Os interessados deverão encaminhar a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação exigidos no Projeto Básico, através do e-mail: centraldecontratos.quixada@gmail.com, até as 17:30h do dia 23 de agosto de 2022.

EDMILSON MOTA NETO –
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:074094CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, CIDADANIA, SEGURANÇA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADA - O Município de Quixadá, através da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Cidadania, torna público o extrato do 1º Termo Aditivo ao contrato **Nº 26.001/2021-04STCS**, resultante do Pregão Presencial **nº 26.001/2021-PPRP -** CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Cidadania. CONTRATADO**:** R2 Mobbi Sistemas e Mobilidade Urbana EIRELI, através de seu representante legal, o Sr. Raniere Morais Silvestre. OBJETO**: contratação de serviço de sinalização horizontal e implantação de semáforos no Município de Quixadá, assim como aquisição de peças semafóricas de reposição, junto à Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Cidadania do Município de Quixadá/CE.** O presente Termo Aditivo tem por objetivo proceder ao acréscimo quantitativo do item 1.1, lote 01, contratado dentro do percentual de 14,26%. **Signatário:**Armstrong Braga Ferreira, Secretário. **Data da assinatura:** 10 de agosto de 2022.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:2FAE4B96

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL DE N° 366/2022 DE 18 DE AGOSTO DE 2022

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL DE N° 366/2022 DE 18 DE AGOSTO DE 2022

ATUALIZA O PISO SALARIAL NA CIRCUNSCRIÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXELÔ, DOS AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE), NOS TERMOS DA EC 120/2022.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE QUIXELÔ,** Estado do Ceará, **JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidos pelo Art. 88, Inciso VI, considerando o Art. 58, todos da Lei Orgânica do Município de Quixelô/Ce, **FAÇO SABER**, que o Poder Legislativo decretou e Eu sanciono a seguinte,

Art. 1°. Fica fixada a renumeração mínima dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e agentes de combate às endemias (ACE) no valor igual ao piso salarial desta categoria, nos termos do § 9° do Art. 188 da Constituição Federal da República, acrescido pela EC 120/2022, qual seja, 02 (dois) salários mínimos nacionais, para uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2°. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal, com recursos financeiros oriundos de repasse do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Quixelô/CE.

Art. 3º. O pagamento integral da remuneração estabelecido no artigo primeiro desta Lei Complementar fica condicionado ao repasse da assistência financeira complementar pela União Federal.

Art. 4°. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de maio de 2022, e ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixelô, aos 18 de agosto de 2022.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô/CE

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:8564A5BD

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE JULGAMENTO FINAL TP Nº 2022.07.28.1

AVISO DE JULGAMENTO FINAL – TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.07.28.1 A Presidenta da Comissão Permanente de Licitação do Município de Quixelô/CE, torna público que a empresa **UNISOL PROJETOS E SISTEMAS LTDA – EPP** inicialmente habilitada e classificada na fase de habilitação e proposta de preços, CUMPRIU o exigido nos itens **6.1 e 6.1.2 do Edital Convocatório,** realizando satisfatoriamente a Prova de Conceito, conforme relatório enviado a comissão. Dessa forma a mesma está APTA para firma um futuro contrato entendendo que a mesma cumpriu as exigências editalícias na referida fase. **Informações:** Na sala da Comissão de Licitação, Prefeitura Municipal de Quixelô, sito na Rua Pedro Gomes de Araújo, S/N, Centro, ou por telefone (88) 3579 - 1210.

Quixelô/CE, 18 de Agosto de 2022.

FRANCISCA RAQUEL DE OLIVEIRA
Presidenta da CPL.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:7F2D3B21

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ATENDIMENTO AOS ITENS (13.1 E 13.2) DO EDITAL CONVOCATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.07.21.1. LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

AVISO DE ATENDIMENTO AOS ITENS (13.1 e 13.2) DO EDITAL CONVOCATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.07.21.1. LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 A Pregoeira Oficial do Município de Quixelô/CE, torna público, que a empresa F. DENILSON F. DE OLIVEIRA EIRELI, vencedora junto aos lotes 02, 04, 06 e 07 do certame em epigrafe, APRESENTOU CERTIDÕES ATUALIZADAS, CONFOME SOLICITAÇÃO/CONVOCAÇÃO EM ATENDIMENTO AOS PRECEITOS LEGAIS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, POR SE TRATAR DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE. A mesma apresentou via e -mail as certidões de regularidade fiscal, dentro do prazo estabelecido. Dessa forma o presente certame já pode ser homologado pela autoridade competente. Informações pelo telefone: (88) 3579-1210.

Quixelô/CE, 18 de Agosto de 2022.

FRANCISCA RAQUEL DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:4D6CCDC4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL CONTRATO Nº 2021.12.30.1.1

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 2021.12.30.1.1, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE QUIXELÔ, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, E CM VEICULOS ESPECIAIS COMERCIO E SERVICOS EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE QUIXELÔ,** representado pela Sra. SECRETÁRIA DE SAÚDE do Município de Quixelô/CE, ***VIVIANA BEZERRA GOMES***, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE,** o Contrato n° **2021.12.30.1.1** que foi firmado com a empresa CM VEICULOS ESPECIAIS COMERCIO E SERVICOS EIRELI, o que fazem mediante as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do Contrato n° **2021.12.30.1.1**, que tem por objeto a Aquisição de 02 (duas) Ambulâncias TIPO A, 0 (zero) KM, destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos moldes do Convênio nº 22/2021 e MAPP: 4714 firmados com a Secretaria de Saúde do Estado do Ceará (SESA).

CLÁUSULA SEGUNDA - A presente rescisão tem como fundamento legal nos artigos 77 Inciso I do artigo 78 inciso I, conjuntamente com o inciso I do art. 79, da Lei Federal no 8.666/93 bem como a decisão proferida nos autos do **Processo Administrativo nº 001/2022,** na qual, dentre as penalidades lá previstas, restou determinada a rescisão do contrato em tela. Por tal motivo, fica rescindido o Contrato mencionado na cláusula anterior.
CLÁUSULA TERCEIRA – A presente rescisão não gerará qualquer ônus para o Município contratante, pois se trata de rescisão com fundamento em decisão proferida em autos de processo administrativo punitivo por descumprimento contratual.
Parágrafo Único. É anexo do presente instrumento de rescisão contratual, a cópia da decisão administrativa proferida nos autos do **Processo Administrativo nº 001/2022**
CLÁUSULA QUARTA – Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Quixelô, Estado do Ceará.
E, para firmeza e prova de assim haver, o presente Termo de Rescisão Unilateral é assinado e pela Sra. SECRETÁRIA DE SAÚDE do Município de Quixelô/CE.

Quixelô, 21 de Abril de 2022

VIVIANA BEZERRA GOMES -
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:7E4A0D7F

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.08.18.1.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.08.18.1. A Pregoeira Oficial do Município de Quixelô/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. **Objeto:** Aquisição de materiais permanentes e de consumo (mobiliários, equipamentos de informática, eletrodomésticos, eletrônicos, cama e copa cozinha), para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Quixelô/CE. **Início de acolhimento das propostas:** 22 de Agosto de 2022 a partir das 17h:00min. **Abertura das propostas**: 01 de setembro de 2022 às 08h:00 horas, **Início da sessão de disputa de preços:** 01 de setembro de 2022 às 09h:00min, através do site **www.comprasquixelo.com.br.** Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: **www.comprasquixelo.com.br e www.tce.ce.gov.br.** Informações pelo telefone: (88) 3579-1210.

Quixelô/CE, 18 de agosto de 2022.

FRANCISCA RAQUEL DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:EA02C729

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA Nº 0279/2022

O**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ**no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução nº 001 de 06 de março de 2018,

R E S O L V E:

Conceder 01 (um) diária(s) no valor total de R$ 250,00,(duzentos e cinquenta reais), a(o) Senhor(a) JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, PARA FAZER A SUAS DESPESAS COM O SEU DESLOCAMENTO A CIDADE DE FORTALEZA, A FIM DE SOLICITAR JUNTO A DEPUTADA ADERLANIA NORONHA, NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO CEARÁ, EMENDA PARLAMENTAR PARA CUSTEIO DE PROCEDIMENTOS ELETIVOS E ESTRUTURA DE FUNCIONAMENTO PARA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ E OUTRAS DEMANDAS DE INTERESSE PULICO, NO DIA 18 DE AGOSTO DE 2022, devendo a despesa correr à conta da dotação específica do vigente orçamento.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ**, em 17 de Agosto de 2022.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:A8676D88

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA do município de Quixeré torna público o resultado da Adjudicação e Homologação, da licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 2206.02/2022, cujo objeto é **PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA COMUNIDADE DE RUA DO MEIO, JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRA ESTRUTURA DO MUNICIPIO DE QUIXERE,** declarando o processo homologado e adjudicado em favor da empresa **VIGOR CONSTRUCOES E SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o Nº **38.042.705/0001-44,** no endereço na Rua Custódio Nogueira de Carvalho, Nº 77, Centro, Pereiro/CE, com o valor global de **R$ 160.010,97 (cento e sessenta mil dez reais e noventa e sete centavos).**

Quixeré – CE, 18 de agosto de 2022.

VALDERI FERNANDES DE ARAÚJO
Secretário de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:975FF026

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.15.08.2022

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr. TIAGO RÉGIS DE MELO ALVES, ocupante do cargo de Procurador Geral do Município, 02 (duas) ajuda(s), no valor de R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais), perfazendo um total de 700,00 (Setecentos reais), para fazer face suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Brasília-DF no(s) dia(s), 16 e 17/08/2022, com a finalidade de participar do curso realizado pela UNIDIP e Atendimento Presencial na 3º Vara da Justiça Federal do Distrito Federal, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 16 de agosto de 2022.

JESUÍNA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6D1686A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº. 003.15.08.2022

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr. ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Prefeito, 02(duas) ajuda(s), no valor de R$ 700,00 (Setecentos reais), perfazendo um total de 1.400,00 (Hum mil quatrocentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Brasília-DF no(s) dia(s), 16 e 17/08/2022 com a finalidade de participar do curso realizado pela UNIDIP e Atendimento Presencial na 3º Vara da Justiça Federal do Distrito Federal, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 15 de agosto de 2022.

JESUINA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:8E8F28F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.04.07.2022

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr. JOSÉ IVANIO CORREIA LIMA, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE GABINETE, 10 (dez) diária(s), no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais), perfazendo um total de 910,00 (Novecentos e dez reais), para fazer face suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Fortaleza-Ce no(s) dia(s), 04,08,11,13,14,18,19,22,25 e 26/07/2022, com a finalidade de acompanhar o Prefeito Sr. ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA para viagens à Fortaleza-Ce, com responsabilidade em protocolar documentos nas Repartições Públicas como TCE, TJ, SEC. DAS CIDADES, ESPLAM e outros, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 04 de julho de 2022.

JESUÍNA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D4F34EDC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 007.01.07.2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), MARIA DO SOCORRO MUNIZ GONDIM, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, 10 (dez) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 700,00 (Setecentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s) 01,02,04,07,08,10,11,13,15 e 19/07/2022, com a finalidade de acompanhar paciente(s) para Unidade Especializada (HOSPITAL ALBERT SABIN, INSTITUTO JOSÉ FROTA, HOSPITAL GERAL DR. CESAR CARLS, FROTINHA PARANGABA,HOSPITAL LUCIA DE FATIMA), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 01 de julho de 2022.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:8D84D23C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO 001.02.08.2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), DIVANILZO DE DEUS SANTIAGO, ocupante do cargo de Motorista, 05 (cinco), ajuda(s), no valor de R$ 140,00 (Cento e quarenta reais), perfazendo um total de R$ 700,00 (Setecentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Mossoró/RN, no(s) dia(s), 08 a 12/08/2022, com a finalidade de transportar os alunos para Universidade, nestas datas citadas, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 02 de agosto de 2022.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C1675501

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO 002.02.08.2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), JOSÉ PIO NUNES, ocupante do cargo de Motorista, 05 (cinco), ajuda(s), no valor de R$ 140,00 (Cento e quarenta reais), perfazendo um total de R$ 700,00 (Setecentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Mossoró/RN, no(s) dia(s), 15 a 19/08/2022, com a finalidade de transportar os alunos para Universidade, nestas datas citadas, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 02 de agosto de 2022.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:BAC8C3E4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 002.15.08.2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:
Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao(a) Sr.(a): CARLOS ALBERTO FERREIRA LIMA, ocupante do cargo de Secretário, 02(duas) ajuda(s) no valor de R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 700,00 (Setecentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento à Cidade de BRASÍLIA-DF no(s) dia(s) 16 e 17/08/2022, com a finalidade de participar do curso realizado pela UNIDIP e Atendimento Presencial na 3º Vara da Justiça Federal do Distrito Federal, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação,devendo as despesas correr por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 15 de agosto de 2022.

CARLOS ALBERTO FERREIRA LIMA
Secretário de Planejamento e Gestão das Finanças

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B0989659

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.05.07.2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), JOSÉ FRANCISCO BRITO FONSECA, ocupante do cargo de Motorista, 06 (seis) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s) 05,07,08,11,13 e 15/07/2022, com a finalidade de transportar pacientes para realizar consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 05 de julho de 2022.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:94CB3B29

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.06.07.2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), FILIPE VIEIRA DE FREITAS, ocupante do cargo de Motorista, 06 (seis) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s) 06,15,17,20,25 e 31/07/2022, com a finalidade de transportar pacientes para Unidade Especializada (SOPAI,HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA,INSTITUTO JOSÉ FROTA,HOSPITAL MENTAL), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 06 de julho de 2022.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:FD12D5F8

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.14.07.2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), WENYA MARTINS OLIVEIRA, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 70,00 (Setenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de QUIXERAMOBIM-CE no(s) dia(s) 14/07/2022 com a finalidade de acompanhar paciente(s) de transferência para Hospital Regional do Sertão Central, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 14 de julho de 2022.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C106C113

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.18.07.2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), JOANA DARC MARTINS TAVARES, ocupante do cargo de CHEFE DA CASA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTES EXTERNO, 03 (três) diária(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais), perfazendo um total de R$ 273,00 (Duzentos e setenta e três reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s) 18,21 e 27/07/2022, com a finalidade de acompanhar pacientes para realização de Exames e Consultas especializadas, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação,

devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 18 de julho de 2022.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:FE9A4CFB

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.19.07.2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:
Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), JOSÉ FRANCISCO BRITO FONSECA, ocupante do cargo de Motorista, 04 (quatro) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s) 19,21,27 e 29/07/2022, com a finalidade de transportar pacientes para realizar consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 19 de julho de 2022.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:88B973DE

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.20.07.2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), FRANCISCA ELIANE NERY SILVA, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 70,00 (Setenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE no(s) dia(s) 20/07/2022 com a finalidade de acompanhar paciente(s) de transferência para INSTITUTO JOSÉ FROTA, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 20 de julho de 2022.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C2AC2831

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.05.07.2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), JOSÉ HELIO MENEZES DE ARAUJO, ocupante do cargo de Motorista, 07 (sete) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 490,00 (Quatrocentos e noventa reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s) 09,12,13,23 e 25/07/2022, com a finalidade de transportar pacientes de transferência para Unidade Especializada (FROTINHA DA PARANGABA, HOSPITAL ALBERT SABIN, HOSPITAL SARAH KUBITSCHECK e INSTITUTO JOSÉ FROTA) e Cidade de QUIXERAMOBIM-CE, no(s) dia(s) 05 e 15/07/2022, com a finalidade de transportar pacientes de transferência para Unidade Especializada (HOSPITAL REGIONAL DO SERTÃO CENTRAL), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 05 de julho de 2022.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:078148BE

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.08.07.2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), JOSÉ DE ANCHIETA BRITO DE SOUSA, ocupante do cargo de Motorista, 07 (sete) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 490,00 (Quatrocentos e noventa reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s) 08,10,18,19,27,28 e 29/07/2022, com a finalidade de transportar pacientes para Unidade Especializada (ABEMP,HOSPITAL GERAL DR. CESAR CARLS, HOSPITAL ALBERT SABIN,HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA,CENTRO DE TREINAMENTO PAA e INSTITUTO JOSÉ FROTA), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 08 de julho de 2022.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:84A9E874

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.18.07.2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), ADALBERTO DE OLIVEIRA SANTIAGO, ocupante do cargo de Motorista, 05 (cinco) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s) 18,20,22,26 e 28/07/2022, com a finalidade de transportar pacientes para

realizar consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 18 de julho de 2022.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:932BB993

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.01.07.2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), RAIMUNDO NONATO DE SOUSA JUNIOR, ocupante do cargo de Motorista, 06 (seis) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s) 01,05,06 e 08/07/2022, com a finalidade de transportar pacientes para realizar consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios; e para a Cidade de QUIXERAMOBIM-CE, no(s) dia(s) 04 e 07/07/2022, com a finalidade de transportar paciente(s) para Hospital Regional do Sertão Central, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 01 de julho de 2022.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D9E4731A

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.04.07.2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), JOANA DARC MARTINS TAVARES, ocupante do cargo de CHEFE DA CASA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTES EXTERNO, 03 (três) diária(s) no valor de R$ 91,00 (Noventa e um reais), perfazendo um total de R$ 273,00 (Duzentos e setenta e três reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s) 04,07 e 12/07/2022, com a finalidade de acompanhar pacientes para realização de Exames e Consultas especializadas, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 04 de julho de 2022.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D3B89AFF

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.08.07.2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), RENATO MONTEIRO XAVIER, ocupante do cargo de Motorista, 04 (quatro) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s) 08,17,20 e 21/07/2022, com a finalidade de transportar pacientes para Unidade Especializada (INSTITUTO DO CÂNCER DO CEARÁ, INSTITUTO JOSÉ FROTA,HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 08 de julho de 2022.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D72AB688

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.11.07.2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), JOSÉ FRANCISCO BRITO FONSECA, ocupante do cargo de Motorista, 04 (quatro) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s) 11,12,14 e 18/07/2022, com a finalidade de transportar pacientes para realizar consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 11 de julho de 2022.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:13825715

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.18.07.2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), CARLOS ALBERTO QUEIROZ FREITAS, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, 01 (uma) diária(s) no valor de R$

70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 70,00 (Setenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s) 18/07/2022, com a finalidade de acompanhar paciente(s) agendado(a) para Unidade Especializada (Hospital Albert Sabin), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 18 de julho de 2022.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:57BE0099

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.01.07.2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), ADALBERTO DE OLIVEIRA SANTIAGO, ocupante do cargo de Motorista, 05 (cinco) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s) 01,04,06,12 e 14/07/2022, com a finalidade de transportar pacientes para realizar consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 01 de julho de 2022.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:32D9610B

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 005.01.07.2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), HAMILTON DA SILVA SALES, ocupante do cargo de Motorista, 07 (sete) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 490,00 (Quatrocentos e noventa reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s) 07,11,14 e 31/07/2022, com a finalidade de transportar pacientes para (HOSPITAL GERAL DR. CESAR CALS, CLÍNICA CEPROF, FROTINHA DA PARANGABA, HOSPITAL FERNANDES TÁVORA); para a Cidade de QUIXERAMOBIM-CE, no(s) dia(s) 01 e 21/07/2022, com a finalidade de transportar pacientes para Unidade Especializada (HOSPITAL REGIONAL DO SERTÃO CENTRAL) e para a Cidade de ITAITINGA-CE no(s) dia(s) 16/07/2022, com a finalidade de transportar paciente para IPPS, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 01 de julho de 2022.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5E62EE6B

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 005.04.07.2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), ALEXANDRE MARCIO DE BRITO, ocupante do cargo de Motorista, 05 (cinco) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s) 04,24 e 28/07/2022, com a finalidade de transportar pacientes de transferência para Unidade Especializada(HGF, CASA DE APOIO,EDSON QUEIROZ) e Cidade de QUIXERAMOBIM-CE, no(s) dia(s) 14 e 30/07/2022, com a finalidade de transportar pacientes de transferência para Unidade Especializada (HOSPITAL REGIONAL DO SERTÃO CENTRAL), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 04 de julho de 2022.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A3AA5235

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 006.01.07.2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), FRANCISCO ERIVAN LIMA, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, 10 (dez) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 700,00 (Setecentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s) 04,06,11,12,14,17 e 20/07/2022, com a finalidade de acompanhar paciente(s) para Unidade Especializada (HOSPITAL ALBERT SABIN, SOPAI, IJF, HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA, FROTINHA DA PARANGABA e HOSPITAL MENTAL), e para a Cidade de QUIXERAMOBIM-CE no(s) dia(s), 01,08 e 22/07/2022 para Unidade (HOSPITAL REGIONAL DO SERTÃO CENTRAL) ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 01 de julho de 2022.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6D46D36F

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 006.04.07.2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:
Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), SEBASTIÃO JOSÉ DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Motorista, 08 (oito) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 560,00 (Quinhentos e sessenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s) 02,03,11,13,19,21 e 30/07/2022, com a finalidade de transportar pacientes de transferência para Unidade Especializada (HGF,IJF,HOSPITAL GERAL DR. CESAR CARLS, HOSPITAL ALBERT SABIN, SOPAI, FROTINHA PARANGABA) e Cidade de QUIXERAMOBIM-CE, no(s) dia(s) 29/07/2022, com a finalidade de transportar pacientes de transferência para Unidade Especializada (HOSPITAL REGIONAL DO SERTÃO CENTRAL), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 04 de julho de 2022.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:EAD97CE2

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 007.04.07.2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), JOSÉ KLEBER LIMA VIANA, ocupante do cargo de Motorista, 06 (seis) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s) 04,06,26 e 28/07/2022, com a finalidade de transportar pacientes para (CASA DE APOIO, HOSPITAL DE MESSEJANA, IJF,FROTINHA DA PARANGABA); para a Cidade de QUIXERAMOBIM-CE, no(s) dia(s) 08/07/2022, com a finalidade de transportar pacientes para Unidade Especializada (HOSPITAL REGIONAL DO SERTÃO CENTRAL) e para a Cidade de MORADA-NOVA-CE no(s) dia(s) 11/07/2022, com a finalidade de transportar paciente para UPA de Morada-Nova, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 04 de julho de 2022.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:DF74ED3F

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 008.04.07.2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), ANTONIO WILSON SANTIAGO, ocupante do cargo de Motorista, 05 (cinco) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s) 02,10,20 e 25/07/2022, com a finalidade de transportar pacientes de transferência para Unidade Especializada(HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA, INSTITUTO JOSÉ FROTA) e Cidade de QUIXERAMOBIM-CE, no(s) dia(s) 22/07/2022, com a finalidade de transportar pacientes de transferência para Unidade Especializada (HOSPITAL REGIONAL DO SERTÃO CENTRAL), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 04 de julho de 2022.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:715DE6B8

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 009.04.07.2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), ANTONIO EDSON NOGUEIRA LIMA, ocupante do cargo de Motorista, 04 (quatro) diária(s) no valor de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de FORTALEZA-CE, no(s) dia(s) 02/07/2022, com a finalidade de transportar paciente de alta para Unidade Especializada (HOSPITAL FERNANDO TÁVORA), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 04 de julho de 2022.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:61766DAD

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL

A Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do Município de QUIXERÉ - CE torna público o Extrato do Primeiro aditivo contratual resultante do CONTRATO Nº 2022.01.03.01:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

OBJETO: LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO COMERCIAL EM SANEAMENTO, CONVENIO E ARRECADAÇÃO, NEGOCIAÇÃO DE DEBITOS E GERENCIADOR DE SISTEMA, JUNTO AO SERVIÇO

AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO DISTRITO DE LAGOINHA MUNICIPIO DE QUIXERE.

VIGÊNCIA DO ADITIVO CONTRATUAL: da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2022.

CONTRATADA: J F SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

ASSINA PELA CONTRATANTE: DANIEL PAULO DA SILVA

PERCENTUAL ADITIVADO: 25% (vinte e cinco por cento), no valor mensal inicial do contrato

QUIXERÉ - CE, 01 de agosto de 2022.

DANIEL PAULO DA SILVA
Superintendente do SAAE - Lagoinha- Quixere

Publicado por:
Luana Priscila Amaro da Costa
Código Identificador:191424C6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 094/2022

DISPÕE SOBRE DIÁRIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAUJO BRAGA DE SENA, Secretário Municipal da Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições com fulcro no decreto 06/2017 art. 1º inciso I de 09/01/2017.
RESOLVE:
Art. 1º Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:
NOME: JANE ALVES DE BRITO PEREIRA
CPF: 313.575.798-61
CARGO: Secretária do Meio Ambiente
DESTINO: Mossoró/RN.
PERIODO DA VIAGEM: 18 de agosto de 2022.
VALOR DA DIÁRIA: R$ 600,00 (seiscentos reais)
QUANTIDADE: 01
TOTAL CONCEDIDO: R$ 600,00 (seiscentos reais)
OBJETIVO DA VIAGEM: Participar do evento alusivo ao Dia Nacional do Campo Limpo, com o objetivo de celebrar e multiplicar as práticas sustentáveis que garantem o desenvolvimento do agronegócio, a ser realizado no dia 18 de agosto do ano corrente na Central Mossoró, sito a RN 015 KM 09 (Estrada lateral Mossóro Premoldados) na cidade de Mossoró/RN.
Art. 2º Fica a Tesouraria autorizada a efetuar o servidor acima qualificado, através de transferência bancária eletrônico, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Art. 3º O prazo para a comprovação será de 15 (quinze) dias após o retorno.
Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Saboeiro, 17 de agosto de 2022

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAÚJO BRAGA DE SENA
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:21964E30

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO-CE – AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 11.08.001/2022-PMS. OBJETO: Serviços de Pavimentação em Pedra Tosca no Município de Saboeiro-CE, conforme Projeto Básico e orçamento referente ao MAPP: 5683. **DATA DA SESSÃO:** dia 05 de setembro de 2022, às 14h:00min. **EDITAL e LOCAL**: Travessa Senador Miguel, n° 15, Centro, Saboeiro - CE. O edital encontra-se a disposição no endereço acima e portal de licitações do TCE-CE: http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/.

Saboeiro-CE, 18 de agosto de 2022.

MARIA DANIELE DA SILVA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:AE3FA844

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO-CE – AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12.08.001/2022-PMS. Objeto: Contratação de Instituição Financeira Pública ou Privada para prestação de serviços bancários, com exclusividade, objetivando o pagamento de salários dos agentes públicos ativos, inativos e pensionistas, junto a Prefeitura Municipal de Saboeiro-CE, em conformidade com o termo de referência. **DATA DA SESSÃO:** dia 31 de agosto de 2022, às 09h:00min. horas. **EDITAL e LOCAL**: Travessa Senador Miguel, n° 15, Centro, Saboeiro-CE, e portal de licitações do TCE-CE: http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/.

Saboeiro-CE. Em 18 de agosto de 2022.

MARIA DANIELE DA SILVA -
Pregoeira da CPL.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:63EC168B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº SE-TP002/2020:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO;

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, NA LOCALIDADE DE SÍTIO CATOLÉ, ZONA RURAL, COM RECURSOS DA UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO ESPORTE, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CONTRATO DE REPASSE Nº 869717/2018/ME/CAIXA.

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 300 (trezentos) dias.

CONTRATADA: DEC ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME;

ASSINA PELA CONTRATADA: DANILLO ESCÓCIO DE SOUZA;

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO;

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA;

Senador Pompeu/CE, 06 de Julho de 2022.

ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:7EF69DE6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA 19.08-1

ANA ROCHELLE SOUSA ROCHA – CPF 625.715.323-91
Torna público que recebeu da Secretaria do Meio Ambiente e Turismo do Município de Tabuleiro do Norte a Licença Ambiental Única para plantio de sequeiro sem uso de agrotóxicos, localizada no Município de Tabuleiro do Norte, no Sítio Rocha 1, SN – Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMATUR.

EDICÉLIO TARGINO DE SOUZA
Secretário de Meio Ambiente e Turismo
Port. nº 010/2021
Rua Acelino Maia nº 4422 – Bairro São Francisco
Tabuleiro do Norte – Ceará
CEP 62.960-000

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:98435BC3

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA 19.08-2

VALDEMAR LOUREIRO ROCHA FILHO – CPF 187.316.863-20
Torna público que recebeu da Secretaria do Meio Ambiente e Turismo do município de Tabuleiro do Norte a Licença Ambiental Única para plantio de sequeiro sem uso de agrotóxicos, localizada no município de Tabuleiro do Norte, no Sitio Loureiro 1, SN – Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMATUR.

EDICÉLIO TARGINO DE SOUZA
Secretário de Meio Ambiente e Turismo
Port. Nº 010/2021
Rua Acelino Maia nº 4422 – Bairro São Francisco
Tabuleiro do Norte – Ceará
CEP 62.960-000

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:7A88A94B

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA 19.08-3

VALDEMAR LOUREIRO ROCHA FILHO – CPF 187.316.863-20
Torna público que recebeu da Secretaria do Meio Ambiente e Turismo do município de Tabuleiro do Norte a Licença Ambiental Única para plantio de sequeiro sem uso de agrotóxicos, localizada no município de Tabuleiro do Norte, no Sitio Loureiro 2, SN – Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMATUR.

EDICÉLIO TARGINO DE SOUZA
Secretário de Meio Ambiente e Turismo
Port. Nº 010/2021
Rua Acelino Maia nº 4422 – Bairro São Francisco
Tabuleiro do Norte – Ceará
CEP 62.960-000

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:5D132F2B

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA 19.08-4

NOVA AGRO AGROPECUÁRIA LTDA – CNPJ 36.669.126/0001-09
Torna público que recebeu da Secretaria do Meio Ambiente e Turismo do Município de Tabuleiro do Norte a Licença Ambiental Única para plantio de sequeiro sem uso de agrotóxicos, localizada no Município de Tabuleiro do Norte, no Sítio Nova Agro X, SN – Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMATUR.

EDICÉLIO TARGINO DE SOUZA
Secretário de Meio Ambiente e Turismo
Port. Nº 010/2021
Rua Acelino Maia nº 4422 – Bairro São Francisco
Tabuleiro do Norte – Ceará
CEP 62.960-000

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:9F9A5953

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA 19.08-5

FABIO MEDEIROS MOURA LTDA – CNPJ 46.382.017/0001-51
Torna público que recebeu da Secretaria do Meio Ambiente e Turismo do município de Tabuleiro do Norte a Licença Ambiental Única para plantio de sequeiro sem uso de agrotóxicos, localizada no município de Tabuleiro do Norte, no Sitio Sabiá, SN – Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMATUR.

EDICÉLIO TARGINO DE SOUZA
Secretário de Meio Ambiente e Turismo
Port. Nº 010/2021
Rua Acelino Maia nº 4422 – Bairro São Francisco
Tabuleiro do Norte – Ceará
CEP 62.960-000

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:9CBF4A28

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.303, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

Altera a Lei Municipal de nº 1.179, publicada em 02 de março de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com os artigos 50 e 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), faz saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° O artigo 3° da Lei Municipal n° 1.179 de 02 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3° .....

I – 75% (setenta e cinco porcento) serão repassados aos profissionais de saúde e trabalhadores técnicos de apoio à saúde que contribuírem, direta ou indiretamente, no apoio e na execução das ações voltadas ao cumprimento das metas e indicadores do Programa Previne Brasil;
II – Farão parte dos profissionais com direito ao recebimento do incentivo de desempenho, todos aqueles que efetivamente contribuírem com os serviços de assistência à saúde pública, observando cada indicador vigente, bem como as equipes de apoio técnico da gestão para suporte logístico às equipes de saúde da família, vinculadas às Unidades Básicas de Saúde;
III – Na medida em que forem incrementados mais indicadores por parte do Ministério da Saúde, serão incorporados mais profissionais que poderão fazer jus ao incentivo de que trata esta Lei, mediante cumprimento de metas estabelecidas para o serviço;
IV – Fica instituído o Núcleo de Equipe de Apoiadores de Desempenho – EADES, a ser implementado através de Portaria Interna pela Secretaria Municipal de Saúde, composto por técnicos da gestão municipal, para dar suporte às equipes de saúde da família e facilitar o trabalho dos profissionais de saúde nas Unidades Básicas de Saúde, objetivando os avanços nos indicadores e o cumprimento das metas estabelecidas;
V – As equipes serão divididas em 05 (cinco) macrorregiões, devendo haver tutores de referência para monitorar, avaliar e deliberar as demandas recebidas por parte das equipes;

VI –25% (vinte cinco por cento) serão destinados à utilização para custeio e manutenção dos serviços integrantes da Atenção Primaria à Saúde – APS.”.
Art. 2° O §1° do Art. 5° da Lei Municipal n° 1.179/2021 passará a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 5° .....
§1°. O valor do indicador corresponderá à divisão de 75% (setenta e cinco porcento) para profissionais de saúde e trabalhadores de apoio à saúde e 25% para custeio e manutenção dos serviços integrantes da Atenção Primária à Saúde.”
.....”.
Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre – Ceará em 18 de agosto de 2022

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:E2ECF8EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.187, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

CONCEDE vacância à servidora pública efetiva ANAGÉSSICA FERNANDES NONATO DE OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município e;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo, protocolizado na Prefeitura Municipal sob o nº 0817.002/2022;
CONSIDERANDO o disposto no artigo art. 23, inciso I, da Lei nº 1.215/2021, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Várzea Alegre/CE;
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER vacância à servidora **ANAGÉSSICA FERNANDES NONATO DE OLIVEIRA (matrícula nº 5517)**, integrante da Secretária Municipal de Cultura, ocupante do cargo efetivo de bibliotecária, a ser usufruída no período de 17/08/2022 a 16/08/2025 (03 anos), nos termos da Lei nº 1.215/21.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 17 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 18 de agosto de 2022.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:26B136E8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 291, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a revogação do decreto municipal nº 289 de 30 de junho de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em especial as estabelecidas no artigo 69, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e ainda;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício n° 001/2022, enviado pelo servidor público municipal **CÍCERO FELIPE SOBRINHO**, matrícula n° 4243, informando que a cessão pretendida através do Decreto Municipal n° 289, de 30 de junho de 2022, não pode ser efetivada em virtude das restrições advindas do período eleitoral;

DECRETA:
Art. 1°. Fica **REVOGADO** o Decreto Municipal n° 289, de 30 de junho de 2022, tornando sem efeito a cessão do servidor público **CÍCERO FELIPE SOBRINHO**, matrícula n° 4243, para prestar suas funções ao Estado do Ceará.
Art. 2°. Após a notificação, o referido servidor deverá colocar-se imediatamente à disposição do município cedente.
Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre - Ceará, em 18 de agosto de 2022.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:9FD0A442

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE JULGAMENTO FINAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.08.02.1

Aviso de Julgamento Final – Pregão Eletrônico nº 2022.08.02.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Várzea Alegre/CE, no uso de suas funções, torna público, para conhecimento dos interessados, que fora concluído o julgamento final do **Pregão Eletrônico nº 2022.08.02.1,** sendo declarado vencedor do certame o seguinte licitante: A L TEIXEIRA PINHEIRO LTDA, inscrita no CNPJ nº 69.374.585/0001-06, classificada junto ao lote 01. A empresa fora declarada habilitada e vencedora por cumprir integralmente às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Prefeitura, sito na Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 – Centro, Várzea Alegre/CE, ou pelo telefone (88) 9 9839-7074.

Várzea Alegre – CE, 18 de Agosto de 2022.

ÍCARO BASTOS BATISTA
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:A2E7BF39

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE JULGAMENTO FINAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.07.27.1

Aviso de Julgamento Final – Pregão Eletrônico nº 2022.07.27.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Várzea Alegre/CE, no uso de suas funções, torna público, para conhecimento dos interessados, que fora concluído o julgamento final do **Pregão Eletrônico nº 2022.07.27.1,** sendo declarado vencedor do certame o seguinte licitante: AR EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES ELRELI, inscrita no CNPJ nº 22.853.186/0001-64, classificada junto aos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09. A empresa fora declarada habilitada e vencedora por cumprir integralmente às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Prefeitura, sito na Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 – Centro, Várzea Alegre/CE, ou pelo telefone (88) 9 9839-7074.

Várzea Alegre – CE, 18 de Agosto de 2022.

ÍCARO BASTOS BATISTA
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:814648DC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
EXTRATOS.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iguatu-CE – através das secretarias participantes da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, e autorizado pelos secretários e ou ordenadores de despesas através da autorização, vêm publicar extrato resumido de Realinhamento de Preços firmado com a empresa: **Projeção Comércio de Derivados de Petróleo LTDA**, com sede à Rua Padre Valdevino, nº 999, Aldeota, Fortaleza, Ceará, CEP 60.135-041, inscrita no CNPJ sob o nº 22.278.335/0001-80, neste ato, representado pelo senhor Wilson Pereira de Noca, Sócio Administrador, como a seguir discrimina: O presente Realinhamento de Preços tem como fundamento, **Fundamento Legal:** em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, subsidiada pela Lei Federal n° 8.666/93 e as suas alterações posteriores, mas precisamente o art. 65, Inciso II, alínea "d", § 1°. **Contratos n°:** 2022.02.01.20; 2022.02.01.21; 2022.02.01.22; 2022.02.01.23; 2022.02.01.24; 2022.02.01.25; 2022.02.01.26; 2022.02.01.27; 2022.02.01.28; 2022.02.01.29; 2022.02.01.30; 2022.02.01.31; 2022.02.01.32; 2022.02.01.33; 2022.02.01.34; 2022.02.01.35; 2022.02.01.36; 2022.02.01.37; 2022.02.01.38. frutos do processo Administrativo: **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2022.01.04.02-PMI-DIVERSAS.** Cujo o **objeto:** Aquisição de combustíveis, destinados ao abastecimento dos veículos vinculados e pertencentes às diversas unidades administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Iguatu-CE, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, anexo I do edital. Conforme segue a planilha a seguir:
Lote II: Abastecimento em Fortaleza-CE.

Item	Descrição	MARCA	Valor Unitário Contratado	Reajuste %	Valor R$ do Reajuste	Valor Unitário Contratado + Reajuste.
01.	Gasolina Comum	IPIRANGA	R$ 7,29	-13,717%	-R$ 1,00	R$ 6,29

Data do Realinhamento: 22 de julho de 2022. **Vigência:** a partir do dia de assinatura até 31 de dezembro de 2022. **Dotações Orçamentárias:**
2701-154520058.2.179;
0501-041220049.2.011;
1701-044520032.2.114;
1401-201220058.2.100;
0301-041310003.2.224;
2001-154520058.2.253;
1601-041220049.2.112;
0901-123610022.2.042;
0201-041210049.2.010;
1801-044520002.2.260;
0801-164520049.2.264;
1201-111220058.2.228;
1101-271220058.2.088;
0401-041220015.2.009;
1901-041820058.2.261;
1301-151220058.2.095;
2101-041220040.2.225;
0601-101220004.2.014;
0601-103010005.2.016;
0601-103020008.2.022;
2601-081220058.2.129;
2601-042440040.2.226;
2601-081220040.2.132;
2601-082430045.2.131;
2604-082440042.2.175;
2601-113330051.2.202;
2601-082430045.2.130;
2602-082440041.2.153;
2602-082430044.2.135;
2602-082440042.2.156;
2602-082440042.2.155;
2602-082440042.2.155;
2602-082430045.2.139;
2602-082430044.2.137;
2602-082440040.2.144;
2602-082440040.2.141;

2602-082440043.2.160. **Elemento de Despesas:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatários:** Camilla Araújo Braz (Secretária de Governo), Maria Suerda Alves Bandeira (Ordenadora de Despesas da Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania); Fernando Wilson Fernandes Silva (Secretário de Saúde); Venâncio José Vieira (Secretário de Desenvolvimento Agrário); Gabriel Uchoa Araújo (Secretário do Esporte); Rafael Francelino de Alcântara (Secretário do Trânsito e Mobilidade Urbana); Nicaele Uchoa da Silva (Ordenador de Despesa da Fazenda Municipal); Marluce Torquato Lima Gonçalves (Secretária da Educação, Cultura e Ensino Superior); Daniel Gouveia Filho (Controlador e Ouvidor Geral); Jocélio de Araújo Viana (Secretário da Infraestrutura); Francisco Mário Rodrigues (Secretário do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Proteção Animal), Jediel Leonardo Bezerra da Cunha (Procurador Geral do Município), Luciano Lopes da Silva (Secretaria de Transporte e Logística**),** Camilla Araújo Braz (Secretária do Gabinete), Jose Gildair de Araújo (Secretario de Serviços Públicos e Conservação), Marcos Ageu Medeiros Soares (Secretário de Habitação, Desenvolvimento Urbano e Acessibilidade), Arnobio Araújo Vieira (Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo**),** Antônio Alves da Cunha Filho (Secretário da Segurança Pública, Proteção Patrimonial e Defesa Civil**),** José Ronald Gomes Bezerra **(**Secretaria de Articulações Políticas e Relações Institucionais). Camilla Araújo Braz. Secretária de Governo.

Iguatu-CE, 22 de julho de 2022.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:C2A84BC1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO ADITIVO DE REALINHAMENTO/ACRÉSCIMO DE VALORES

As Secretarias de Administração, Educação, Saúde e Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Quixeré, tornam público o Extrato do PRIMEIRO ADITIVO AOS CONTRATOS, decorrente do processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 0005/2022, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL EXPEDIENTE A SEREM DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, SAÚDE E TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, MEDIANTE PREGÃO.

CONTRATANTE: ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, SAÚDE E TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONTRATADO (A): NUTRIMESC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP

PERCENTUAIS ADITIVADOS/ ACRÉSCIMOS:

LOTE 01 – PAPEIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	VR TERMO DE REFERENCIA / PERÍODO DA LICITAÇÃO	COTAÇÃO ATUAL	% DE VARIAÇÃO/ ADITIVADO	VR CONTRATADO	VR A ATUALIZADO
16	PAPEL OFÍCIO TAMANHO A4	RESMA	22,19	28,57	28,75	19,31	24,86

Fazendo os cálculos:

PAPEL OFÍCIO TAMANHO A4
22,19 100%
28,57 (X)
X = 28,75%, correspondente a um aumento de aproximadamente 28,75% (vinte e oito inteiros e setenta e sete centésimos por cento).
PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2021.
ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): João Bosco de Araújo
ASSINA PELA CONTRATANTE: NICAELE LIMA ALVES (Secretária de Administração); **MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO** (Secretária da Educação); **JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA** (Secretário de Saúde) e **MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA** (Secretária de Trabalho e Desenvolvimento Social)

Quixeré-Ce, 12 de agosto de 2022

NICAELE LIMA ALVES	***MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO***
Secretária de Administração.	Secretária da Educação
JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA	***MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA***
Secretário de Saúde	Secretária de Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:675035D4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO EDITAL DA PROVA DE CONHECIMENTO N° 001/2022

ADITIVO ÀS NORMAS PARA A FEITURA DA PROVA DE CONHECIMENTO DO PESSOAL PERTENCENTE AO GRUPO OCUPACIONAL ATIVIDADES DO MAGISTÉRIO – MAG, DOS CARGOS QUE INDICA, PARA EFEITO DE COMPOSIÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL.

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições, vem estabelecer e tornar público a seguinte retificação ao Edital da Prova de Conhecimento do pessoal pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, cargos Professor Educação

Básica I e Professor Educação Básica II, no Município de Quixeré, de acordo com a **LEI COMPLEMENTAR Nº. 014/2010, de 20 de fevereiro de 2010** e o Decreto n° 777, de 1º de abril de 2010, que passa a vigorar com a seguinte alteração.

Art. 1º. Fica acrescentado o Anexo Único ao Edital da Prova de Conhecimento do pessoal pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, cargos Professor Educação Básica I e Professor Educação Básica II, na forma prevista abaixo, que relaciona os profissionais aptos a participar do certame.

ANEXO ÚNICO

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DA PROVA DE CONHECIMENTO N.º 001/2022

RELAÇÃO DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO CANDIDATOS A DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL	
CARGO: PROF. EDUC. BASICA I	
CLASSE A - REFERÊNCIA 01	
CONCURSADOS	
MATRÍCULA	NOME
041553-7	EVANILSON NILTON DA COSTA
042053-0	MARIA APOLINARIA DE ARAUJO
060123-3	MARIA IDALENE DE SOUSA
041560-0	ROSALINA ALVES
CARGO: PROF. EDUC. BASICA I	
CLASSE A - REFERÊNCIA 02	
ESTABILIDADE	
MATRÍCULA	NOME
080677-3	LUCIA DE FATIMA LIMA
CARGO: PROF. EDUC. BASICA I	
CLASSE A - REFERÊNCIA 02	
CONCURSADO	
MATRÍCULA	NOME
041877-3	ECILIO GONÇALVES MARTINS
CARGO: PROF. EDUC. BASICA I	
CLASSE B - REFERÊNCIA 01	
CONCURSADO	
MATRÍCULA	NOME
042034-4	CARLOS BORROMEU NOGUEIRA MELO
041843-9	CARLOS BORROMEU NOGUEIRA MELO
041902-8	FRANCISCO EDSON DE SOUSA
041866-8	JOSE DE FATIMA ALMEIDA SILVA
041973-7	JOSE GENEZIO DE SOUSA RIBEIRO
041739-4	JOSE MAURILO DE SOUSA
041854-4	JOSE MOACIR RIBEIRO
060117-9	JOSE MOACIR RIBEIRO
042038-7	JOSE RAILDO RIBEIRO LIMA
041505-7	JOSE VICENTE BRITO FONSECA
042039-5	JOSE VICENTE BRITO FONSECA
041531-6	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA
060110-1	MARIA DAS GRAÇAS ALVES CARNEIRO
041904-4	MARIA DO SOCORRO DA COSTA
041820-0	MARIA ELIENE DE SOUSA COSTA
041793-9	MARIA ELIETE DA COSTA
041915-0	MARIA IVANETE DE LIMA
041890-0	MARIA RITA XAVIER MOURA
041542-1	MARIA SANDRILENE GOMES DA SILVA
060111-0	RAILDA NOGUEIRA XAVIER
CARGO: PROF. EDUC. BASICA I	
CLASSE B - REFERÊNCIA 02	
CONCURSADO	
MATRÍCULA	NOME
060116-0	ANA PAULA DE SOUSA SENNA
041761-0	JOSE DE FATIMA ALMEIDA SILVA
041864-1	MARIA DO CARMO RIBEIRO
042049-2	RAIMUNDA RENILDA NOGUEIRA XAVIER
041759-9	RAIMUNDO NONATO SILVA
041838-2	VALDENIZA MARIA SILVA COSTA
CARGO: PROF. EDUC. BASICA I	
CLASSE B - REFERÊNCIA 03	
CONCURSADO	
MATRÍCULA	NOME
041749-1	JOSE RAILDO RIBEIRO LIMA
041840-4	MARIA IRISMAR DE SOUSA
041740-8	RAIMUNISIA REBOUÇAS DA COSTA SANTIAGO
CARGO: PROF. EDUC. BASICA I	
CLASSE B - REFERÊNCIA 06	
CONCURSADO	
MATRÍCULA	NOME
041755-6	RAIMUNDA RENILDA NOGUEIRA XAVIER
CARGO: PROF. EDUC. BASICA I	
CLASSE C - REFERÊNCIA 01	
CONCURSADO	
MATRÍCULA	NOME
041976-1	ADOCILDO FERNANDES MAIA
042002-6	ALBA DE JESUS LEITE SOUSA
041977-0	ALDENISIO DE DEUS SANTIAGO
041747-5	ALDENISIO DE DEUS SANTIAGO
041978-8	ALUISIO IVAN COSTA MELO
041787-4	ANA LUCIA VITORIANO DA COSTA
041831-5	ANTONIA LUCI SILVA OLIVEIRA
041980-0	ANTONIA LUCI SILVA OLIVEIRA
041912-5	ANTONIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
041826-9	ANTONIA TELES DE SENA BATISTA

041778-5	CLAUDIA MARIA DA CUNHA
041548-0	CEZAR MARIA DE BRITO BEZERRA
041862-5	CEZAR MARIA DE BRITO BEZERRA
060122-5	DEDIJANIA MARIA DA SILVA FERREIRA
060125-0	FRANCISCA DENIGNA CHAVES DE SOUSA
041780-7	FRANCISCA ELIENE RODRIGUES DE MELO
041795-5	FRANCISCA FRANCILENE DE SOUSA
041785-8	FRANCISCA HELIA RODRIGUES DE MELO
041981-8	FRANCISCA VERONEIDE DE LIMA OLIVEIRA
041806-4	LEYLA MARIA BRITO OLIVEIRA
041549-9	LUZIA CANDIDA DE SOUSA
041895-1	LUZIA MARIA DE LIMA
041633-9	MARCIA HELENA DE LIMA
041863-3	MARCIA HELENA DE LIMA
041967-2	MARCIANA MARIA DE LIMA SOUSA
041825-0	MARIA ALCI DA COSTA MELO
041880-3	MARIA APARECIDA DE SOUSA
041905-2	MARIA APARECIDA DE FREITAS PEREIRA
042074-3	MARIA CREUZA MACIEL VENERANDA
041786-6	MARIA DA CONCEIÇÃO MARTINS SILVA REBOUÇAS
041594-4	MARIA DA CONCEIÇÃO MARTINS SILVA REBOUÇAS
041913-3	MARIA DAS GRAÇAS BALTAZAR DE OLIVEIRA
060119-5	MARIA DAS GRAÇAS BALTAZAR DE OLIVEIRA
060126-8	MARIA EDVANE CUNHA SOUSA
042081-6	MARIA EDVANIA DE BRITO MARTINS
041875-7	MARIA ELIANE DE SOUSA COSTA BAIMA
041543-0	MARIA ELISANGELA DA SILVA SOUSA ALMEIDA
041539-1	MARIA FRANCISCA NERY SILVA GONÇALVES
042003-4	MARIA GERLENE DE OLIVEIRA
041896-0	MARIA GORETTI BRITO CESARIO
042054-2	MARIA GORETTI BRITO CESARIO
041682-7	MARIA HELENA DA SILVA
041897-8	MARIA HOSANA SOUSA SANTIAGO
041869-2	MARIA IVANILDA COSTA BRITO
042031-0	MARIA LUCILENE DOS SANTOS
041764-5	MARIA LUCILENE DOS SANTOS
041874-9	MARIA LUCIMAR DE SOUSA RIBEIRO
041540-5	MARIA LUISA DA COSTA
041969-9	MARIA MARIZOU DE OLIVEIRA FREIRE
041807-2	MARIA NILCE MAIA
041995-8	MARIA OCINEIDE DE SANTIAGO
041844-7	MARIA OZELIA NERY
060118-7	MARIA OZELIA NERY
041796-3	PATRICIA MARIA RIBEIRO SOUSA
041782-3	RENATA SANTIAGO HONORATO SILVA
CARGO: PROF. EDUC. BASICA I	
CLASSE C - REFERÊNCIA 02	
CONCURSADO	
MATRÍCULA	NOME
041760-2	ESTELIO DE FREITAS ARAUJO
041871-4	INGRID CRISTINA ALVES
041987-7	MARIA CONSOLATA DA COSTA SANTIAGO
041868-4	MARIA IRANILMA DE SOUSA
041841-2	MARIA OCINEIDE DE SANTIAGO
041809-9	MARIA ROZICLEIDE DE OLIVEIRA
041918-4	MARIA LUZIVALDA DE LIMA
041781-5	MARIA VERONILDA DE LIMA
041975-3	RAIMUNDA NECY DE MATOS
041867-6	RAIMUNDA NECY DE MATOS
041552-9	RENATO SILVA ALVES
041750-5	RITA MARINEIDE MELO MACIEL
041788-2	TACIANA MARIA ALMEIDA SOUSA
041842-0	TEREZA NEUMAN DE LIMA
CARGO: PROF. EDUC. BASICA I	
CLASSE C - REFERÊNCIA 03	
CONCURSADO	
MATRÍCULA	NOME
041908-7	CLEANE MARIA MANO
042004-2	FRANCISCA MARIA GONÇALVES LIMA
041901-0	FRANCISCO DE ASSIS COSTA
041878-1	GECILDA MARIA DA SILVA
041779-3	MARIA BETANIA NOGUEIRA MELO
041742-4	MARIA DE FATIMA SOUSA LIMA
041972-9	MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA RIBEIRO
041837-4	MARIA DAS GRAÇAS DE ARAUJO BEZERRA
041898-6	MARIA EDVANIA DE BRITO MARTINS
041805-6	MARIA JOSE BRITO FONSECA
041900-1	MARIA LUCICLEIDE DE SOUSA MARTINS
041556-1	MARIA LUZIMAR DA SILVEIRA SOUSA
041861-7	MARIA MIRTES DE SANTIAGO ARAUJO
041696-7	ROZALBA MARIA DA COSTA
042051-4	RITA RIZEUDA NOGUEIRA XAVIER
041738-6	VIRGEM DE FATIMA GONÇALVES LIMA
CARGO: PROF. EDUC. BASICA I	
CLASSE C - REFERÊNCIA 04	
CONCURSADO	
MATRÍCULA	NOME
041743-2	ALUISIO IVAN COSTA MELO
042033-6	ARISSANDRA RODRIGUES DE LIMA

041763-7	FRANCISCA DE ASSIS RIBEIRO
041917-6	FRANCISCA MARIA BEZERRA SOUSA
041754-8	FRANCISCA VERONEIDE DE LIMA OLIVEIRA
041789-0	LUZIA LUZIRENE DE SOUSA
041830-7	MARIA DE FATIMA SOUSA GUIMARÃES SANTOS
060121-7	MARIA EDINILZA MORAIS MATOS
041845-5	MARIA LUCILEIDE BRITO
041847-1	MARINETE FERREIRA DE FREITAS SOUSA
CARGO: PROF. EDUC. BASICA I	
CLASSE C - REFERÊNCIA 05	
CONCURSADO	
MATRÍCULA	NOME
041758-0	ADOCILDO FERNANDES MAIA
041766-1	ARISSANDRA RODRIGUES DE LIMA
041857-9	FRANCISCA MARIA BEZERRA SOUSA
041856-0	GECILDA MARIA DA SILVA
041754-8	FRANCISCA VERONEIDE DE LIMA OLIVEIRA
041846-3	JANEIDE SILVA DE SOUSA
041746-7	MARIA DAS DORES COSTA RIBEIRO
041791-2	MARIA DAS GRACAS DE ARAUJO BEZERRA
041752-1	MARIA DE FATIMA GUIMARAES GONÇALVES
041851-0	MARIA DE FATIMA LIMA
041643-6	MARIA DO SOCORRO DE ARAUJO SOUSA
041850-1	MARIA JOSECILDA DE LIMA
041550-2	RITA MARINEIDE MELO MACIEL
041970-2	VALDIRENE FERNANDES DE LIMA
CARGO: PROF. EDUC. BASICA I	
CLASSE C - REFERÊNCIA 06	
CONCURSADO	
MATRÍCULA	NOME
041818-8	ANA CLAUDIA MAIA DE LIMA
041748-3	ANA CLAUDIA MAIA DE LIMA
041879-0	JACINEIDE DOS SANTOS OLIVEIRA
041823-4	MARIA CLEIDIMAR FREITAS ARAUJO
041648-7	MARIA CONSOLATA DA COSTA SANTIAGO
041997-4	TEREZA NEUMAN DE LIMA
CARGO: PROF. EDUC. BASICA I	
CLASSE C - REFERÊNCIA 07	
CONCURSADO	
MATRÍCULA	NOME
041646-0	RITA RIZEUDA NOGUEIRA XAVIER
CARGO: PROF. EDUC. BASICA I	
CLASSE C - REFERÊNCIA 09	
CONCURSADO	
MATRÍCULA	NOME
041692-4	MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
CARGO: PROF. EDUC. BASICA I	
CLASSE D - REFERÊNCIA 05	
CONCURSADO	
MATRÍCULA	NOME
042041-7	LIDUINA DA COSTA SANTIAGO
CARGO: PROF. EDUC. BASICA I	
CLASSE D - REFERÊNCIA 06	
CONCURSADO	
MATRÍCULA	NOME
041984-6	HOSANA MARIA DE SOUSA
CARGO: PROF. EDUC. BASICA I	
CLASSE D - REFERÊNCIA 08	
CONCURSADO	
MATRÍCULA	NOME
042041-7	LIDUINA DA COSTA SANTIAGO
CARGO: PROF. EDUC. BASICA I	
CLASSE D - REFERÊNCIA 09	
CONCURSADO	
MATRÍCULA	NOME
041984-6	HOSANA MARIA DE SOUSA
CARGO: PROF. EDUC. BASICA II	
CLASSE A - REFERÊNCIA 01	
CONCURSADO	
MATRÍCULA	NOME
041983-4	FRANCISCO EDSON DE SOUSA
121392-0	MARIA CREUNISSE DE OLIVEIRA LIMA
CARGO: PROF. EDUC. BASICA II	
CLASSE A - REFERÊNCIA 02	
CONCURSADO	
MATRÍCULA	NOME
042047-6	MARIA RITA XAVIER MOURA
060268-0	VERONICA NUNES RODRIGUES
CARGO: PROF. EDUC. BASICA II	
CLASSE A - REFERÊNCIA 03	
CONCURSADO	
MATRÍCULA	NOME
042055-7	VERONICA NUNES RODRIGUES
CARGO: PROF. EDUC. BASICA II	
CLASSE B - REFERÊNCIA 01	
CONCURSADO	
MATRÍCULA	NOME
042035-2	ESTELIO DE FREITAS ARAUJO
121393-8	ELIZABETE FERNANDES DE SOUZA

090990-4	FRANCISCA HELIA RODRIGUES DE MELO
041982-6	FRANCISCO DE ASSIS COSTA
042037-9	JANEIDE SILVA DE SOUSA
041810-8	JOAO HONORATO LIMA FILHO
060114-4	LUCIA MARIA DE JESUS
041990-7	MARIA DE FATIMA GUIMARAES GONÇALVES
042042-5	MARIA DE FATIMA LIMA
042045-0	MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
041928-1	MARIA ELIZABETH DE SOUSA LIMA
121394-6	MARIA ERIDAN DE SOUSA LIMA
042063-8	MARIA ERIDAN DE SOUSA LIMA
041994-0	MARIA LUCILEIDE BRITO
041546-4	MARIA SOLEDADE DE LIMA GOMES
042061-1	MARIA VERONILDA DE LIMA
042032-8	RAIMUNDA EDILEUZA BATISTA DA SILVA
060337-6	RAIMUNDA EDILEUZA BATISTA DA SILVA
041910-9	REGINALDO DE SOUSA
042050-6	REGINALDO DE SOUSA
060270-1	RONALDO LIMA DE CARVALHO
041996-6	ROZALBA MARIA DA COSTA
121395-4	TACIANA MARIA ALMEIDA SOUSA
042068-9	VALDENICE SOUSA AGUIAR
CARGO: PROF. EDUC. BASICA II	
CLASSE B - REFERÊNCIA 02	
CONCURSADO	
MATRÍCULA	NOME
060276-0	ANA VERONICA GALVÃO LIMA
041544-8	ELISANGELA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
090993-9	FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA
060275-2	IZABEL CRISTINA LOPES SOUSA
090994-7	LEUDIANE LIMA FELIX
042062-0	MARIA BETANIA NOGUEIRA MELO
041988-5	MARIA DE FATIMA SOUSA GUIMARAES SANTOS
041992-3	MARIA JOSECILDA DE LIMA
090991-2	MARIA JUSCILEIDE GADELHA SARAIVA
090987-4	MARIA LUIZETE DOS SANTOS NERY
CARGO: PROF. EDUC. BASICA II	
CLASSE B - REFERÊNCIA 03	
CONCURSADO	
MATRÍCULA	NOME
060338-4	ANA CRISTINA SOUSA LIMA
042022-0	IZABEL CRISTINA LOPES SOUSA
041985-0	JACINEIDE DOS SANTOS OLIVEIRA
041824-2	MARIA GIRLENE DA SILVA OLIVEIRA
090988-2	MARIA IRADETE DE OLIVEIRA
041555-3	MARIA JUSCILEIDE GADELHA SARAIVA
042058-1	MARIO CEZAR FERNANDES
CARGO: PROF. EDUC. BASICA II	
CLASSE B - REFERÊNCIA 04	
CONCURSADO	
MATRÍCULA	NOME
060335-0	MARIA DO SOCORRO DE ARAUJO SOUSA
041993-1	MARIA LUCICLEIDE SOUSA MARTINS
041436-0	MARIA LUIZETE DOS SANTOS NERY
060273-6	MARIA ROZANGELA RODRIGUES DAS CHAGAS
CARGO: PROF. EDUC. BASICA II	
CLASSE B - REFERÊNCIA 05	
CONCURSADO	
MATRÍCULA	NOME
041881-1	RAIMUNDA DANIELLY DE OLIVEIRA
042046-8	MARIA ELOMAR DOS SANTOS LIMA
CARGO: PROF. EDUC. BASICA II	
CLASSE B - REFERÊNCIA 08	
CONCURSADO	
MATRÍCULA	NOME
041909-5	MARIA ELOMAR DOS SANTOS LIMA

Art. 2º. As demais normas estabelecidas no Edital da Prova de Conhecimento n.º 001/2022 permanecem inalteradas.
Art. 3º. A publicação deste Aditivo ao Edital importará no conhecimento das instruções para a feitura da prova de conhecimento e sua alteração.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍO DE QUIXERÉ, aos 18 dias do mês de agosto de 2022.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretária de Educação
Matrícula 124298-9
Nomeação: Port. 0070401/2021 – 04/01/2021

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:601C8DA7